

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****UNIDADE REQUISITANTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO**

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, mobiliários assistenciais e demais materiais permanentes, classificados como bens comuns, destinados à estruturação, modernização, ampliação e pleno funcionamento das unidades e serviços que compõem a rede municipal de saúde de Sidrolândia/MS, com abrangência nas unidades de média complexidade, serviços especializados e de apoio diagnóstico e terapêutico, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Eletrocardiógrafo digital microprocessado , portátil, com captação simultânea das 12 derivações padrão (DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF e V1 a V6), dotado de tela LCD colorida integrada para visualização dos traçados, parâmetros e informações do paciente, e impressora térmica de alta resolução incorporada. O equipamento deverá possuir classificação de segurança elétrica Classe I, Tipo CF, conforme normas técnicas vigentes para equipamentos eletromédicos, com proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico, entrada flutuante isolada e corrente de fuga para o paciente inferior a 10 µA. Deverá apresentar taxa de amostragem mínima de 1.000 amostras por segundo por canal, conversão analógico/digital mínima de 12 bits, resposta de frequência mínima de 0,05 Hz a 150 Hz, constante de tempo mínima de 3,2 segundos, rejeição de modo comum (CMRR) superior a 100 dB, tensão de polarização de entrada mínima de ±500 mV e nível de ruído inferior ou igual a 15 µVp-p. Deverá possuir filtros digitais para eliminação de interferências musculares (EMG), deriva de linha de base	UN	2	R\$4.086,56	R\$8.173,12



	e interferências da rede elétrica de 50 Hz e 60 Hz, além de detecção automática de marcapasso. O equipamento deverá permitir aquisição simultânea das 12 derivações com análise automática do traçado, interpretação automática do ECG baseada em banco de dados clínico, revisão e edição dos dados antes da impressão, identificação do paciente por nome, idade, sexo e número de prontuário, armazenamento interno para no mínimo 200 exames e exportação de exames por porta USB ou tecnologia equivalente. Deverá dispor de conectividade por USB, Ethernet ou Wi-Fi para integração com sistemas hospitalares e prontuário eletrônico. Deverá possuir velocidades de registro selecionáveis em 5, 10, 12,5, 25 e 50 mm/s ou superiores, sensibilidade ajustável em 2,5; 5; 10; 20 e 40 mm/mV, impressão nos formatos automático, manual e ritmo contínuo, sistema de gravação térmica de alta definição com resolução mínima de 8 pontos/mm e utilização de papel térmico com largura mínima de 80 mm. A alimentação deverá ser realizada por bateria interna recarregável de íons de lítio ou tecnologia superior, com carregador externo ou integrado ao equipamento. O equipamento deverá ser compatível com rede elétrica de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático (100 a 240 VAC, 50/60 Hz) ou com fonte chaveada compatível, permitindo recarga da bateria pela rede elétrica convencional e operação contínua conectado à rede elétrica ou por bateria. Deverá possuir autonomia mínima para realização de 100 exames ou funcionamento contínuo por no mínimo 3 horas, bem como indicador visual permanente do nível de carga da bateria, indicador visual do processo de carregamento, indicador visual e/ou sonoro de bateria baixa, sistema eletrônico de gerenciamento da bateria com proteção contra sobrecarga, descarga excessiva, sobreaquecimento e curto-circuito, possibilidade de armazenamento em modo de prontidão (stand-by) compatível com utilização em serviços de urgência e emergência, monitoramento contínuo da condição da bateria durante os autotestes automáticos e compartimento que permita fácil substituição da bateria, conforme projeto do fabricante. O equipamento deverá possuir peso máximo de 5 kg e ser fornecido com os seguintes acessórios: 01 cabo paciente de 10 vias para ECG de 12 derivações, 04 eletrodos periféricos reutilizáveis tipo clip, 06 eletrodos precordiais tipo pera ou sucção, 01 cabo de alimentação, 01 bateria interna instalada, 01 pacote ou rolo de papel térmico para início de operação, manual de operação em língua portuguesa, certificado de calibração e comprovante de registro na ANVISA. O produto deverá possuir registro ativo na ANVISA, atender às normas ABNT NBR IEC 60601-1, IEC 60601-1-2 e demais normas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos, além de contar com assistência técnica autorizada em território nacional. A garantia mínima exigida será de 12 (doze) meses.				
2	DESFIBRILADOR E CARDIOVERSOR EXTERNO PORTÁTIL: Equipamento portátil destinado à monitorização cardíaca, desfibrilação, cardioversão sincronizada e modo Desfibrilador Externo Automático (DEA), para utilização em pacientes adultos e pediátricos. Deve possuir tecnologia de desfibrilação bifásica, monitorização de ECG por cabo paciente e/ou pás de desfibrilação, tela colorida com exibição do traçado eletrocardiográfico e parâmetros operacionais, alarmes audiovisuais configuráveis, memória para armazenamento de eventos clínicos e possibilidade de exportação dos	UN	09	R\$24.920,75	R\$224.286,75



	dados. O modo DEA deverá realizar análise automática do ritmo cardíaco, identificação de ritmos chocáveis e fornecer orientações visuais e sonoras em língua portuguesa para suporte à ressuscitação cardiopulmonar. Alimentação por bateria interna recarregável, com indicador de carga e possibilidade de operação por rede elétrica compatível com 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático. Deverá acompanhar, no mínimo, cabo ECG, pás para pacientes adultos, sistema pediátrico compatível, eletrodos para DEA, bateria recarregável, cabo de alimentação e manual de operação em língua portuguesa. Equipamento novo, com registro vigente na ANVISA, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de catálogo técnico do fabricante para comprovação das especificações.				
3	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Equipamento portátil destinado ao atendimento de emergências cardíacas, capaz de realizar análise automática do ritmo cardíaco e indicar ou aplicar choque quando necessário. Deve possuir instruções visuais e sonoras em língua portuguesa, sistema de autoteste automático, bateria de longa duração, memória interna para armazenamento de eventos clínicos e registros de utilização, além de indicadores de status operacional. Deve possuir grau de proteção compatível com utilização em ambientes de urgência e emergência, eletrodos adesivos descartáveis para pacientes adultos, com possibilidade de utilização pediátrica mediante acessório ou configuração específica do fabricante. Alimentação por bateria própria, com indicação do nível de carga e alerta para substituição. Deve acompanhar bolsa para transporte, bateria instalada, conjunto de eletrodos e manual de operação em português. Equipamento novo, com registro vigente na ANVISA, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de catálogo técnico do fabricante.	UN	10	R\$5.203,75	R\$52.037,50
4	MONITOR MULTIPARÂMETRO ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEONATAL Monitor multiparamétrico com tela touchscreen de 12 polegadas, resolução de 1280 x 800 pixels e suporte para até 12 toques simultâneos. Possui capacidade para armazenar até 3 dias de tendências e 100 eventos de alarme. Apresenta peso máximo de 8 kg, alimentação bivolt e bateria com tensão nominal de 11,1 VDC, carga nominal de 2.000 mAh, limite de tensão de 12,6 VDC e autonomia mínima de 2 horas de operação após carga completa. Conta com grau de proteção IPX1 e comunicação via TCP/IP e HL7. Acompanha 1 cabo ECG/RESP de 5 vias, 1 sensor de SpO ₂ adulto, 1 mangueira para PNI, 1 manguito adulto tamanho M, 1 sensor de temperatura de pele, módulo de capnografia, 1 cabo e manual de instruções em português.	UN	6	R\$12.061,46	R\$72.368,76
5	Ventilador Pulmonar Eletrônico: Equipamento destinado à ventilação mecânica invasiva e não invasiva para pacientes adultos e pediátricos, dotado de ventilação controlada a volume (VCV), ventilação controlada a pressão (PCV), ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV), ventilação com suporte de pressão (PSV), ventilação com garantia de volume ou recurso equivalente disponibilizado pelo fabricante, CPAP, ventilação não invasiva (VNI), oxigenoterapia de alto fluxo (HFOT) ou tecnologia equivalente, bem como pelo menos um modo ventilatório avançado destinado ao auxílio do	UN	2	R\$27.167,88	R\$54.335,76

	desmame ventilatório, adaptação automática da ventilação ou otimização da interação paciente-ventilador. Deve possuir compensação automática de vazamentos para ventilação não invasiva, compensação de fuga mínima de 60 L/min ou superior, ajuste automático ou manual dos parâmetros ventilatórios e sistema de disparo por fluxo e/ou pressão. Equipamento com tela colorida touchscreen de no mínimo 12 polegadas, interface em língua portuguesa, ajuste de brilho, exibição simultânea de curvas, loops e parâmetros ventilatórios, além de visualização de tendências e histórico de eventos. Deve monitorar, no mínimo, volume corrente inspirado e expirado, volume minuto, frequência respiratória, pressão de pico, pressão média das vias aéreas, PEEP, FiO₂, relação I:E, complacência pulmonar, resistência das vias aéreas e índices de ventilação espontânea quando aplicável. Possuir alarmes audiovisuais configuráveis para alta e baixa pressão, apneia, volume corrente alto e baixo, volume minuto alto e baixo, frequência respiratória alta e baixa, FiO₂ alta e baixa, falha de energia, falha no suprimento de gases, desconexão e obstrução do circuito. Alimentação elétrica compatível com rede de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático de 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, com bateria interna recarregável e autonomia mínima de 30 minutos após interrupção da energia elétrica, indicador visual do nível de carga, sistema de recarga automática e possibilidade de operação simultânea em rede elétrica e bateria. Sistema pneumático compatível com alimentação por rede de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, controle eletrônico da mistura gasosa, ajuste de FiO₂ de 21% a 100% e monitorização da concentração de oxigênio fornecida ao paciente. Deve possuir grau de proteção mínimo IP21 ou superior, sistema de autoteste na inicialização, registro de eventos e alarmes, compensação automática de complacência do circuito, compensação automática de vazamentos e proteção contra falhas de energia e gases. Equipamento montado em pedestal próprio com rodízios e sistema de travamento, dotado de suporte ou braço para sustentação dos circuitos respiratórios. Acompanhar, no mínimo, 01 circuito respiratório reutilizável para pacientes adultos, 01 circuito respiratório reutilizável para pacientes pediátricos, 01 válvula de exalação, conjunto de mangueiras para conexão de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, cabo de alimentação elétrica, bateria interna instalada e manual de operação em língua portuguesa. Equipamento novo, sem uso anterior, com registro vigente na ANVISA, certificação conforme ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e demais normas aplicáveis para ventiladores pulmonares, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante para comprovação das especificações e treinamento operacional aos profissionais da unidade quando solicitado.				
6	Carro de Emergência com estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, ou em polímero de alta resistência para uso hospitalar. Deverá apresentar superfícies lisas, sem cantos vivos, de fácil higienização e desinfecção, bem como capacidade para suportar os equipamentos e materiais utilizados em atendimentos de emergência. O tampo superior deverá ser confeccionado em material resistente a impactos e produtos químicos, com bordas elevadas de proteção em todos os lados para evitar queda de materiais. O equipamento deverá possuir no mínimo 04 gavetas deslizantes, montadas sobre trilhos telescópicos de	UN	4	R\$3.109,52	R\$12.438,08

	abertura total. As gavetas deverão contar com sistema de travamento simultâneo, sistema de lacre para controle de abertura e reposição de materiais, puxadores ergonômicos, divisórias internas removíveis e ajustáveis para organização de medicamentos e materiais, além de identificação visual. Quanto à mobilidade, deverá possuir rodízios giratórios com diâmetro mínimo de 4 polegadas, sendo dois rodízios dotados de sistema de freio individual ou central. Os rodízios deverão ser de material não marcante e adequado para ambiente hospitalar, com sistema que permita movimentação segura e silenciosa. Como acessórios integrados, deverá dispor de suporte lateral para desfibrilador/monitor multiparamétrico, suporte para cilindro de oxigênio medicinal, haste para soro confeccionada em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, com regulagem de altura, tábua para reanimação cardiopulmonar (RCP) removível ou retrátil, suporte para cabos e acessórios e sistema para fixação e organização dos componentes durante o deslocamento. Quanto à segurança, deverá possuir sistema de lacre inviolável para controle de abertura do carro de emergência, fechadura ou sistema de travamento das gavetas, estrutura estável e resistente a tombamento durante a movimentação, além de bordas e acabamentos que minimizem riscos de acidentes. No que se refere à higienização, os materiais deverão ser compatíveis com desinfetantes hospitalares, apresentando resistência à corrosão, umidade e agentes químicos utilizados em limpeza hospitalar. Os componentes deverão permitir fácil remoção para limpeza e manutenção. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário hospitalar, possuir garantia mínima de 12 meses, fornecimento de manual de utilização e montagem em língua portuguesa e assistência técnica autorizada em território nacional, quando aplicável.				
7	Cardiotocógrafo com tela colorida tipo LCD ou TFT, sensível ao toque (touchscreen), com diagonal mínima de 6,5 polegadas. Deverá possuir interface gráfica em língua portuguesa, exibição simultânea da frequência cardíaca fetal, atividade uterina, movimentos fetais e demais parâmetros monitorados, bem como ajuste de brilho para diferentes condições de iluminação. O equipamento deverá permitir monitorização da frequência cardíaca fetal por ultrassom Doppler e da atividade uterina por tocodinometria externa, sendo destinado à monitorização de gestação única. Deverá possuir possibilidade de atualização futura para monitorização gemelar (gêmeos), por meio de software, licença ou adição de transdutores, sem necessidade de substituição do equipamento. Também deverá contar com identificação automática dos sinais fetais e monitorização contínua e em tempo real. Quanto ao registro e impressão, deverá possuir impressora térmica integrada, registro simultâneo dos parâmetros monitorados, velocidades de impressão selecionáveis de 1 cm/min, 2 cm/min e 3 cm/min, sistema de impressão em papel térmico específico para cardiotocografia e visualização dos registros antes da impressão, quando aplicável. No que se refere à memória e armazenamento, deverá possuir memória interna para armazenamento de exames e eventos, capacidade mínima para armazenamento de 1 hora de monitorização contínua, sistema de revisão dos registros armazenados e possibilidade de transferência de	UN	3	R\$15.731,63	R\$47.194,89



	dados por USB ou tecnologia equivalente, quando disponível pelo fabricante. O equipamento deverá dispor de alarmes audiovisuais configuráveis, incluindo alarme para bradicardia fetal, taquicardia fetal, perda de sinal, ausência ou falha de papel para impressão e falha de transdutor ou desconexão. A alimentação elétrica deverá ser compatível com rede elétrica de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático de 100 a 240 VAC, 50/60 Hz. Deverá possuir fonte de alimentação de grau médico, bateria interna recarregável, quando disponível pelo fabricante, indicador visual do nível de carga da bateria e possibilidade de operação por rede elétrica e bateria. Quanto à segurança, deverá possuir sistema de autoteste durante inicialização, proteção contra interferências eletromagnéticas, registro de eventos e alarmes e transdutores com grau de proteção mínimo IP55. A estrutura física deverá ser portátil e compacta, adequada para uso contínuo em ambiente hospitalar, acompanhada de suporte móvel com rodízios para transporte e posicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser fornecido com 01 transdutor TOCO para monitorização das contrações uterinas, 02 transdutores de ultrassom (US) para frequência cardíaca fetal, 05 cintas abdominais reutilizáveis para fixação dos transdutores, 40 blocos de papel térmico compatíveis com o equipamento, 01 marcador manual de eventos/movimentos fetais, 01 suporte móvel com rodízios, cabos e acessórios necessários para funcionamento completo do equipamento e manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, possuir registro vigente na ANVISA, certificação conforme ABNT NBR IEC 60601-1, IEC 60601-1-2 e demais normas aplicáveis, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante para comprovação das especificações.				
8	COLPOSCÓPIO BINOCULAR ESTEREOSCÓPICO COM ILUMINAÇÃO LED Equipamento destinado à realização de exames ginecológicos e colposcópicos, composto por sistema óptico binocular estereoscópico de alta definição, com ajuste interpupilar e ajuste de dioptria. Deve possuir sistema de magnificação por níveis de aumento ou zoom contínuo, proporcionando ampliação adequada para procedimentos diagnósticos, com aumento máximo mínimo de 20 vezes. Iluminação por tecnologia LED de alta intensidade, com ajuste de luminosidade e temperatura de cor adequada para diferenciação dos tecidos. Deve possuir filtros verde e/ou azul para avaliação vascular, objetiva de distância focal compatível com exames ginecológicos, braço articulado com movimentação suave e base móvel com rodízios e travamento. Estrutura resistente para uso contínuo em ambiente ambulatorial e hospitalar. Alimentação elétrica compatível com rede de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático. Equipamento novo, com registro vigente na ANVISA, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de catálogo técnico do fabricante.	UN	1	R\$8.865,98	R\$8.865,98
9	Berço Aquecido Neonatal com Sistema para Reanimação Integrado e Balança Equipamento destinado ao atendimento neonatal em sala de parto, unidades neonatais e ambientes hospitalares, com sistema de aquecimento por calor radiante, controle	UN	1	R\$24.293,48	R\$24.293,48



microprocessado e operação nos modos manual e servo controlado, permitindo o controle automático da temperatura do recém-nascido por meio de sensor de temperatura de pele. Deverá possuir painel de controle de fácil operação, com display digital para indicação da temperatura programada, temperatura medida e demais parâmetros operacionais, bem como sistema de autoteste durante a inicialização. O elemento aquecedor deverá permitir distribuição uniforme do calor sobre o leito, com ajuste da potência de aquecimento e proteção contra superaquecimento. Deverá possuir leito neonatal confeccionado em material transparente, resistente e de fácil higienização, com laterais rebatíveis ou removíveis, colchão compatível com uso neonatal, revestido em material impermeável, lavável e resistente aos produtos empregados na limpeza e desinfecção hospitalar, permitindo inclinação nas posições necessárias ao atendimento do recém-nascido. Deverá possuir balança eletrônica integrada ao equipamento, apropriada para pesagem neonatal, com display digital, função tara e sistema que permita a pesagem do recém-nascido no próprio leito, sem necessidade de transferência para outro equipamento. Deverá possuir temporizador para acompanhamento dos tempos clínicos, inclusive durante os procedimentos de reanimação neonatal, com indicadores visuais e/ou sonoros. A estrutura deverá ser robusta e adequada ao uso hospitalar contínuo, montada sobre base móvel com rodízios de movimentação suave e sistema de travamento, permitindo fácil acesso ao recém-nascido, devendo possuir prateleira lateral, bandeja inferior para armazenamento de acessórios e materiais assistenciais e haste para suporte de soro com regulagem de altura. O equipamento deverá ser fornecido com sistema para reanimação neonatal integrado, acoplado ou compatível com o conjunto fornecido, composto por Reanimador Manual Neonatal, tipo Ambu, acompanhado dos acessórios necessários à sua utilização, e Ventilador Infantil/Reanimador Pulmonar com peça em T, destinado à reanimação de pacientes neonatais e pediátricos, com ajuste de pressão inspiratória positiva — PIP, pressão expiratória final positiva — PEEP, máscaras compatíveis e blender para ajuste da concentração de oxigênio de 21% a 100%. O sistema de reanimação deverá acompanhar fluxômetro, manômetro, máscaras neonatais em tamanhos compatíveis, circuitos, mangueiras, conexões para oxigênio e ar comprimido medicinal e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. A alimentação elétrica deverá ser compatível com rede de energia de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamento bivolt automático de 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, com cabo de alimentação incluso, proteção contra surtos e oscilações elétricas e indicadores visuais de funcionamento. Deverá possuir alarmes audiovisuais para alta temperatura, baixa temperatura, falha do sensor de pele, falha de aquecimento, falha de alimentação elétrica e demais condições inadequadas de operação. O equipamento deverá acompanhar, no mínimo, sensor de temperatura de pele para recém-nascido, sensor auxiliar de temperatura, colchão neonatal, prateleira lateral, bandeja inferior para acessórios, haste para soro, conjunto de reanimação neonatal completo, máscaras neonatais, mangueiras e conexões para oxigênio e ar comprimido medicinal, cabo de alimentação elétrica e manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, possuir registro vigente na ANVISA, estar em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-2-21 e demais normas aplicáveis, possuir				
---	--	--	--	--



	garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e ser acompanhado de catálogo técnico e manual do fabricante para comprovação das especificações.				
10	Incubadora Neonatal Estacionária Microprocessada Equipamento microprocessado destinado ao cuidado intensivo e intermediário neonatal, com operação nos modos manual e servo controlado, sistema de autoteste durante a inicialização e painel de controle que permita a visualização contínua dos parâmetros monitorados. Deve possuir interface em língua portuguesa ou simbologia universal padronizada. A cúpula deverá ser confeccionada em acrílico transparente de dupla parede, proporcionando adequado isolamento térmico, ampla visibilidade do recém-nascido e acesso facilitado ao paciente, contendo no mínimo 05 portinholas de acesso com sistema de vedação, pelo menos 01 portinhola tipo íris para procedimentos rápidos e no mínimo 08 passa-tubos distribuídos ao redor da cúpula para passagem de cabos, circuitos e cateteres, minimizando perdas térmicas. Deve possuir sistema servoassistido de controle da temperatura do ar e da pele, com ajuste e monitorização contínua dos parâmetros térmicos, sensor de temperatura cutânea reutilizável e exibição simultânea das temperaturas programada e medida. O equipamento deverá contar com sistema de controle e monitorização da umidade relativa, com ajuste eletrônico, reservatório de água incorporado e acesso facilitado para abastecimento e higienização. Deverá possuir sistema integrado para monitorização e controle da concentração de oxigênio, com capacidade de fornecimento de concentração compatível com a utilização neonatal, monitorização contínua da concentração interna e sistema de compensação automática para manutenção da concentração programada. Deve possuir alarmes audiovisuais para alta e baixa temperatura do ar, alta e baixa temperatura da pele, falha do sensor de temperatura, alta e baixa concentração de oxigênio, falha de circulação de ar, falha do sistema de umidificação, falha de energia elétrica e porta aberta, bem como registro de eventos e condições de alarme. O sistema de circulação de ar deverá possuir filtragem com filtro de retenção de partículas de fácil acesso para manutenção e substituição. A estrutura deverá possuir leito neonatal com inclinação ajustável, rodízios para movimentação com sistema de travamento, prateleira lateral giratória e compartimentos para acessórios e materiais assistenciais. Alimentação elétrica compatível com rede de energia de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático de 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, com proteção contra oscilações elétricas, cabo de alimentação incluso e indicadores visuais de funcionamento. O equipamento deverá acompanhar, no mínimo, sensor de temperatura de pele, sensor de oxigênio quando aplicável, filtro de ar, reservatório de água, prateleira lateral giratória, cabos e acessórios necessários ao funcionamento completo e manual de operação em língua portuguesa. Equipamento novo, sem uso anterior, com registro vigente na ANVISA, em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-2-19 e demais normas aplicáveis, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante para comprovação das especificações.	UN	1	R\$37.560,00	R\$37.560,00



11	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE MICROPROCESSADA Equipamento microprocessado destinado ao transporte intra-hospitalar e inter-hospitalar de recém-nascidos, dotado de sistema de controle térmico neonatal operando nos modos manual e servo-controlado, permitindo o controle automático da temperatura por meio de sensor cutâneo. Deverá proporcionar distribuição homogênea do calor no compartimento do paciente, monitorização contínua da temperatura programada e da temperatura do recém-nascido, bem como sistema de proteção contra superaquecimento, assegurando estabilidade térmica durante todo o transporte. A cúpula deverá ser confeccionada em acrílico transparente de dupla parede ou material de tecnologia equivalente, proporcionando adequado isolamento térmico, ampla visibilidade do recém-nascido e acesso facilitado ao paciente, contendo, no mínimo, quatro portinholas de acesso com sistema de vedação e passa-tubos para passagem de cabos, circuitos e cateteres, minimizando perdas térmicas. A estrutura deverá ser confeccionada em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, resistente a impactos, vibrações e movimentações inerentes ao transporte neonatal, sendo adequada para utilização em ambulâncias, aeronaves, unidades móveis de saúde e ambiente hospitalar. Deverá possuir sistema de fixação compatível com macas de ambulâncias e equipamentos de transporte neonatal, alças ou sistema integrado para movimentação segura, suporte para soro e estrutura estável durante o deslocamento. O equipamento deverá possuir servo controle por sensor de temperatura de pele, monitorização contínua da temperatura interna da incubadora e da temperatura do paciente, com exibição digital dos parâmetros programados e medidos. Deverá contar com sistema para oferta controlada de oxigênio, compatível com utilização neonatal, permitindo ajuste da fração inspirada de oxigênio (FiO ₂) de 21% a 100%, por meio de blender integrado ou fornecido juntamente com o equipamento, compatível com alimentação por cilindros de oxigênio medicinal. A alimentação elétrica deverá ser compatível com rede de energia de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático de 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, possuindo bateria interna recarregável com autonomia mínima de quatro horas de funcionamento contínuo, indicador visual do nível de carga, indicador de carregamento e possibilidade de operação simultânea em rede elétrica e bateria, além de proteção contra sobrecarga, descarga excessiva, curto-circuito e oscilações da rede elétrica. Deverá possuir sistema de circulação de ar com filtragem, filtro para retenção de partículas e sistema de umidificação passiva ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá contar com alarmes audiovisuais para alta e baixa temperatura, falha do sensor de temperatura, falha do sistema de aquecimento, interrupção da alimentação elétrica, bateria com baixa carga, falhas operacionais e demais condições críticas de funcionamento, além de sistema de autoteste automático durante a inicialização. Deverá possuir suporte para cilindros de gases medicinais com sistema de fixação seguro e compatibilidade com os cilindros utilizados no transporte neonatal. Deverá acompanhar, no mínimo, sensor de temperatura de pele, suporte para soro, filtro de ar, sistema de umidificação, blender para ajuste da FiO ₂ de 21% a 100%, suportes para cilindros de gases medicinais, 01 (um) Reanimador Manual Neonatal (tipo Ambu) e 01 (um) Ventilador Infantil/Reanimador Pulmonar com peça em T, destinado à reanimação de pacientes neonatais e pediátricos, acompanhado de pulmão-teste,	UN	1	R\$46.495,00	R\$46.495,00
----	--	----	---	--------------	--------------



	mangueira para gases, três máscaras de silicone compatíveis, peça T Ayre e demais acessórios necessários ao seu funcionamento, além de cabo de alimentação elétrica e manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, possuir registro vigente na ANVISA, quando aplicável, estar em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-2-20 e demais normas técnicas aplicáveis, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico do fabricante para comprovação das especificações e manual de operação em língua portuguesa.				
12	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO Equipamento destinado à realização de exercícios de fisioterapia, reabilitação, propriocepção, equilíbrio e coordenação motora, com estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi). Deve possuir estrutura reforçada para utilização contínua em ambiente clínico, com componentes metálicos resistentes à deformação e ao desgaste. A superfície de salto deverá ser confeccionada em lona ou material sintético de alta resistência, lavável, de fácil higienização e compatível com utilização fisioterapêutica contínua, contando com sistema de fixação seguro entre a lona e a estrutura. Deve possuir conjunto de molas ou elásticos de alta resistência, com sistema reforçado para absorção uniforme de impacto, distribuição homogênea da carga durante o uso e fixações protegidas para maior segurança do usuário. O equipamento deverá apresentar diâmetro aproximado entre 90 cm e 110 cm, altura compatível com utilização em atividades de fisioterapia e reabilitação e área útil adequada para exercícios de equilíbrio e coordenação motora. Quanto à segurança, deverá possuir capacidade mínima de carga de 120 kg, sapatas antiderrapantes para estabilidade durante a utilização, base estável com minimização de deslocamentos involuntários e bordas protegidas para prevenção de acidentes. A estrutura deverá ser projetada para uso seguro em pacientes adultos e pediátricos, conforme avaliação profissional. Os materiais utilizados deverão ser resistentes aos produtos de limpeza e desinfecção empregados em ambientes hospitalares e fisioterapêuticos, com superfícies de fácil limpeza e manutenção. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, possuir garantia mínima de 12 meses, fornecimento de manual de utilização em língua portuguesa e apresentação de catálogo técnico para	UN	5	R\$306,66	R\$1.533,30

	comprovação das especificações.				
13	CAMA PPP (PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO) ELÉTRICA HOSPITALAR Equipamento hospitalar destinado ao uso em pré-parto, parto e pós-parto, com estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi). Deve possuir estrutura projetada para uso hospitalar contínuo, com capacidade mínima de carga de 120 kg, incluindo paciente e acessórios, além de base estável com sistema de movimentação segura. O leito deverá ser articulado, dividido em seções independentes para dorso, assento e pernas, com estrutura resistente e de fácil higienização, permitindo utilização nas modalidades de pré-parto, parto e recuperação pós-parto, bem como transformação rápida da configuração de leito para posição de parto. Quanto aos movimentos elétricos, deverá possuir acionamento por motores de baixo ruído, com controle por comando manual ou sistema equivalente, permitindo ajuste elétrico de altura do leito, ajuste elétrico da seção dorsal e da seção das pernas. Deverá possibilitar posição ginecológica/obstétrica para realização do parto, posição sentada, posição semi-Fowler e, quando disponível pelo fabricante, posição Trendelenburg e reverso Trendelenburg, com movimentos suaves e seguros para paciente e operador. A alimentação elétrica deverá ser compatível com rede de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático de 100 a 240 VAC, 50/60 Hz. O equipamento deverá possuir sistema elétrico de baixa tensão para acionamento dos motores, cabo de alimentação incluso e proteção contra sobrecargas e oscilações elétricas. Deverá possuir grades laterais rebatíveis com acionamento fácil e seguro, sistema de travamento para evitar abertura accidental e construção em material resistente e de fácil higienização. O colchão deverá ser hospitalar, compatível com o leito, com espuma de densidade mínima D45 ou superior, revestimento impermeável e material resistente a fluidos corporais e produtos de limpeza hospitalar, com fácil remoção para higienização. Quanto aos acessórios obstétricos, deverá possuir perneiras acolchoadas e ajustáveis para posicionamento obstétrico, com regulagem de altura e abertura, além de cuba coletora confeccionada em aço inoxidável, sistema de fácil remoção para limpeza e desinfecção e demais apoios e acessórios necessários para realização do parto. Quanto à mobilidade, deverá possuir rodízios para movimentação do equipamento, com sistema de travamento, garantindo deslocamento suave e seguro dentro do ambiente hospitalar. Deverá contar ainda com suporte para soro com regulagem de altura, suporte para cilindro de oxigênio	UN	2	R\$12.710,00	R\$25.420,00



	medicinal, compartimentos e pontos de fixação para acessórios assistenciais e sistema de fixação resistente e seguro. Quanto à segurança, deverá apresentar estrutura com cantos arredondados, componentes de fácil limpeza e desinfecção, sistema de proteção contra esmagamento durante os movimentos elétricos, estabilidade adequada para utilização durante todas as fases do parto e materiais compatíveis com protocolos hospitalares de higienização. O equipamento deverá ser fornecido com 01 colchão hospitalar impermeável densidade mínima D45, 01 par de pernas acolchoadas e ajustáveis, 01 cuba coletora em aço inoxidável, 01 suporte para soro com regulagem de altura, 01 suporte para cilindro de oxigênio, cabo de alimentação elétrica e manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, possuir registro vigente na ANVISA, quando aplicável, ser fabricado conforme normas técnicas aplicáveis para mobiliário médico-hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante para comprovação das especificações.				
14	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO Equipamento destinado à produção contínua de oxigênio medicinal para uso domiciliar ou institucional, com capacidade mínima de fornecimento conforme especificação do item, operando por processo de concentração por peneira molecular ou tecnologia equivalente. Deve possuir ajuste de fluxo contínuo, sistema de monitorização do funcionamento, indicador de pureza do oxigênio e alarmes audiovisuais para baixa concentração de oxigênio, falha elétrica, baixa pressão e necessidade de manutenção. Deverá garantir concentração mínima de oxigênio de 90% na vazão máxima especificada pelo fabricante, mantendo estabilidade operacional durante o uso contínuo. Alimentação elétrica compatível com rede de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático. Deve possuir filtros laváveis ou substituíveis, contador de horas de funcionamento e estrutura com rodízios para movimentação. Equipamento novo, com registro vigente na ANVISA, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de catálogo técnico do fabricante.	UN	23	R\$3.044,20	R\$70.016,60



15	CPAP Automático para Tratamento da Apneia Obstrutiva do Sono Equipamento destinado ao tratamento de distúrbios respiratórios do sono por meio da aplicação de pressão positiva contínua nas vias aéreas, do tipo Auto CPAP ou CPAP com ajuste automático de pressão, adequado para uso domiciliar ou ambulatorial. Deve possuir faixa de pressão ajustável de, no mínimo, 4 a 20 cmH₂O, com ajuste automático dos níveis terapêuticos conforme a necessidade do paciente. O equipamento deverá contar com sistema de compensação automática de vazamentos, detecção e registro de eventos respiratórios, ajuste de altitude automático ou manual e sistema de alívio de pressão durante a expiração, visando maior conforto ao usuário. Deve possuir display digital integrado para visualização dos parâmetros operacionais, indicadores de funcionamento, horas de uso, pressão aplicada e demais informações clínicas disponíveis pelo fabricante. O equipamento deverá armazenar dados terapêuticos e possibilitar a emissão de relatórios por meio de cartão de memória, porta USB, conexão sem fio ou tecnologia equivalente disponibilizada pelo fabricante. Deve possuir funcionamento silencioso, com nível de ruído compatível com utilização durante o sono, sistema de filtros para retenção de partículas e proteção do conjunto pneumático. O umidificador aquecido deverá ser integrado ou fornecido juntamente com o equipamento, permitindo ajuste dos níveis de umidificação e reduzindo desconfortos decorrentes da terapia. Alimentação elétrica compatível com rede de energia de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático de 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, com fonte de alimentação inclusa e proteção contra oscilações elétricas. O equipamento deverá acompanhar, no mínimo, máscara nasal ou facial completa compatível com a terapia prescrita, circuito respiratório, reservatório de água para umidificação quando aplicável, filtros reutilizáveis e/ou descartáveis necessários ao funcionamento, cartão de memória ou sistema equivalente para armazenamento de dados, cabo de alimentação elétrica, fonte de alimentação e manual de operação em língua portuguesa. Equipamento novo, sem uso anterior, com registro vigente na ANVISA, em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e demais normas aplicáveis, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante para comprovação das especificações.	UN	2	R\$2.012,33	R\$4.024,66
16	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA – 32 LITROS Equipamento destinado à esterilização de instrumentos e materiais por vapor saturado sob pressão, com capacidade nominal mínima de 32 litros, câmara interna confeccionada em aço inoxidável resistente à corrosão e adequada para utilização contínua em estabelecimentos de saúde. Deve possuir controle eletrônico ou microprocessado dos ciclos, indicação digital dos parâmetros operacionais, sistema de travamento de segurança da porta, dispositivos de proteção contra sobrepressão e superaquecimento, reservatório de água quando aplicável e programas automáticos compatíveis com a esterilização de materiais médicos, odontológicos e laboratoriais. Deve possuir secagem eficiente ao final do ciclo, alarmes visuais e sonoros para falhas operacionais e sistema de monitoramento do processo. Alimentação elétrica compatível com rede de 127 VAC, 60 Hz, ou conforme necessidade técnica do equipamento. Deve acompanhar bandejas internas, suportes e acessórios necessários ao pleno funcionamento. Equipamento novo, com registro vigente na ANVISA quando exigido pela	UN	10	R\$3.394,25	R\$33.942,50



	legislação aplicável, conformidade com as normas técnicas pertinentes ao produto, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante para comprovação das especificações				
17	DESTILADOR DE ÁGUA PARA USO LABORATORIAL E HOSPITALAR Equipamento destinado à produção de água destilada para uso laboratorial e hospitalar, com desempenho mínimo de produção de 3 litros de água destilada por hora, devendo possuir produção contínua e estável por sistema de destilação por aquecimento e condensação, sendo a água produzida adequada para utilização em autoclaves, laboratórios e demais aplicações compatíveis com água destilada. Deverá possuir reservatório com capacidade mínima de 3 litros, confeccionado em aço inoxidável, termoplástico de alta resistência ou material equivalente resistente à corrosão e altas temperaturas, com sistema de armazenamento seguro da água destilada produzida e fácil acesso para limpeza e higienização. O sistema de alimentação de água poderá ser automático ou manual, devendo contar com controle de nível de água e funcionamento contínuo compatível com a capacidade nominal do equipamento. Quanto à segurança, deverá possuir desligamento automático em caso de falta de água, proteção contra superaquecimento, sistema de segurança para proteção da resistência de aquecimento, proteção contra funcionamento em vazio e sistema de autodiagnóstico, quando disponível pelo fabricante. O equipamento deverá possuir indicadores luminosos de funcionamento, indicadores de aquecimento e produção de água destilada, identificação visual do equipamento em operação e comandos de fácil utilização. A estrutura deverá ser confeccionada em material resistente à corrosão e ao calor, com componentes internos compatíveis com operação contínua, devendo apresentar estrutura de fácil limpeza e manutenção e design compacto para instalação em bancada. A alimentação elétrica deverá ser compatível com rede elétrica de 127 VAC ou 220 VAC, frequência de 50/60 Hz, admitindo-se equipamento bivolt automático ou fornecido na tensão especificada pelo contratante. Deverá possuir cabo de alimentação elétrica incluso e sistema de proteção contra oscilações elétricas e sobrecargas. O equipamento deverá ser fornecido com reservatório coletor de água destilada, cabo de alimentação elétrica, componentes necessários para funcionamento completo do equipamento e manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior,	UN	25	R\$488,80	R\$12.220,00



	fabricado conforme normas técnicas aplicáveis, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante para comprovação das especificações.				
18	ARMÁRIO HOSPITALAR EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CME (CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO) Armário hospitalar destinado ao uso no Centro de Material e Esterilização (CME), com estrutura integral confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou qualidade equivalente, com acabamento escovado ou polido, resistente à corrosão, umidade e produtos químicos utilizados em ambiente hospitalar. Deve possuir superfícies lisas, sem cantos vivos e de fácil higienização, com construção robusta para uso contínuo em ambiente hospitalar e soldas com acabamento sanitário, sem rebarbas ou irregularidades. O equipamento deverá possuir compartimento de armazenamento com 02 portas de abrir, confeccionadas em aço inoxidável, com dobradiças reforçadas de alta resistência, sistema de fechamento suave e seguro e puxadores ergonômicos em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, sendo destinado ao armazenamento de materiais esterilizados e insumos hospitalares. Deverá possuir no mínimo 03 prateleiras internas reguláveis ou removíveis, confeccionadas em aço inoxidável, com capacidade compatível para armazenamento de caixas cirúrgicas, pacotes esterilizados e materiais hospitalares, além de regulagem de altura para melhor aproveitamento do espaço interno. Quanto à mobilidade, deverá ser equipado com 04 rodízios de no mínimo 5 polegadas, de alta resistência para uso hospitalar, sendo no mínimo 02 rodízios com sistema de freio, com movimentação suave e silenciosa e sistema de travamento seguro durante a utilização. As dimensões deverão estar compreendidas entre 1,20 m e 2,20 m de largura, entre 1,18 m e 2,00 m de altura e entre 0,60 m e 0,63 m de profundidade, sendo aceitas medidas dentro das faixas especificadas ou superiores, desde que compatíveis com a finalidade de uso. Quanto à segurança e higienização, deverá possuir estrutura resistente à corrosão e à ação de desinfetantes hospitalares, com fácil limpeza e desinfecção, componentes compatíveis com as rotinas de controle de infecção hospitalar e base estável e resistente ao tombamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário hospitalar, possuir garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, quando aplicável, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de montagem e utilização em língua portuguesa.	UN	15	R\$3.532,78	R\$52.991,70



19	BELICHE METÁLICO REFORÇADO CONVERSÍVEL Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), devendo possuir estrutura reforçada para uso contínuo e intensivo, com soldas de acabamento uniforme e elevada resistência estrutural, além de componentes metálicos resistentes a deformações e impactos. Deve possuir sistema conversível, permitindo utilização como beliche ou separação em duas camas de solteiro independentes, com montagem e desmontagem sem comprometimento da estabilidade estrutural e sistema de encaixe e fixação seguro para ambas as configurações. Os estrados deverão ser metálicos reforçados, compatíveis com colchões padrão solteiro, com distribuição uniforme da carga sobre toda a superfície de apoio e resistência adequada para uso contínuo institucional. Quanto à segurança, deverá possuir escada lateral removível com sistema de fixação seguro e resistente, degraus antiderrapantes ou com superfície segura para acesso ao leito superior, guarda-corpo de proteção no leito superior e bordas arredondadas para maior segurança dos usuários. As dimensões deverão estar compreendidas entre 188 cm e 198 cm de comprimento e entre 78 cm e 88 cm de largura, compatíveis com colchões de solteiro padrão comercial, sendo aceitas dimensões equivalentes ou superiores que não comprometam a funcionalidade do equipamento. Quanto à capacidade de carga, deverá suportar no mínimo 120 kg por leito, com estrutura dimensionada para utilização contínua sem deformações permanentes e resistência comprovada por especificação técnica do fabricante. O equipamento deverá possuir sapatas plásticas de proteção nos pés, proteção contra danos ao piso, sistema que reduza ruídos durante a movimentação e utilização e facilidade de limpeza e higienização. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, acompanhado de escada lateral removível, conjunto completo de fixadores para montagem, sapatas plásticas instaladas e manual de montagem e utilização em língua portuguesa. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações, manual de montagem e utilização em língua portuguesa e assistência técnica autorizada em território nacional, quando aplicável.	UN	10	R\$1.545,22	R\$15.452,20
----	--	----	----	-------------	--------------



20	CAMA HOSPITALAR ADULTO FIXA COM GRADES E RODÍZIOS Equipamento hospitalar destinado ao uso adulto, com estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), devendo possuir estrutura reforçada para utilização hospitalar contínua, com capacidade mínima de carga segura para paciente de 120 kg e resistência estrutural total mínima de 250 kg ou superior. O leito deverá ser fixo, confeccionado em chapa de aço perfurada, tela metálica ou material de resistência equivalente, com superfície adequada para ventilação do colchão, compatível com colchões hospitalares padrão adulto, e com cantos arredondados e acabamento que facilite a higienização. Deverá possuir duas grades laterais rebatíveis, com sistema de travamento seguro em posição elevada e recolhida, estrutura resistente para proteção do paciente e acionamento simples e seguro para equipe assistencial. Quanto à mobilidade, deverá ser equipada com 04 rodízios giratórios de alta resistência, sendo no mínimo 02 com sistema de freio, com movimentação suave e silenciosa e sistema de travamento que garanta estabilidade durante o uso. O colchão deverá ser hospitalar, compatível com as dimensões da cama, com espuma de densidade mínima D45, revestimento impermeável e material resistente à umidade, fluidos corporais e produtos utilizados na desinfecção hospitalar, com costuras seladas ou acabamento que permita adequada higienização. Deverá contar com suporte para soro com regulagem de altura, suporte para cilindro de oxigênio medicinal e sistema de fixação seguro para os acessórios, com possibilidade de remoção para higienização e transporte. Quanto à segurança, deverá apresentar estrutura estável e resistente, bordas arredondadas para minimizar riscos de acidentes, componentes compatíveis com rotinas de limpeza e desinfecção hospitalar e materiais resistentes à corrosão e ao desgaste decorrente do uso contínuo. O equipamento deverá ser fornecido com 01 colchão hospitalar impermeável com densidade mínima D45, 01 suporte para soro com regulagem de altura, 01 suporte para cilindro de oxigênio e manual de utilização em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário médico-hospitalar, possuir garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, quando aplicável, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de operação e manutenção em língua portuguesa.	UN	10	R\$1.554,11	R\$15.541,10
----	---	----	----	-------------	--------------



21	CAMA HOSPITALAR FOWLER MECÂNICA ADULTO Equipamento hospitalar destinado ao uso adulto, com estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), devendo possuir estrutura reforçada para utilização hospitalar contínua, com capacidade mínima de carga segura para paciente de 120 kg e resistência estrutural compatível com uso intensivo em ambiente hospitalar. O leito deverá ser articulado, confeccionado em chapa de aço perfurada, tela metálica ou material de resistência equivalente, dividido em seções para movimentação do dorso e pernas, com superfície ventilada que favoreça a conservação do colchão e cantos arredondados para maior segurança do paciente. Quanto aos movimentos, deverá possuir acionamento mecânico por meio de manivelas retráteis, com movimentação mínima do dorso (posição Fowler) e da seção das pernas, sistema de acionamento suave e de fácil operação, sendo as manivelas com recolhimento ou retráteis para evitar acidentes e facilitar a circulação. Deverá possuir duas grades laterais rebatíveis, com sistema de travamento seguro nas posições elevada e recolhida, estrutura resistente para prevenção de quedas e acionamento simples e seguro pela equipe assistencial. Quanto à mobilidade, deverá ser equipada com 04 rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, sendo no mínimo 02 com freio, com movimentação suave e silenciosa e sistema de travamento que garanta estabilidade durante o uso. O colchão deverá ser hospitalar, compatível com as dimensões da cama, com espuma de densidade mínima D45, revestimento impermeável e material resistente à umidade, fluidos corporais e produtos utilizados na desinfecção hospitalar, com fácil higienização e manutenção. Quanto à segurança, deverá apresentar estrutura estável e resistente, bordas arredondadas, componentes compatíveis com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção e materiais resistentes à corrosão e ao desgaste decorrente do uso contínuo. O equipamento deverá ser fornecido com 01 colchão hospitalar impermeável densidade mínima D45 e manual de utilização em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário médico-hospitalar, possuir garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, quando aplicável, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de operação e manutenção em língua portuguesa.	UN	10	R\$1.576,06	R\$15.760,60
----	--	----	----	-------------	--------------



22	CAMA HOSPITALAR FOWLER ELÉTRICA ADULTO Equipamento hospitalar destinado ao uso adulto, com estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), devendo possuir estrutura reforçada para uso hospitalar contínuo, com capacidade mínima de carga segura para paciente de 120 kg e resistência estrutural total mínima de 250 kg ou superior. O leito deverá ser articulado, dividido em seções independentes para dorso, assento e pernas, confeccionado em chapa de aço perfurada, tela metálica ou material de resistência equivalente, com superfície ventilada que favoreça a conservação do colchão, cantos arredondados para maior segurança do paciente e compatibilidade com colchões hospitalares padrão adulto. Quanto aos movimentos elétricos, deverá possuir acionamento por motores elétricos silenciosos de baixa tensão, com controle por comando manual com fio, controle integrado ou tecnologia equivalente, permitindo ajuste elétrico da elevação e descida do leito, ajuste elétrico da seção dorsal (Fowler e Semi-Fowler) e ajuste elétrico da seção das pernas, com movimentos suaves e independentes. Deverá possuir sistema de proteção contra sobrecarga dos motores e retorno seguro das posições em caso de interrupção de energia, conforme projeto do fabricante. Deverá possuir duas grades laterais rebatíveis, com sistema de travamento seguro nas posições elevada e recolhida, estrutura resistente para prevenção de quedas e acionamento simples e seguro para equipe assistencial. Quanto à mobilidade, deverá ser equipada com 04 rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, sendo no mínimo 02 com sistema de freio, com movimentação suave e silenciosa e sistema de travamento que garanta estabilidade durante o uso. A alimentação elétrica deverá ser compatível com rede de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático de 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, devendo possuir sistema elétrico de baixa tensão para acionamento dos motores, cabo de alimentação incluso e proteção contra sobrecargas e oscilações elétricas. O colchão deverá ser hospitalar, compatível com as dimensões da cama, com espuma de densidade mínima D45, revestimento impermeável e material resistente à umidade, fluidos corporais e produtos utilizados na desinfecção hospitalar, com fácil higienização e manutenção. Quanto à segurança, deverá apresentar estrutura estável e resistente, bordas arredondadas, sistema de proteção contra esmagamento durante os movimentos elétricos, componentes compatíveis com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção e materiais resistentes à corrosão e ao desgaste decorrente do uso contínuo. O equipamento deverá ser fornecido com 01 colchão hospitalar impermeável densidade mínima D45, controle manual ou sistema de comando integrado, cabo de alimentação elétrica e manual de utilização em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, possuir registro vigente na ANVISA, quando aplicável, ser fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário médico-hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de operação e manutenção em língua portuguesa.	UN	10	R\$1.620,27	R\$16.202,70
----	---	----	----	-------------	--------------



23	BERÇO HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES LATERAIS Equipamento hospitalar destinado ao uso infantil, com estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), devendo possuir estrutura reforçada para utilização hospitalar contínua, com componentes resistentes à corrosão, impactos e agentes de limpeza hospitalar, além de cantos e bordas arredondados para maior segurança do paciente. O leito deverá ser confeccionado em chapa de aço perfurada, tela metálica ou material de resistência equivalente, com superfície ventilada que favoreça a conservação do colchão, estrutura compatível com colchão hospitalar infantil e fácil higienização e desinfecção. Deverá possuir grades laterais de proteção em ambos os lados do berço, com sistema de movimentação rebatível ou deslizante, travamento seguro nas posições elevada e recolhida, altura adequada para prevenção de quedas e estrutura resistente e de fácil acionamento pela equipe assistencial. Quanto à mobilidade, deverá ser equipado com 04 rodízios giratórios hospitalares, sendo no mínimo 02 com sistema de freio, com movimentação suave e silenciosa e sistema de travamento que garanta estabilidade durante o uso. O colchão deverá ser hospitalar, compatível com as dimensões do berço, com espuma de densidade adequada para uso pediátrico, revestimento impermeável e lavável, material resistente a fluidos corporais e produtos de limpeza hospitalar e fácil remoção para higienização. Quanto à segurança, deverá apresentar estrutura estável e resistente, sistema de grades com travamento de segurança, bordas arredondadas para minimizar riscos de acidentes, componentes compatíveis com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção e materiais resistentes ao desgaste decorrente do uso contínuo. O equipamento deverá ser fornecido com 01 colchão hospitalar impermeável e lavável e manual de utilização em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário	UN	8	R\$2.279,00	R\$18.232,00



	médico-hospitalar, possuir garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, quando aplicável, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de operação e manutenção em língua portuguesa.				
24	TROCADOR DE FRALDAS INFANTIL DE PAREDE REBATÍVEL Equipamento destinado à higiene e troca de fraldas infantis, com estrutura confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material de resistência equivalente, atóxico, resistente a impactos, umidade e produtos de limpeza, com superfície lisa, sem cantos vivos e de fácil higienização, sendo de construção robusta para utilização contínua em ambientes institucionais e hospitalares. Deverá possuir sistema de abertura e fechamento dobrável/rebatível junto à parede, com mecanismo de movimentação suave e seguro, sistema de travamento em posição aberta e fechada e estrutura compacta quando recolhida, permitindo otimização do espaço. A superfície de troca deverá ser anatômica e segura para acomodação da criança, com bordas elevadas de proteção para auxiliar na prevenção de quedas, superfície impermeável e resistente a produtos de desinfecção hospitalar, bem como fácil limpeza e manutenção. Quanto à segurança, deverá possuir cinto de segurança integrado com sistema de ajuste e fecho de acionamento rápido e seguro, com capacidade mínima de carga de 20 kg, estrutura dimensionada para suportar uso contínuo sem deformações e bordas arredondadas para maior proteção do usuário. O sistema de fixação deverá ser realizado em parede por parafusos ou chumbadores apropriados, com estrutura preparada para instalação em alvenaria ou superfície compatível e sistema de ancoragem resistente e seguro. Quanto à higienização, o equipamento deverá ser fabricado em material resistente à ação de detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares, com superfícies sem porosidades que favoreçam a limpeza e desinfecção e baixa necessidade de manutenção preventiva. O equipamento deverá ser fornecido com 01 cinto de segurança integrado, kit completo para instalação contendo parafusos, buchas e demais componentes necessários e manual de instalação e utilização em língua portuguesa. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis de segurança e resistência mecânica, possuir garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de instalação e operação em língua portuguesa.	UN	3	R\$1.186,24	R\$3.558,72



25	CADEIRA DE BANHO E HIGIÊNICA HOSPITALAR Equipamento destinado ao uso hospitalar e assistencial, com estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi), aço inoxidável ou alumínio de alta resistência, devendo possuir material resistente à corrosão, umidade e produtos utilizados na higienização hospitalar, além de estrutura reforçada para utilização contínua em ambiente assistencial e acabamento com cantos arredondados e superfícies de fácil limpeza. O assento deverá ser anatômico, confeccionado em plástico de alta resistência, polietileno, polipropileno ou material equivalente, com abertura central para higiene e utilização sanitária, superfície impermeável e de fácil higienização, podendo possuir tampa removível ou sistema equivalente, quando aplicável. Deverá possuir sistema coletor com balde removível com tampa, de fácil remoção para higienização e esvaziamento, confeccionado em material resistente a desinfetantes hospitalares e com sistema de encaixe seguro durante a utilização. O encosto deverá ser anatômico, confeccionado em material resistente à umidade, com apoios de braços fixos, rebatíveis ou removíveis, estruturados para proporcionar conforto e segurança ao paciente, bem como auxiliar nas transferências. Deverá possuir apoio para os pés retrátil, removível ou escamoteável, com sistema de movimentação simples e seguro e estrutura resistente para apoio adequado dos membros inferiores. Quanto à mobilidade, deverá ser equipada com 04 rodízios giratórios hospitalares, sendo no mínimo 02 com sistema de freio, com movimentação suave e silenciosa e sistema de travamento que garanta estabilidade durante o uso. A estrutura deverá suportar capacidade mínima de carga de 120 kg, sendo dimensionada para utilização contínua sem deformações permanentes e com resistência compatível com utilização hospitalar. Quanto à segurança, deverá apresentar estrutura estável e resistente, bordas arredondadas para minimizar riscos de acidentes, sistema de freios de fácil acionamento, componentes compatíveis com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção e materiais resistentes ao desgaste decorrente do uso contínuo. O equipamento deverá ser fornecido com 01 balde coletor removível com tampa, apoio para pés retrátil ou removível e manual de utilização em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário médico-hospitalar, possuir garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, quando aplicável, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de operação e manutenção em língua portuguesa.	UN	6	R\$1.139,67	R\$6.838,02
26	CADEIRA DE RODAS ADULTO MANUAL Equipamento destinado ao transporte e mobilidade de usuários adultos, com estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi), alumínio ou material de resistência equivalente, devendo possuir estrutura reforçada para uso contínuo em ambiente hospitalar, com componentes resistentes à corrosão,	UN	15	R\$680,13	R\$10.201,95



	impactos e agentes de limpeza hospitalar, além de acabamento com cantos arredondados para maior segurança do usuário. O assento e encosto deverão ser confeccionados em nylon, lona sintética de alta resistência ou material equivalente, lavável, impermeável ou de fácil higienização, com estrutura ergonômica para proporcionar conforto ao usuário e sistema de fixação resistente ao uso contínuo. Deverá possuir rodas traseiras grandes com aro de propulsão para deslocamento independente do usuário, com pneus maciços ou tecnologia equivalente, rodas dianteiras giratórias que permitam fácil manobrabilidade e rolamentos de baixa manutenção com movimentação suave. Quanto ao sistema de freios, deverá possuir freios manuais instalados nas rodas traseiras, com acionamento independente em ambos os lados e sistema de travamento seguro durante transferências e repouso. A estrutura deverá ser dobrável em sistema "X" ou tecnologia equivalente, permitindo armazenamento e transporte facilitados, com mecanismo resistente e de fácil acionamento. Deverá possuir apoios de braços fixos, escamoteáveis, removíveis ou rebatíveis, com estrutura resistente para auxílio em transferências e acabamento confortável e de fácil higienização. Os apoios para os pés deverão ser removíveis, com regulagem de altura, estrutura articulada ou rebatível para facilitar transferências e apoio antiderrapante para maior segurança. Quanto à capacidade de carga, deverá suportar no mínimo 120 kg, com estrutura dimensionada para uso contínuo sem deformações permanentes e resistência compatível com utilização hospitalar e institucional. Quanto à segurança, deverá apresentar estrutura estável e resistente, sistema de freios de fácil acionamento, componentes compatíveis com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, materiais resistentes ao desgaste decorrente do uso contínuo e bordas e acabamentos que minimizem riscos de acidentes. O equipamento deverá ser fornecido com apoios de braços instalados, apoios para os pés removíveis e reguláveis e manual de utilização em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, possuir registro na ANVISA, quando aplicável, ser fabricado conforme normas técnicas aplicáveis para produtos de apoio à mobilidade, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de operação e manutenção em língua portuguesa.				
27	CADEIRA DE RODAS ADULTO PARA PACIENTE OBESO (BARIÁTRICA) Equipamento destinado à mobilidade de pacientes adultos obesos, com estrutura reforçada confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), devendo possuir estrutura desenvolvida para utilização intensiva em ambiente hospitalar, com sistema estrutural reforçado para pacientes bariátricos e componentes resistentes a impactos, corrosão e agentes de limpeza hospitalar. O assento deverá ser confeccionado em nylon, lona sintética de alta resistência ou material equivalente, com encosto resistente e confortável para uso prolongado, largura útil do assento superior a 50 cm, material lavável e	UN	10	R\$1.650,38	R\$16.503,80



	de fácil higienização e sistema de fixação reforçado para suportar altas cargas. Deverá possuir rodas traseiras de grande diâmetro com aro de propulsão, rodas dianteiras giratórias de alta resistência, pneus maciços ou tecnologia equivalente de baixa manutenção e rolamentos reforçados para uso contínuo. Quanto ao sistema de eixo, deverá possuir eixo duplo ou tecnologia equivalente para reforço estrutural e estabilidade, com construção adequada para utilização bariátrica e distribuição uniforme das cargas durante a movimentação. O sistema de freios deverá ser bilateral e independente nas rodas traseiras, com sistema de travamento seguro para transferências e repouso e acionamento ergonômico e de fácil utilização. A estrutura deverá ser dobrável em sistema "X" ou equivalente, com reforço estrutural sem comprometimento da resistência mecânica e facilidade para transporte e armazenamento. Deverá possuir apoios de braços reforçados, com estrutura resistente para auxílio em transferências, acabamento confortável e de fácil higienização e capacidade compatível com a carga máxima do equipamento. Os apoios para os pés deverão ser removíveis, com regulagem de altura, sistema articulado ou rebatível e apoio antiderrapante para maior segurança. Quanto à capacidade de carga, deverá suportar no mínimo 200 kg, com estrutura dimensionada para uso contínuo sem deformações permanentes e resistência comprovada por documentação técnica do fabricante. Quanto à segurança, deverá apresentar estrutura estável e resistente, centro de gravidade adequado para evitar tombamentos, sistema de freios eficiente, bordas arredondadas para minimizar riscos de acidentes e componentes compatíveis com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção. O equipamento deverá ser fornecido com apoios de braços reforçados, apoios para os pés removíveis e reguláveis e manual de utilização em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, possuir registro na ANVISA, quando aplicável, ser fabricado conforme normas técnicas aplicáveis para equipamentos de mobilidade, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de operação e manutenção em língua portuguesa.				
28	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA MANUAL Equipamento destinado à mobilidade de pacientes pediátricos, com estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi), alumínio de alta resistência ou material equivalente, devendo possuir estrutura reforçada para uso contínuo em ambiente hospitalar e ambulatorial, com componentes resistentes à corrosão, impactos e agentes de limpeza hospitalar e acabamento com cantos arredondados para maior segurança da criança. O assento e encosto deverão ser confeccionados em nylon, lona sintética de alta resistência ou material equivalente, sendo lavável, resistente e de fácil higienização, com estrutura ergonômica adequada ao uso pediátrico e sistema de fixação reforçado para utilização contínua. Deverá possuir rodas traseiras com aro de propulsão para deslocamento independente do usuário, quando aplicável,	UN	5	R\$529,33	R\$2.646,65



	com pneus maciços ou tecnologia equivalente, rodas dianteiras giratórias para melhor manobrabilidade e rolamentos de baixa manutenção com movimentação suave. Quanto ao sistema de freios, deverá possuir freios manuais independentes instalados nas rodas traseiras, com sistema de travamento seguro durante transferências e repouso e acionamento de fácil utilização pelo acompanhante ou usuário. A estrutura deverá ser dobrável em sistema "X" ou tecnologia equivalente, permitindo transporte e armazenamento facilitados, sem comprometimento da estabilidade estrutural. Deverá possuir apoios para os pés removíveis e ajustáveis em altura, articuláveis ou rebatíveis, bem como apoios de braços fixos, removíveis ou escamoteáveis, com regulagens que permitam adaptação ao crescimento e conforto da criança. Quanto à capacidade de carga, deverá suportar no mínimo 70 kg, sendo dimensionada para utilização contínua sem deformações permanentes e com resistência compatível com uso pediátrico hospitalar e ambulatorial. Quanto à segurança, deverá apresentar estrutura estável e resistente, sistema de freios eficiente, componentes compatíveis com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, bordas e acabamentos que minimizem riscos de acidentes e centro de gravidade adequado para maior estabilidade durante a utilização. O equipamento deverá ser fornecido com apoios para os pés removíveis e reguláveis, apoios de braços instalados e manual de utilização em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, possuir registro na ANVISA, quando aplicável, ser fabricado conforme normas técnicas aplicáveis para equipamentos de mobilidade, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, quando aplicável, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de operação e manutenção em língua portuguesa.				
--	--	--	--	--	--



29	MOCHO ERGONÔMICO GIRATÓRIO TIPO SELA Equipamento destinado ao apoio ergonômico de profissionais em atividades clínicas, odontológicas, hospitalares, ambulatoriais, laboratoriais ou estéticas, constituído por mocho ergonômico giratório tipo sela, projetado para utilização contínua em procedimentos assistenciais e técnicos, com foco em conforto postural, estabilidade e redução de sobrecarga lombar durante o trabalho. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi), aço cromado ou material de resistência equivalente, com componentes dimensionados para uso profissional contínuo, apresentando acabamento resistente à corrosão, umidade e agentes utilizados na limpeza hospitalar, garantindo robustez, durabilidade e segurança operacional. O assento deverá ser giratório com rotação de 360°, em formato anatômico tipo sela (saddle seat), com projeto ergonômico que favoreça o alinhamento postural e a ergonomia durante o uso prolongado, confeccionado em espuma injetada de alta densidade ou tecnologia equivalente, resistente à deformação decorrente do uso contínuo. O revestimento deverá ser em material sintético hospitalar, como courvin, PVC ou equivalente, sendo impermeável, de fácil higienização e desinfecção, além de resistente à abrasão, rasgos e aos produtos saneantes utilizados em ambiente assistencial. O sistema de regulação de altura deverá ser realizado por pistão pneumático a gás ou tecnologia equivalente, com acionamento por alavanca de fácil acesso, permitindo ajuste suave, preciso e seguro da altura de trabalho, compatível com diferentes procedimentos clínicos e odontológicos. A base deverá ser do tipo estrela com cinco apoios, garantindo alta estabilidade estrutural e segurança durante o uso, com projeto que minimize o risco de tombamento durante a movimentação e utilização contínua. O equipamento deverá possuir no mínimo cinco rodízios giratórios, com giro livre em 360°, proporcionando deslocamento suave e silencioso, adequados para pisos hospitalares, consultórios e ambientes laboratoriais, com resistência ao desgaste e baixa necessidade de manutenção. Quanto à segurança e ergonomia, o equipamento deverá apresentar projeto ergonômico que assegure conforto prolongado ao usuário, estabilidade durante movimentos rotacionais e deslocamentos, componentes compatíveis com protocolos de limpeza e desinfecção e acabamentos isentos de arestas cortantes ou superfícies que possam causar acidentes. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações, manual de montagem, operação e manutenção em língua portuguesa e assistência técnica autorizada em território nacional, quando aplicável.	UN	37	R\$415,98	R\$15.391,26
----	--	----	----	-----------	--------------



30	MESA DE EXAMES CLÍNICOS HOSPITALAR Equipamento destinado à realização de exames clínicos, avaliações físicas e procedimentos ambulatoriais em pacientes adultos e pediátricos, indicado para utilização em hospitais, clínicas, unidades básicas de saúde, consultórios e demais ambientes assistenciais, proporcionando suporte adequado, conforto ao paciente e segurança ao profissional de saúde durante o atendimento. O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), devendo apresentar construção reforçada para uso contínuo em ambiente hospitalar. A estrutura deverá ser resistente à corrosão, impactos e aos produtos utilizados nos processos de limpeza e desinfecção hospitalar, com acabamento em cantos arredondados para maior segurança do paciente e do profissional. Deverá possuir leito acolchoado confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em courvin, napa hospitalar ou material sintético equivalente, impermeável, lavável e resistente a desinfetantes hospitalares, garantindo conforto ao paciente e facilidade de higienização. A estrutura do leito deverá ser compatível com uso clínico contínuo. A cabeceira deverá ser regulável por sistema mecânico, com ajuste por cremalheira, pistão ou sistema equivalente, permitindo múltiplas posições adequadas à realização de exames e procedimentos, com sistema de travamento seguro na posição selecionada, garantindo estabilidade durante o uso. O equipamento deverá apresentar dimensões aproximadas entre 180 cm e 190 cm de comprimento, 60 cm e 70 cm de largura e 75 cm e 80 cm de altura, sendo aceitas variações equivalentes dentro da faixa especificada ou superiores, desde que não comprometam a funcionalidade e o desempenho do equipamento. Deverá possuir capacidade mínima de carga de 150 kg, com estrutura dimensionada para suportar utilização contínua sem deformações permanentes, devendo a resistência ser comprovada por documentação técnica do fabricante. A base deverá ser equipada com pés dotados de sapatas antiderrapantes ou niveladores reguláveis, garantindo estabilidade durante a utilização, compensação de irregularidades do piso e proteção contra deslocamentos involuntários. O equipamento deverá ser seguro, estável e possuir bordas arredondadas para redução de riscos de acidentes, sendo compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, com materiais resistentes ao desgaste decorrente do uso contínuo. Deverá ser fornecido com cabeceira regulável integrada, sapatas ou niveladores instalados e manual de utilização em língua portuguesa, sendo produto novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário médico-hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável.	UN	20	R\$1.269,37	R\$25.387,40
----	---	----	----	-------------	--------------



31	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE, INFUSÃO E MEDICAÇÃO Equipamento destinado à acomodação de pacientes durante procedimentos de coleta de sangue, infusão de medicamentos, terapias intravenosas e demais procedimentos assistenciais, devendo possuir estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi). A estrutura deverá ser reforçada para uso contínuo em ambiente hospitalar e ambulatorial, composta por componentes resistentes à corrosão, impactos e produtos utilizados na limpeza e desinfecção hospitalar, devendo possuir capacidade mínima de carga superior a 150 kg. O equipamento deverá possuir assento, encosto e apoio para pernas estofados, confeccionados com espuma de alta densidade ou tecnologia equivalente, revestidos em material sintético hospitalar impermeável, tipo courvin, napa ou equivalente. O revestimento deverá ser resistente a fluidos, rasgos e agentes desinfetantes, apresentando superfícies de fácil higienização e desinfecção. A estrutura deverá possuir formato anatômico para proporcionar maior conforto ao paciente durante procedimentos prolongados. A poltrona deverá dispor de sistema de reclinção do encosto por acionamento manual, alavanca mecânica ou sistema equivalente, permitindo múltiplas posições de utilização, com movimentação suave e segura. O sistema deverá possibilitar posicionamento para repouso ou realização de procedimentos clínicos, dispondo de sistema de travamento seguro na posição selecionada. Deverá possuir apoios de braços acolchoados, com regulagem de altura e/ou posição, estrutura reforçada para apoio seguro dos membros superiores durante procedimentos de coleta e infusão, revestimento compatível com o restante da poltrona e superfície de fácil higienização. A base deverá apresentar estrutura estável durante a utilização, sendo dotada de pés com sapatas antiderrapantes ou sistema equivalente, distribuição de carga que minimize riscos de tombamento e componentes de apoio resistentes ao desgaste. O equipamento deverá apresentar estrutura robusta para uso hospitalar contínuo, bordas arredondadas para redução do risco de acidentes, componentes compatíveis com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção e materiais resistentes ao desgaste decorrente do uso intensivo. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário médico-hospitalar, possuir garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, quando aplicável, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de operação e manutenção em língua portuguesa.	UN	30	R\$1.229,66	R\$36.889,80
32	BRAÇADEIRA PEDESTAL PARA INJEÇÃO, COLETA E INFUSÃO Equipamento destinado ao apoio do membro superior durante procedimentos de injeção, coleta de sangue, infusão de medicamentos e demais procedimentos assistenciais, devendo possuir estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi). A estrutura deverá apresentar construção robusta para uso contínuo em ambiente hospitalar, ambulatorial e laboratorial, sendo composta por componentes resistentes	UN	23	R\$184,00	R\$4.232,00



	à corrosão e aos produtos utilizados na limpeza e desinfecção hospitalar. O equipamento deverá possuir apoio anatômico para acomodação do membro superior, dotado de base acolchoada confeccionada com espuma de alta densidade e revestimento em material sintético impermeável, tipo courvin, napa hospitalar ou equivalente. O material deverá ser resistente a fluidos e permitir fácil higienização, apresentando formato ergonômico que proporcione conforto e estabilidade durante o procedimento. Deverá possuir regulagem de altura por sistema telescópico, manípulo ou tecnologia equivalente, permitindo ajuste de altura para adaptação a diferentes usuários e procedimentos. O equipamento deverá ainda possibilitar regulagem angular e de posicionamento do apoio para braço, dispondo de sistema de travamento seguro após o ajuste. A base deverá apresentar estrutura reforçada e estável, com pés confeccionados em aço carbono ou material de resistência equivalente, devendo possuir sistema que proporcione estabilidade durante a utilização. O equipamento deverá ser dotado de ponteiras antiderrapantes confeccionadas em material resistente, proporcionando proteção contra danos ao piso e sistema que minimize deslocamentos involuntários durante o uso. Deverá apresentar estrutura estável e resistente, bordas arredondadas para redução do risco de acidentes, componentes compatíveis com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção e materiais resistentes ao desgaste decorrente do uso contínuo. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário hospitalar, possuir garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, quando aplicável, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de utilização em língua portuguesa.				
33	CADEIRA HOSPITALAR PARA PACIENTE OBESO (BARIÁTRICA) Equipamento destinado à acomodação segura e confortável de pacientes bariátricos em ambientes hospitalares e institucionais, devendo possuir estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi). A estrutura deverá ser reforçada para uso contínuo em ambiente hospitalar e institucional, composta por componentes resistentes à corrosão, impactos e agentes utilizados na limpeza hospitalar, devendo apresentar soldas reforçadas e acabamento de alta durabilidade. O equipamento deverá possuir assento e encosto confeccionados em material rígido de alta resistência ou estofados. Quando estofados, deverão ser confeccionados com espuma de alta densidade e revestimento sintético impermeável tipo courvin, napa hospitalar ou equivalente. O assento e o encosto deverão apresentar superfícies anatômicas e ergonômicas, confeccionadas com material resistente a fluidos, rasgos e produtos desinfetantes, permitindo fácil higienização e manutenção. A cadeira deverá possuir dimensões ampliadas para acomodação confortável de pacientes bariátricos, com largura do assento compatível com a capacidade de carga especificada e espaço adequado para utilização prolongada sem comprometimento do conforto e da segurança. Deverá possuir apoios de braços reforçados e integrados	UN	23	R\$1.203,33	R\$27.676,59

	à estrutura, com capacidade compatível com pacientes bariátricos, construção resistente para auxiliar durante o sentar e levantar, além de acabamento confortável e de fácil higienização. A base deverá apresentar estrutura estável e reforçada, com distribuição uniforme da carga sobre a base e projeto que minimize riscos de tombamento durante a utilização, devendo possuir sistema adequado para uso em pisos hospitalares. O equipamento deverá ser dotado de ponteiros antiderrapantes confeccionados em material resistente, proporcionando proteção contra danos ao piso e sistema que minimize deslocamentos involuntários durante o uso. Deverá possuir capacidade mínima de carga de 200 kg, com estrutura dimensionada para suportar utilização contínua sem deformações permanentes, apresentando resistência comprovada por documentação técnica do fabricante. O equipamento deverá apresentar estrutura robusta e estável, bordas arredondadas para redução do risco de acidentes, componentes compatíveis com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção e materiais resistentes ao desgaste decorrente do uso intensivo. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário hospitalar e institucional, possuir garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, quando aplicável, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de utilização em língua portuguesa.				
34	DIVÃ PARA REPOUSO HOSPITALAR Equipamento destinado ao repouso e acomodação de pacientes em ambientes hospitalares e institucionais, devendo possuir estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi), madeira reforçada tratada ou material de resistência equivalente. A estrutura deverá apresentar construção robusta para uso contínuo em ambiente hospitalar e institucional, sendo composta por componentes resistentes à corrosão, impactos e produtos utilizados na limpeza hospitalar, além de acabamento de alta durabilidade e fácil manutenção. O equipamento deverá possuir leito com superfície acolchoada contínua destinada ao repouso do paciente, confeccionada com espuma de alta densidade ou tecnologia equivalente, proporcionando distribuição uniforme da carga sobre toda a área útil. A estrutura deverá ser dimensionada para proporcionar conforto e estabilidade durante a utilização. O revestimento deverá ser confeccionado em material sintético impermeável, tipo courvin, napa hospitalar ou equivalente, ou tecido de alta resistência quando aplicável, apresentando resistência à abrasão, rasgos e produtos de limpeza e desinfecção. A superfície deverá permitir fácil higienização e manutenção, devendo possuir costuras e acabamentos compatíveis com utilização em ambiente assistencial. A base deverá ser constituída por pés fixos ou estrutura metálica reforçada, dotada de sistema de apoio estável e resistente, garantindo distribuição uniforme da carga para maior segurança. Deverá possuir sapatas de proteção ou ponteiros antiderrapantes, quando aplicável. O equipamento deverá apresentar bordas e cantos arredondados para redução do risco de acidentes, estrutura estável durante toda a utilização, componentes compatíveis com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção e materiais resistentes ao desgaste	UN	4	R\$1.424,40	R\$5.697,60



	decorrente do uso contínuo. Deverá possuir capacidade mínima de carga de 120 kg, com estrutura dimensionada para suportar utilização contínua sem deformações permanentes, apresentando resistência comprovada por documentação técnica do fabricante. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário hospitalar e institucional, possuir garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, quando aplicável, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de utilização em língua portuguesa.				
35	SOFÁ-CAMA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE Equipamento destinado ao descanso e acomodação de acompanhantes de pacientes em ambiente hospitalar, clínicas, unidades de internação e demais estabelecimentos assistenciais de saúde, proporcionando conforto, segurança e funcionalidade, com capacidade de conversão entre as posições de sofá e cama, contribuindo para melhores condições de permanência durante o período de assistência ao paciente. O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), apresentando construção robusta para uso contínuo em ambiente hospitalar. A estrutura deverá ser resistente à corrosão, impactos e agentes utilizados nos processos de limpeza e desinfecção hospitalar, com componentes adequados ao uso institucional intensivo e acabamento com cantos e bordas arredondados para maior segurança do usuário. Deverá possuir sistema de conversão entre sofá e cama com mecanismo de abertura e fechamento simples, seguro e de fácil operação, permitindo transformação rápida entre as posições, com sistema resistente, silencioso e de baixa manutenção, dotado de travamento que garanta estabilidade durante a utilização em ambas as configurações. O assento deverá ser estofado com espuma de densidade mínima de 33 kg/m³, com estrutura interna reforçada para uso prolongado e distribuição uniforme de carga, garantindo conforto e resistência em utilização contínua, com revestimento em material sintético hospitalar impermeável, lavável e de fácil higienização. O encosto deverá ser estofado com espuma de densidade mínima de 28 kg/m³, com estrutura reforçada, confortável e integrada ao sistema de conversão para cama, mantendo compatibilidade de revestimento com o assento. O revestimento deverá ser confeccionado em material sintético hospitalar tipo courvin, napa ou equivalente, impermeável, resistente à abrasão, rasgos e produtos utilizados na limpeza hospitalar, com fácil higienização e desinfecção, além de possuir costuras reforçadas e acabamento de alta durabilidade. O equipamento deverá apresentar estrutura estável nas posições de sofá e cama, com bordas e cantos arredondados para redução de riscos de acidentes, sendo compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, resistente a agentes saneantes e ao desgaste decorrente do uso contínuo. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das	UN	4	R\$2.358,66	R\$9.434,64



	especificações e manual de utilização e manutenção em língua portuguesa.				
36	COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D45 IMPERMEÁVEL Equipamento destinado ao apoio e acomodação de pacientes em leitos hospitalares, clínicas, unidades de internação e demais ambientes assistenciais de saúde, contribuindo para o conforto, segurança e adequação postural durante períodos de repouso e tratamento clínico. O colchão deverá possuir núcleo confeccionado em espuma flexível de poliuretano de alta resistência, com densidade mínima D45 (45 kg/m³), apresentando estrutura homogênea, isenta de emendas ou deformações, com capacidade de suporte compatível com pacientes adultos e uso contínuo em ambiente hospitalar. A espuma deverá apresentar recuperação elástica adequada, minimizando deformações permanentes decorrentes do uso prolongado. Deverá possuir revestimento confeccionado em material sintético hospitalar tipo courvin, napa hospitalar ou equivalente, impermeável, lavável e resistente à penetração de líquidos, com superfície lisa e de fácil higienização, resistente à ação de desinfetantes, detergentes e produtos utilizados na limpeza hospitalar, além de ser antialérgico e livre de substâncias tóxicas. O acabamento deverá ser realizado por meio de costuras reforçadas de alta resistência ou sistema de solda eletrônica, garantindo vedação adequada contra infiltração de líquidos no interior do colchão, com bordas reforçadas para maior durabilidade, podendo conter zíper protegido ou sistema equivalente quando aplicável. O colchão deverá possuir dimensões aproximadas de 188 cm de comprimento, largura entre 78 cm e 88 cm e espessura entre 12 cm e 15 cm, sendo aceitas variações equivalentes dentro da faixa especificada ou superiores, desde que compatíveis com camas hospitalares padrão solteiro. O equipamento deverá ser compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, resistente à umidade, suor, fluidos corporais e agentes saneantes, apresentando fácil higienização e manutenção, com alta durabilidade em uso institucional contínuo. O colchão deverá ser novo, sem uso anterior, com espuma certificada conforme normas técnicas aplicáveis, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações, manual ou orientações de conservação em língua portuguesa, além de etiqueta de identificação contendo fabricante, lote, densidade da espuma e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	UN	100	R\$441,60	R\$44.160,00



37	MESA AUXILIAR HOSPITALAR COM RODÍZIOS Equipamento destinado ao suporte e organização de materiais, instrumentais e insumos utilizados em procedimentos assistenciais, ambulatoriais e hospitalares, servindo como superfície auxiliar de trabalho para profissionais de saúde em ambientes clínicos, hospitalares e de apoio diagnóstico, contribuindo para a organização, eficiência e segurança operacional durante a assistência ao paciente. O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi), aço inoxidável AISI 304 ou material de resistência equivalente, apresentando construção robusta para uso contínuo em ambiente hospitalar. A estrutura deverá ser resistente à corrosão, umidade e agentes utilizados nos processos de limpeza e desinfecção hospitalar, com acabamento isento de arestas cortantes e com cantos arredondados para maior segurança operacional. Deverá possuir tampo superior confeccionado em chapa metálica, aço inoxidável ou bandeja em aço inox, apresentando bordas elevadas em todo o perímetro para evitar a queda de materiais e líquidos, com superfície lisa, impermeável e de fácil higienização, adequada ao suporte de materiais e equipamentos utilizados em procedimentos assistenciais. O equipamento deverá ser dotado de sistema de mobilidade por meio de quatro rodízios giratórios hospitalares, com movimentação suave e silenciosa, sendo no mínimo dois com sistema de freio, garantindo travamento seguro durante a utilização, além de estabilidade e resistência ao desgaste, compatíveis com pisos hospitalares. O equipamento deverá apresentar estrutura estável e resistente, com capacidade compatível com a utilização hospitalar e ambulatorial, assegurando distribuição uniforme da carga, minimizando riscos de instabilidade, deformações ou tombamentos durante o uso contínuo. O equipamento deverá ser compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, resistente a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares, apresentando fácil higienização e manutenção, bem como elevada durabilidade em uso institucional intensivo. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de utilização em língua portuguesa.	UN	10	R\$348,78	R\$3.487,80
38	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR Equipamento destinado ao apoio, organização e armazenamento de pertences de pacientes em ambiente hospitalar, unidades de internação, clínicas e demais estabelecimentos assistenciais de saúde, contribuindo para a funcionalidade do leito e para a organização do ambiente assistencial. O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi), madeira tratada revestida ou material de resistência equivalente, apresentando construção robusta para uso contínuo em ambiente hospitalar. A estrutura deverá ser resistente à umidade, impactos e agentes utilizados nos processos de limpeza e desinfecção hospitalar, com acabamento que elimine arestas cortantes e disponha de cantos arredondados para maior segurança do usuário.	UN	12	R\$727,27	R\$8.727,24



	Deverá possuir compartimento interno destinado ao armazenamento de pertences do paciente, dotado de prateleira interna, nicho ou sistema equivalente, com espaço adequado para acomodação de objetos pessoais e materiais de uso diário, garantindo fácil acesso ao usuário e à equipe assistencial. O tampo superior deverá ser confeccionado em material resistente, com superfície lisa, impermeável ou revestida, de fácil higienização, resistente a manchas, umidade e produtos saneantes hospitalares. O equipamento deverá ser dotado de sistema de mobilidade por meio de rodízios hospitalares, garantindo deslocamento suave e silencioso, com resistência ao desgaste e compatibilidade com pisos hospitalares, assegurando estabilidade durante sua utilização. O equipamento deverá apresentar estrutura estável durante todo o uso, sendo compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, resistente a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares, além de possuir alta durabilidade frente ao uso contínuo em ambiente institucional. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de utilização em língua portuguesa.				
39	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA Equipamento destinado ao apoio, armazenamento e suporte de objetos pessoais de pacientes em ambiente hospitalar, clínico e assistencial, contribuindo para organização do espaço e apoio às atividades de internação. O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), devendo apresentar construção robusta para uso contínuo em ambiente hospitalar. A estrutura deverá ser resistente à umidade, impactos e aos produtos utilizados nos processos de limpeza e desinfecção hospitalar, com acabamento livre de arestas cortantes e cantos arredondados. Deverá possuir compartimento interno para armazenamento de objetos pessoais e materiais de uso do paciente, dotado de prateleira interna, gaveta ou sistema equivalente, com fácil acesso ao conteúdo armazenado e estrutura resistente ao uso contínuo. Deverá possuir tampo superior fixo confeccionado em material resistente, com superfície impermeável, lisa e de fácil higienização, resistente à umidade, manchas e produtos saneantes hospitalares, adequado para apoio de objetos pessoais, medicamentos e utensílios. Deverá possuir mesa de refeição acoplada do tipo articulável, deslizante ou sistema equivalente integrado ao móvel, permitindo posicionamento sobre o leito para alimentação e atividades do paciente, com movimentação suave e sistema de travamento ou estabilização durante a utilização, apresentando superfície impermeável e de fácil limpeza. Deverá possuir sistema de mobilidade através de pés fixos ou rodízios hospitalares, garantindo estabilidade durante a utilização e, quando aplicável, movimentação suave e silenciosa compatível com pisos hospitalares. Deverá ser compatível com protocolos hospitalares de	UN	12	R\$727,27	R\$8.727,24

	limpeza e desinfecção, com materiais resistentes a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares, apresentando fácil higienização e manutenção, além de resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações, manual de utilização e manutenção em língua portuguesa e assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável.				
40	MESA DE EXAMES CLÍNICOS HOSPITALAR Equipamento destinado à realização de exames clínicos, avaliações médicas e procedimentos assistenciais em ambiente hospitalar, clínico e ambulatorial, devendo ser utilizado em consultórios, unidades de saúde, centros de especialidades e demais estabelecimentos assistenciais, proporcionando suporte adequado e seguro ao paciente durante a realização de procedimentos. O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), devendo apresentar construção robusta para uso contínuo em ambiente hospitalar. A estrutura deverá ser resistente à corrosão, impactos e agentes utilizados nos processos de limpeza e desinfecção hospitalar, com acabamento dotado de cantos e bordas arredondadas para maior segurança do paciente e do profissional. O leito deverá ser acolchoado, confeccionado com espuma de alta densidade, revestido em courvin, napa hospitalar ou material sintético equivalente, impermeável, lavável e resistente à ação de desinfetantes hospitalares, proporcionando superfície confortável, resistente e de fácil higienização, adequada à utilização clínica contínua. Deverá possuir cabeceira regulável por sistema mecânico, com ajuste por cremalheira, pistão, haste graduada ou sistema equivalente, permitindo múltiplas posições para exames e procedimentos, com sistema de travamento seguro na posição selecionada. As dimensões deverão ser compatíveis com comprimento entre 180 cm e 190 cm, largura entre 60 cm e 70 cm e altura entre 75 cm e 80 cm, sendo aceitas dimensões equivalentes ou superiores dentro da faixa especificada, desde que não comprometam a funcionalidade do equipamento. O equipamento deverá possuir capacidade mínima de carga de 150 kg, sendo dimensionado para suportar utilização contínua sem deformações permanentes, com resistência comprovada por documentação técnica do fabricante. A base deverá ser dotada de sapatas antiderrapantes ou niveladores reguláveis, permitindo compensação de irregularidades do piso, garantindo estabilidade durante a utilização e proteção contra deslocamentos involuntários. O equipamento deverá apresentar estrutura robusta e estável, sendo compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, resistente ao desgaste decorrente do uso contínuo, com bordas arredondadas para redução do risco de acidentes e facilidade de limpeza e manutenção. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário	UN	20	R\$2.188,25	R\$43.765,00



	médico-hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de utilização e manutenção em língua portuguesa.				
41	MESA DE MAYO HOSPITALAR Equipamento destinado ao apoio e organização de instrumentais cirúrgicos e materiais utilizados em procedimentos hospitalares, ambulatoriais e centro cirúrgico, devendo ser utilizado como superfície auxiliar de trabalho para profissionais de saúde durante a realização de procedimentos, contribuindo para a disposição adequada de materiais e otimização da técnica assistencial. O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em aço inoxidável AISI 304, aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material de resistência equivalente, devendo apresentar construção robusta para uso contínuo em ambiente hospitalar. A estrutura deverá ser resistente à corrosão, umidade e agentes utilizados nos processos de limpeza e desinfecção hospitalar, com acabamento dotado de superfícies lisas e cantos arredondados para facilitar a higienização e garantir segurança operacional. Deverá possuir bandeja superior confeccionada em aço inoxidável, removível para facilitar limpeza e esterilização, com bordas elevadas em todo o perímetro para evitar a queda de materiais e instrumentais, apresentando superfície lisa, resistente à corrosão e com dimensões compatíveis com a utilização em procedimentos hospitalares e ambulatoriais. O equipamento deverá dispor de sistema de regulação manual de altura por manípulo, trava mecânica ou sistema equivalente, permitindo ajuste suave e seguro da altura de trabalho, com possibilidade de adequação ergonômica para diferentes tipos de procedimentos, devendo possuir sistema de travamento resistente após o ajuste. A base deverá ser construída em estrutura metálica reforçada, com formato que proporcione estabilidade durante a utilização, centro de gravidade adequado para minimizar riscos de tombamento e capacidade compatível com suporte de instrumentais e materiais hospitalares. Deverá ser dotado de sistema de mobilidade por meio de quatro rodízios giratórios hospitalares, com movimentação suave e silenciosa, resistentes ao desgaste e compatíveis com pisos hospitalares e ambientes cirúrgicos, garantindo facilidade de deslocamento e posicionamento. O equipamento deverá apresentar estrutura estável durante toda a utilização, sendo compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, resistente a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares, com fácil higienização e manutenção, além de resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, assistência	UN	21	R\$334,43	R\$7.023,03



	técnica autorizada em território nacional quando aplicável, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de utilização e manutenção em língua portuguesa.				
42	MESA GINECOLÓGICA HOSPITALAR Equipamento destinado à realização de exames ginecológicos e procedimentos assistenciais em ambiente hospitalar, clínico e ambulatorial, devendo ser utilizado em consultórios, centros de especialidades, unidades de saúde e demais estabelecimentos assistenciais, proporcionando suporte adequado à paciente durante a execução de exames e intervenções médicas. O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), devendo apresentar construção robusta para uso contínuo em ambiente hospitalar. A estrutura deverá ser resistente à corrosão, impactos e agentes utilizados nos processos de limpeza e desinfecção hospitalar, com acabamento dotado de cantos e bordas arredondadas para maior segurança da paciente e do profissional. O leito deverá ser dividido em seções para melhor acomodação e posicionamento da paciente, com estrutura acolchoada em espuma de alta densidade e revestimento em material sintético hospitalar impermeável, tipo courvin, napa ou equivalente, resistente a fluidos corporais, rasgos e produtos desinfetantes, proporcionando superfície confortável, anatômica e de fácil higienização. O encosto deverá ser reclinável por sistema mecânico, com regulagem através de cremalheira, haste graduada ou sistema equivalente, permitindo múltiplas posições para realização de exames e procedimentos, com sistema de travamento seguro na posição selecionada. Deverá possuir perneiras anatômicas acolchoadas, com regulagem de altura, abertura e posicionamento, removíveis para facilitar o acesso e a limpeza, dotadas de estrutura metálica resistente e sistema de travamento seguro, garantindo estabilidade durante a utilização. O equipamento deverá possuir gaveta coletora confeccionada em aço inoxidável, removível para facilitar limpeza e desinfecção, posicionada de forma adequada para coleta de resíduos e fluidos durante procedimentos ginecológicos, sendo resistente à corrosão e aos produtos saneantes. A base deverá ser apoiada sobre pés fixos, dotados de ponteiros antiderrapantes em material resistente, com sistema que minimize deslocamentos involuntários, garantindo estabilidade durante exames e procedimentos. O equipamento deverá possuir capacidade mínima de carga de 120 kg, sendo dimensionado para suportar uso contínuo sem deformações permanentes, com resistência comprovada por documentação técnica do fabricante. Deverá ser compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, sendo resistente a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares, com fácil higienização e manutenção, além de apresentar bordas arredondadas para redução do risco de acidentes e resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior,	UN	5	R\$1.259,79	R\$6.298,95



	fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário médico-hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de operação e manutenção em língua portuguesa.				
43	MESA PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR REGULÁVEL Equipamento destinado ao apoio de refeições, utensílios e demais objetos de uso do paciente em ambiente hospitalar, clínico e assistencial, devendo ser utilizado junto a leitos hospitalares e unidades de internação, contribuindo para a rotina de assistência e conforto do paciente durante o período de permanência em instituições de saúde. O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), devendo apresentar construção robusta para uso contínuo em ambiente hospitalar. A estrutura deverá ser resistente à corrosão, impactos e agentes utilizados nos processos de limpeza e desinfecção hospitalar, com acabamento dotado de cantos arredondados para maior segurança do usuário e redução de riscos durante a utilização. O tampo superior deverá ser confeccionado em material resistente de alta durabilidade, com superfície impermeável, lisa e de fácil higienização, resistente à umidade, manchas e produtos saneantes e desinfetantes hospitalares, devendo ser adequado para apoio de refeições, utensílios, livros, notebooks e objetos pessoais, com bordas protegidas contra impactos e infiltração de líquidos. O equipamento deverá possuir sistema de regulação manual de altura, por meio de manípulo, trava mecânica, sistema telescópico ou tecnologia equivalente, permitindo adaptação a diferentes alturas de leitos hospitalares, com sistema de travamento seguro após a regulação, garantindo estabilidade durante o uso. A base deverá ser metálica reforçada, projetada para permitir adequada aproximação ao leito, com distribuição uniforme da carga e resistência compatível com uso hospitalar contínuo, assegurando estabilidade durante a utilização. Deverá ser dotado de sistema de mobilidade por meio de quatro rodízios giratórios hospitalares, com movimentação suave e silenciosa, sendo no mínimo dois com sistema de freio, garantindo travamento seguro durante a utilização e compatibilidade com pisos hospitalares. O equipamento deverá apresentar estrutura estável durante toda a utilização, sendo compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, resistente a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares, com fácil higienização e manutenção, além de resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo.	UN	12	R\$470,67	R\$5.648,04



	O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de utilização e manutenção em língua portuguesa.				
44	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COM MESA ESCAMOTEÁVEL E 10 CADEIRAS Equipamento destinado à composição de ambiente de refeitório em instituições de saúde, hospitais, clínicas, unidades assistenciais, refeitórios corporativos e ambientes institucionais, proporcionando funcionalidade, conforto, organização e otimização de espaço para alimentação coletiva de usuários e colaboradores. A mesa deverá possuir estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), devendo apresentar componentes resistentes à corrosão, impactos e uso contínuo em ambiente institucional, com pés metálicos reforçados para garantir elevada estabilidade estrutural durante a utilização. O tampo deverá ser confeccionado em MDF, MDP, madeira laminada melamínica ou material de resistência equivalente, com revestimento melamínico de alta pressão ou acabamento similar, apresentando superfície lisa, resistente à abrasão, manchas, umidade e produtos de limpeza, com bordas protegidas por fita de borda em PVC, ABS ou material equivalente, garantindo durabilidade e fácil higienização. A mesa deverá possuir sistema escamoteável, dobrável, retrátil ou tecnologia equivalente, permitindo redução do espaço ocupado quando fora de uso, com sistema de acionamento simples e seguro, estrutura resistente para sucessivos ciclos de abertura e fechamento e dispositivo de travamento que garanta estabilidade durante a utilização. O conjunto deverá ser composto por 10 (dez) cadeiras, com estrutura confeccionada em aço carbono com pintura epóxi, aço tubular ou material equivalente, apresentando construção robusta para uso contínuo em ambiente institucional. As cadeiras deverão possuir assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado, madeira laminada revestida ou material equivalente, com superfícies anatômicas, confortáveis, resistentes a impactos, deformações e desgaste, além de ponteiros antiderrapantes em material resistente, garantindo proteção do piso e redução de ruídos durante a movimentação. Cada cadeira deverá possuir capacidade mínima de carga de 120 kg, com estrutura dimensionada para utilização contínua sem deformações permanentes, sendo compatível com uso institucional intensivo. O conjunto deverá ser seguro e de fácil higienização, com componentes compatíveis com protocolos de limpeza e desinfecção institucional, materiais resistentes a detergentes e saneantes, e acabamentos sem arestas cortantes, garantindo segurança operacional. Deverá ser fornecido com 01 mesa escamoteável e 10 cadeiras com ponteiros instaladas, sendo produtos novos, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações, manual de montagem, utilização e	UN	3	R\$975,26	R\$2.925,78



	manutenção em língua portuguesa e assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável.				
45	BIOMBO HOSPITALAR MÓVEL COM 03 OU MAIS SEÇÕES Equipamento destinado à delimitação de espaço físico e garantia de privacidade de pacientes em ambientes hospitalares, clínicos e assistenciais, sendo indicado para uso em enfermarias, consultórios, pronto atendimento e demais setores de saúde, contribuindo para organização do ambiente e preservação da privacidade durante procedimentos e atendimentos. O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), devendo apresentar construção robusta para uso contínuo em ambiente hospitalar. A estrutura deverá ser resistente à corrosão, impactos e aos produtos utilizados nos processos de limpeza e desinfecção hospitalar, com acabamento livre de arestas cortantes e cantos arredondados. Deverá possuir no mínimo 03 (três) seções articuladas, interligadas por dobradiças metálicas resistentes, permitindo abertura, fechamento e posicionamento em diferentes configurações, com estabilidade adequada quando totalmente aberto e segurança durante a utilização. As seções deverão ser compostas por painéis confeccionados em tecido lavável, PVC, lona hospitalar, material sintético impermeável ou equivalente, com resistência à umidade e aos produtos utilizados na higienização hospitalar, devendo apresentar superfície de fácil limpeza e desinfecção, boa opacidade para garantia de privacidade do paciente e resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo. O equipamento deverá possuir sistema de mobilidade por meio de rodízios giratórios em todas as extremidades da estrutura, com movimentação suave e silenciosa, compatíveis com pisos hospitalares, permitindo fácil deslocamento entre setores e ambientes assistenciais. Deverá ser estável durante a utilização, compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, com materiais resistentes a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares, além de sistema articulado resistente ao uso contínuo e de fácil higienização e manutenção. Deverá ser fornecido com manual de utilização e manutenção em língua portuguesa, sendo produto novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para	UN	25	R\$510,63	R\$12.765,75

	comprovação das especificações e assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável.				
46	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS Equipamento destinado ao auxílio de acesso de pacientes em leitos, macas, mesas de exames e demais mobiliários hospitalares, indicado para utilização em hospitais, clínicas, consultórios e unidades assistenciais, com a finalidade de proporcionar segurança, estabilidade e apoio durante a movimentação e subida de pacientes. O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), devendo apresentar construção robusta para uso contínuo em ambiente hospitalar. A estrutura deverá ser resistente à corrosão, impactos e aos produtos utilizados nos processos de limpeza e desinfecção hospitalar, com acabamento em cantos arredondados para maior segurança dos usuários. Deverá possuir 02 (dois) degraus, confeccionados em chapa de aço reforçada ou material de resistência equivalente, com superfície revestida em material antiderrapante de alta aderência, garantindo segurança no apoio dos pés. Os degraus deverão possuir área útil adequada para apoio seguro, com resistência a deformações decorrentes do uso contínuo. A base deverá ser estável e reforçada, com distribuição uniforme da carga e projeto que minimize oscilações durante a utilização, assegurando segurança operacional em ambiente hospitalar. O equipamento deverá possuir pés fixos dotados de ponteiros de borracha antiderrapantes, resistentes ao desgaste, com função de proteção do piso e minimização de deslocamentos involuntários durante a utilização. Deverá possuir capacidade mínima de carga de 120 kg, com estrutura dimensionada para suportar uso contínuo sem deformações permanentes, sendo a resistência comprovada por documentação técnica do fabricante. O equipamento deverá ser seguro, estável e possuir bordas arredondadas para redução do risco de acidentes, sendo compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, com materiais resistentes a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares e de fácil higienização e manutenção. Deverá ser fornecido com manual de utilização em língua portuguesa, sendo produto novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável.	UN	50	R\$247,35	R\$12.367,50



47	ESCADA HOSPITALAR COM 03 DEGRAUS Equipamento destinado ao auxílio de acesso de pacientes em leitos, macas, mesas de exames e outros mobiliários hospitalares, sendo indicado para utilização em hospitais, clínicas, consultórios e demais ambientes assistenciais, com a finalidade de proporcionar segurança, estabilidade e apoio durante a movimentação e subida de pacientes. O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), devendo apresentar construção robusta para uso contínuo em ambiente hospitalar. A estrutura deverá ser resistente à corrosão, impactos e aos produtos utilizados nos processos de limpeza e desinfecção, com acabamento em cantos e bordas arredondadas para maior segurança do usuário. Deverá possuir 03 (três) degraus, confeccionados em chapa de aço reforçada ou material de resistência equivalente, com superfície revestida em material antiderrapante de alta aderência, garantindo segurança no apoio dos pés. Os degraus deverão ser distribuídos de forma a proporcionar acesso confortável, estável e seguro, com resistência a deformações decorrentes do uso contínuo. A base deverá ser reforçada e estável, com sistema de apoio que garanta segurança durante a subida e descida, assegurando distribuição uniforme da carga e minimização de oscilações e instabilidades durante o uso em ambiente hospitalar. O equipamento deverá possuir pés fixos dotados de ponteiros de borracha antiderrapantes, resistentes ao desgaste, com função de proteção do piso e minimização de deslocamentos involuntários durante a utilização. Deverá possuir capacidade mínima de carga de 150 kg, com estrutura dimensionada para suportar uso contínuo sem deformações permanentes, sendo a resistência comprovada por documentação técnica do fabricante. O equipamento deverá ser seguro, estável e possuir bordas arredondadas para redução do risco de acidentes, sendo compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, com materiais resistentes a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares e fácil manutenção. Deverá ser fornecido com manual de utilização em língua portuguesa, sendo produto novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável.	UN	20	R\$292,49	R\$5.849,80
48	SUPOORTE DE SORO HOSPITALAR COM RODÍZIOS Equipamento destinado ao suporte de bolsas e frascos utilizados na administração de soluções parenterais, medicamentos, sangue e hemoderivados, indicado para uso em hospitais, unidades de pronto atendimento, ambulatorios, centros cirúrgicos, unidades de terapia intensiva e demais estabelecimentos assistenciais de saúde, garantindo segurança, estabilidade e praticidade no suporte às terapias intravenosas. O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi), aço inoxidável ou material de resistência equivalente, com construção robusta para uso contínuo em ambiente hospitalar. A estrutura deverá ser resistente à corrosão, umidade e aos produtos utilizados nos processos de limpeza e desinfecção, apresentando superfícies lisas e	UN	66	R\$126,92	R\$8.376,72

	cantos arredondados para facilitar a higienização e reduzir riscos de acidentes. Deverá possuir haste telescópica com regulagem manual de altura, ajustável por manipulador, sistema de trava mecânica ou tecnologia equivalente, permitindo ajuste suave, seguro e compatível com diferentes necessidades assistenciais. A estrutura deverá ser reforçada para suportar simultaneamente múltiplas bolsas de infusão. O equipamento deverá possuir no mínimo quatro ganchos superiores, confeccionados em aço inoxidável, aço cromado ou material de alta resistência, distribuídos de forma a permitir acomodação simultânea de bolsas e frascos de infusão, com sistema que impeça desprendimento acidental dos recipientes durante o uso. A base deverá ser do tipo estrela com no mínimo cinco apoios ou sistema equivalente, com estrutura reforçada para garantir estabilidade durante a utilização e movimentação, reduzindo riscos de tombamento mesmo sob carga distribuída nos ganchos. O sistema de mobilidade deverá ser composto por rodízios giratórios de movimentação suave e silenciosa, com no mínimo dois rodízios dotados de sistema de travamento (freio), resistentes ao desgaste e compatíveis com pisos hospitalares, permitindo fácil deslocamento entre setores e ambientes assistenciais. O equipamento deverá ser compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, sendo resistente a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares, com fácil higienização e manutenção, e estrutura resistente ao desgaste decorrente do uso contínuo. Deverá ser fornecido com manual de utilização e manutenção em língua portuguesa, sendo produto novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável.				
49	SUPORTE DE HAMPER HOSPITALAR MÓVEL Equipamento destinado à coleta, armazenamento temporário e transporte interno de roupas hospitalares utilizadas em ambientes assistenciais, como hospitais, clínicas e unidades de saúde, com a finalidade de otimizar o fluxo de lavanderia hospitalar, garantindo organização, segurança e redução de riscos de contaminação cruzada. O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), ou material de resistência equivalente, devendo apresentar construção robusta para uso contínuo em ambiente hospitalar. A estrutura deverá ser resistente à corrosão, impactos e aos produtos utilizados em processos de limpeza e desinfecção, com superfícies lisas e acabamento com cantos arredondados para maior segurança do usuário. Deverá possuir sistema de suporte composto por aro superior, estrutura circular ou sistema equivalente destinado à fixação e sustentação do saco hamper, permitindo instalação e remoção fácil do saco coletor, mantendo-o aberto durante a utilização e garantindo compatibilidade com sacos hampers hospitalares de uso contínuo. A base deverá ser metálica reforçada, com estrutura estável e dimensionada para evitar tombamentos durante o uso e transporte, assegurando distribuição uniforme da carga e maior segurança operacional mesmo em condições de utilização contínua com carga máxima	UN	15	R\$256,81	R\$3.852,15



	recomendada pelo fabricante. O sistema de mobilidade deverá ser composto por quatro rodízios giratórios hospitalares, com movimentação suave e silenciosa, resistentes ao desgaste e compatíveis com pisos hospitalares, permitindo fácil deslocamento entre setores assistenciais e áreas de apoio, com estabilidade durante o uso. O equipamento deverá ser compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, sendo resistente a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares, com fácil higienização e manutenção, além de estrutura resistente ao desgaste decorrente do uso contínuo e ausência de arestas cortantes ou superfícies que possam danificar o saco coletor. Deverá ser fornecido com sistema de fixação para saco hamper e manual de utilização em língua portuguesa, sendo produto novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável.				
50	SUPORE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTES Equipamento destinado à fixação e suporte de coletores de materiais perfurocortantes utilizados em serviços de saúde, hospitais, clínicas e demais ambientes assistenciais, com a finalidade de garantir acondicionamento seguro, organização adequada e redução de riscos de acidentes ocupacionais durante o descarte de materiais contaminantes. O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), ou material de resistência equivalente, devendo apresentar construção robusta para uso contínuo em ambiente hospitalar. A estrutura deverá ser resistente à corrosão, impactos e aos produtos utilizados nos processos de limpeza e desinfecção, com acabamento livre de arestas cortantes e cantos arredondados para maior segurança dos usuários. O sistema de fixação deverá permitir instalação em parede por meio de parafusos e buchas compatíveis com a carga suportada, garantindo firmeza, estabilidade e segurança durante a utilização. O suporte deverá ser compatível com coletores de perfurocortantes utilizados em serviços de saúde, permitindo encaixe seguro que evite deslocamentos acidentais durante o uso. Deverá possuir sistema de encaixe e retirada facilitado do coletor, permitindo substituição rápida e segura do recipiente quando atingir sua capacidade máxima, sem necessidade de desmontagem do suporte, garantindo praticidade operacional e continuidade do uso. O equipamento deverá ser compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, sendo resistente a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares, com fácil higienização e manutenção, e estrutura resistente ao desgaste decorrente do uso contínuo. Deverá ser fornecido com kit completo de fixação contendo parafusos e buchas adequados, manual de instalação e utilização em língua portuguesa, sendo produto novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para acessórios hospitalares, com garantia mínima de 12 meses e fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações.	UN	46	R\$30,45	R\$1.400,70



51	CARRO DE CURATIVOS HOSPITALAR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi), aço inoxidável AISI 304 ou material de resistência equivalente, garantindo robustez para uso contínuo em ambiente hospitalar. A estrutura deverá ser resistente à corrosão, impactos e agentes químicos utilizados em processos de limpeza e desinfecção hospitalar, com acabamento em superfícies lisas, soldas acabadas e cantos arredondados para facilitar a higienização e reduzir riscos de acidentes. Deverá possuir no mínimo 02 (duas) prateleiras ou bandejas confeccionadas em chapa de aço, aço inoxidável ou material de resistência equivalente, com bordas elevadas ou sistema equivalente para evitar a queda de materiais, permitindo acomodação segura de instrumentais, medicamentos, soluções e materiais utilizados em procedimentos de curativos, com superfícies lisas e de fácil limpeza. O equipamento deverá possuir suporte específico para acomodação de bacia hospitalar, com estrutura resistente e de fácil acesso durante a realização de procedimentos, compatível com bacias de uso hospitalar, garantindo praticidade operacional e facilidade de higienização. Deverá possuir suporte para balde coletor de resíduos, com estrutura adequada para acomodação segura do recipiente, permitindo fácil remoção, limpeza e higienização, sendo compatível com rotinas de segregação de resíduos dos serviços de saúde. O sistema de mobilidade deverá ser composto por quatro rodízios giratórios hospitalares, com movimentação suave e silenciosa, sendo no mínimo dois rodízios dotados de sistema de freio, resistentes ao desgaste e compatíveis com pisos hospitalares, garantindo fácil deslocamento entre leitos e setores assistenciais. O equipamento deverá ser estável durante a movimentação e utilização, compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, com materiais resistentes a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares, fácil higienização e manutenção, além de resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de utilização e manutenção em língua portuguesa.	UN	2	R\$908,20	R\$1.816,40
52	CARRO MACA HOSPITALAR SIMPLES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), garantindo robustez para uso contínuo em ambiente hospitalar. A estrutura deverá ser resistente à corrosão, impactos e agentes químicos utilizados em processos de limpeza e desinfecção hospitalar, com acabamento em cantos arredondados para maior segurança do paciente e da equipe assistencial. O leito deverá ser confeccionado em chapa metálica de aço reforçada ou material de resistência equivalente, com	UN	10	R\$1.359,66	R\$13.596,60



	superfície compatível com utilização hospitalar contínua, garantindo acomodação segura do paciente, além de permitir fácil higienização e manutenção. O equipamento deverá ser fornecido com colchão hospitalar incluso, confeccionado em espuma de alta densidade ou tecnologia equivalente, com revestimento impermeável, lavável e resistente a fluidos corporais, compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, e com espessura adequada para conforto durante o transporte. Deverá possuir cabeceira reclinável por sistema mecânico, com regulação através de cremalheira ou sistema equivalente, permitindo múltiplas posições de ajuste, com sistema de travamento seguro na posição selecionada e movimentação suave e de fácil operação. Deverá possuir grades laterais de proteção em ambos os lados, com sistema rebatível, escamoteável ou equivalente, dotadas de travamento seguro em posição elevada, garantindo prevenção de quedas durante transporte e permanência do paciente. O sistema de mobilidade deverá ser composto por quatro rodízios hospitalares de no mínimo 5 polegadas, com movimentação suave e silenciosa, sendo no mínimo dois rodízios com sistema de freio, compatíveis com pisos hospitalares e garantindo facilidade de manobra em corredores e ambientes assistenciais. O equipamento deverá possuir capacidade mínima de carga de 150 kg, com estrutura dimensionada para suportar utilização contínua sem deformações permanentes, sendo a resistência comprovada por documentação técnica do fabricante. Deverá ser compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, com materiais resistentes a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares, estrutura estável durante transporte e utilização, fácil higienização e manutenção, além de bordas arredondadas para redução de riscos de acidentes. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário médico-hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de operação e manutenção em língua portuguesa.				
--	--	--	--	--	--



53	CARRO MACA HOSPITALAR AVANÇADO PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE PACIENTES Equipamento destinado ao transporte intra-hospitalar e atendimento de pacientes em unidades de saúde, pronto atendimento, enfermarias, centros cirúrgicos e demais setores assistenciais, permitindo acomodação segura e funcional durante deslocamentos e procedimentos clínicos. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), ou material equivalente de resistência comprovada, garantindo robustez para utilização contínua em ambiente hospitalar. A estrutura deverá ser resistente à corrosão, impactos e agentes químicos utilizados em processos de limpeza e desinfecção hospitalar, com acabamento em cantos arredondados para maior segurança do paciente e da equipe assistencial. O leito deverá ser articulado em múltiplas seções, confeccionado em chapa metálica, plataforma radiotransparente ou material de resistência equivalente, permitindo posicionamento adequado para transporte, observação e realização de procedimentos assistenciais, com superfície resistente, impermeável e de fácil higienização. O sistema de movimentos e posicionamentos deverá permitir ajuste do dorso por mecanismo mecânico, pneumático, hidráulico ou tecnologia equivalente, possibilitando posições clínicas compatíveis com atendimento hospitalar, incluindo Fowler, Semi-Fowler, Trendelenburg, Trendelenburg reverso e demais posicionamentos terapêuticos compatíveis com o modelo ofertado, com ajustes independentes das seções do leito quando aplicável e sistema de acionamento suave e seguro. Deverá possuir grades laterais de proteção em ambos os lados, com sistema rebatível, escamoteável ou retrátil, dotadas de travamento automático ou manual em posição elevada, garantindo proteção contra quedas durante transporte e permanência do paciente. Deverá ser fornecido com colchão hospitalar incluso, confeccionado em espuma de alta densidade ou tecnologia equivalente, com revestimento impermeável, lavável e resistente a fluidos corporais, compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção e com espessura adequada para conforto e segurança do paciente. O sistema de mobilidade deverá ser composto por quatro rodízios hospitalares de no mínimo 5 polegadas, com alta resistência mecânica, movimentação suave e silenciosa, sistema de travamento central dos rodízios ou freios individuais, compatíveis com pisos hospitalares e transporte intra-hospitalar, garantindo facilidade de manobra em corredores, elevadores e áreas críticas. O equipamento deverá possuir capacidade mínima de carga de 180 kg, com estrutura dimensionada para suportar utilização contínua sem deformações permanentes, sendo a resistência comprovada por documentação técnica do fabricante. Deverá ser compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, com materiais resistentes a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares, estrutura estável durante transporte e utilização, fácil higienização e manutenção, além de sistema que assegure travamento e estabilidade dos mecanismos móveis. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário	UN	8	R\$8.572,29	R\$68.578,32
----	--	----	---	-------------	--------------

	médico-hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de operação e manutenção em língua portuguesa.				
54	CARRO FUNCIONAL PARA MATERIAL DE LIMPEZA Equipamento destinado ao transporte, organização e suporte de materiais utilizados em atividades de limpeza e higienização em ambientes hospitalares, clínicas, unidades de saúde e demais instalações institucionais, com a finalidade de otimizar rotinas de limpeza concorrente e terminal, garantindo eficiência operacional, organização e segurança no manuseio de insumos. O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em plástico, polipropileno de alta resistência, material termoplástico de engenharia, aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material de resistência equivalente, com construção robusta adequada à utilização contínua em ambiente hospitalar, apresentando resistência à umidade, impactos, corrosão e produtos químicos utilizados em processos de higienização. A estrutura deverá possuir superfícies lisas, não porosas e de fácil limpeza, com acabamento livre de arestas cortantes e cantos arredondados para maior segurança operacional. Deverá dispor de compartimentos destinados ao acondicionamento e transporte de baldes, produtos de limpeza, saneantes, panos, mop, escovas e demais acessórios utilizados em atividades de higienização, com organização interna que facilite o acesso e a disposição dos materiais. A estrutura poderá ser modular ou compartimentada, devendo permitir adequada distribuição dos insumos e capacidade compatível com rotinas de limpeza hospitalar, garantindo suporte às demandas operacionais institucionais. O equipamento deverá possuir suporte integrado para saco coletor de resíduos, com sistema de fixação resistente, de fácil utilização e compatível com sacos coletores utilizados em serviços de saúde, permitindo substituição rápida e segura durante a operação. O sistema de mobilidade deverá ser composto por rodízios giratórios hospitalares, com movimentação suave e silenciosa, resistentes ao desgaste e compatíveis com pisos hospitalares, garantindo fácil deslocamento entre setores assistenciais e áreas de apoio, com estrutura estável durante a utilização. O equipamento deverá apresentar capacidade operacional compatível com o transporte simultâneo de materiais e produtos necessários às atividades de limpeza concorrente e terminal, sendo dimensionado para suportar utilização contínua sem deformações permanentes e com resistência compatível com uso institucional intensivo. Deverá ser compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, sendo resistente a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares, com fácil	UN	2	R\$1.424,74	R\$2.849,48



	higienização e manutenção, estrutura resistente ao desgaste decorrente do uso contínuo e sistema que minimize riscos de tombamento durante a movimentação. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis a equipamentos de limpeza profissional, com garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações, manual de utilização e manutenção em língua portuguesa e assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável.				
55	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS HOSPITALARES Equipamento destinado ao transporte interno de materiais, insumos, equipamentos leves e produtos utilizados em ambientes hospitalares, clínicas, laboratórios e demais unidades de saúde, com a finalidade de apoiar a logística assistencial e operacional, garantindo organização, segurança e mobilidade no deslocamento de itens entre setores. O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi), aço inoxidável ou plástico de alta resistência, com construção robusta adequada à utilização contínua em ambiente hospitalar, apresentando resistência a corrosão, impactos, umidade e aos produtos utilizados em processos de limpeza e desinfecção hospitalar. A estrutura deverá possuir acabamento com superfícies lisas e cantos arredondados, de modo a facilitar a higienização e aumentar a segurança operacional. Deverá ser dotado de no mínimo 02 (duas) e no máximo 03 (três) prateleiras ou bandejas, confeccionadas em chapa metálica, aço inoxidável, polímero de alta resistência ou material equivalente, com bordas elevadas em todo o perímetro para evitar a queda de materiais durante o transporte. As prateleiras deverão possuir superfícies lisas, resistentes e de fácil limpeza, com capacidade adequada para acomodação de insumos e materiais hospitalares, e estrutura dimensionada para distribuição uniforme da carga entre os níveis, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. O equipamento deverá possuir capacidade operacional compatível com o transporte seguro de materiais e equipamentos hospitalares, com resistência comprovada por documentação técnica do fabricante e adequação ao uso contínuo em ambiente assistencial. O sistema de mobilidade deverá ser composto por quatro rodízios giratórios hospitalares, com movimentação suave e silenciosa, sendo no mínimo dois rodízios dotados de sistema de freio, resistentes ao desgaste e compatíveis com pisos hospitalares, permitindo fácil deslocamento entre setores assistenciais e áreas de apoio. O equipamento deverá apresentar estrutura estável durante a movimentação e utilização, sendo compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, resistente a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares, com fácil higienização e manutenção, além de resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo e sistema que minimize riscos de tombamento durante o transporte. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis a mobiliário hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações, manual de utilização e manutenção em	UN	5	R\$4.806,73	R\$24.033,65



	língua portuguesa e assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável.				
56	CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES – CAPACIDADE MÍNIMA DE 430 LITROS Equipamento destinado ao transporte interno de resíduos de serviços de saúde, com a finalidade de garantir o acondicionamento seguro, a movimentação controlada e a destinação adequada de resíduos hospitalares, conforme normas vigentes de biossegurança e controle de infecção. O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), fibra de vidro reforçada, aço inoxidável ou material de resistência equivalente, com construção robusta adequada à utilização contínua em ambiente hospitalar, apresentando resistência a impactos, umidade, agentes químicos e produtos utilizados em processos de limpeza e desinfecção. A estrutura deverá ser constituída por superfícies lisas, impermeáveis e de fácil higienização, com resistência à corrosão e ao desgaste decorrente do uso contínuo, garantindo durabilidade e segurança operacional. A cuba de armazenamento deverá ser do tipo monobloco ou sistema equivalente, com capacidade mínima de 430 litros, apresentando bordas reforçadas para maior resistência estrutural e interior sem cantos vivos, de modo a evitar acúmulo de resíduos e facilitar os processos de limpeza e desinfecção. A superfície interna deverá ser impermeável e resistente à ação de líquidos e produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. O equipamento deverá possuir capacidade operacional compatível com o transporte seguro de resíduos hospitalares, com distribuição uniforme de carga que assegure estabilidade durante a movimentação e utilização contínua em serviços de saúde. O sistema de mobilidade deverá ser composto por quatro rodízios de no mínimo 4 polegadas, giratórios, de alta resistência, com movimentação suave e silenciosa, sendo no mínimo dois rodízios dotados de sistema de freio, compatíveis com pisos hospitalares e áreas externas pavimentadas. O equipamento deverá apresentar estrutura estável durante a movimentação, com bordas arredondadas para minimização de riscos de acidentes, sistema que reduza o risco de tombamento durante o transporte e componentes resistentes a impactos e deformações. Deverá ser compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, sendo resistente a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares, com facilidade de higienização interna e externa e superfícies que não favoreçam a retenção de resíduos. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis a equipamentos de	UN	2	R\$1.875,40	R\$3.750,80



	transporte de resíduos, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018 ou norma que venha a substituí-la, com garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações, manual de utilização e manutenção em língua portuguesa e assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável.				
57	CARRO TÉRMICO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES Equipamento destinado ao transporte interno e distribuição de refeições em ambientes hospitalares, clínicas, unidades de saúde e instituições assistenciais, com a finalidade de manter a integridade, temperatura e qualidade dos alimentos até o momento da entrega aos pacientes ou usuários. O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em aço inoxidável, polietileno de alta densidade (PEAD) ou combinação de ambos os materiais, com construção robusta adequada à utilização contínua em ambiente hospitalar, apresentando resistência a corrosão, impactos, umidade e aos produtos utilizados em processos de limpeza e desinfecção. A estrutura deverá apresentar superfícies lisas, não porosas e de fácil higienização, com acabamento em cantos arredondados para maior segurança operacional e redução de pontos de acúmulo de sujeira. O equipamento deverá possuir sistema de isolamento térmico de alta eficiência incorporado às paredes, portas e teto, com capacidade de manutenção da temperatura de alimentos quentes e/ou frios durante o período de transporte interno, utilizando material isolante livre de substâncias tóxicas e adequado ao uso alimentar, garantindo mínima perda térmica e estabilidade das condições dos alimentos transportados. Deverá dispor de compartimentos internos termicamente isolados, com prateleiras removíveis, reguláveis ou sistema equivalente, permitindo adequada organização de bandejas, refeições, dietas e utensílios, com distribuição interna que favoreça a circulação térmica e facilite a organização dos alimentos. As superfícies internas deverão ser resistentes à umidade, de fácil higienização e compatíveis com uso contínuo em ambiente hospitalar. O equipamento deverá possuir portas frontais com sistema de vedação perimetral eficiente, garantindo manutenção da temperatura interna, com fechamento seguro durante o transporte, dobradiças reforçadas para uso contínuo e sistema de travamento que evite abertura acidental durante a operação. O sistema de mobilidade deverá ser composto por rodízios giratórios de alta resistência, com movimentação suave e silenciosa, sendo no mínimo dois rodízios dotados de sistema de travamento (freio), compatíveis com pisos hospitalares e áreas de circulação	UN	2	R\$39.842,33	R\$79.684,66



	institucional, garantindo estabilidade durante o uso. As dimensões deverão estar compreendidas entre 1.209 mm e 1.550 mm de comprimento, 650 mm a 750 mm de largura e 1.376 mm a 1.540 mm de altura, admitindo-se variações dentro das faixas estabelecidas ou superiores, desde que não comprometam a funcionalidade do equipamento. O equipamento deverá ser compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, sendo resistente a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares, com fácil higienização interna e externa, estrutura resistente ao desgaste decorrente do uso contínuo e sistema que minimize riscos de tombamento durante a operação. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis a equipamentos de transporte e distribuição de alimentos, com materiais em contato com alimentos adequados para uso alimentício, garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações, manual de operação e manutenção em língua portuguesa e assistência técnica autorizada em território nacional.				
58	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS, MEDICAMENTOS E INSUMOS – CAPACIDADE APROXIMADA DE 35 LITROS Equipamento destinado ao acondicionamento e transporte de vacinas, imunobiológicos, medicamentos termolábeis, amostras biológicas, insumos laboratoriais e demais materiais que necessitem de controle rigoroso de temperatura durante armazenamento e transporte, indicado para utilização em unidades de saúde, hospitais, ambulatórios, serviços de vacinação e transporte sanitário. O equipamento deverá possuir corpo confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), polipropileno ou material de resistência equivalente, com construção robusta adequada ao uso em ambiente hospitalar e transporte sanitário, apresentando resistência a impactos, umidade e intempéries, além de superfícies internas e externas lisas, não porosas e de fácil higienização, compatíveis com produtos utilizados em processos de limpeza e desinfecção em serviços de saúde. Deverá possuir capacidade nominal aproximada de 35 litros, com volume útil compatível para acondicionamento seguro de imunobiológicos, medicamentos termolábeis e insumos de saúde, admitindo-se variações de capacidade desde que não comprometam a finalidade de uso. O isolamento térmico deverá ser constituído por espuma de poliuretano injetado ou tecnologia equivalente, garantindo baixa transferência térmica entre o ambiente externo e o compartimento interno, com isolamento uniforme em corpo e tampa, de modo a assegurar a manutenção da estabilidade térmica dos materiais transportados. O equipamento deverá possuir tampa articulada, removível ou sistema equivalente, com vedação eficiente capaz de minimizar trocas térmicas com o ambiente externo, garantindo fechamento seguro durante transporte e armazenamento, com componentes resistentes ao uso contínuo, incluindo dobradiças e mecanismos dimensionados para operação frequente. Deverá possuir termômetro integrado ao equipamento ou incorporado à tampa, permitindo monitoramento contínuo	UN	4	R\$296,54	R\$1.186,16

	da temperatura interna sem necessidade de abertura da caixa, com visor de fácil leitura e escala compatível com o controle de materiais termossensíveis. O sistema de transporte deverá ser composto por alças laterais, alça superior ou sistema equivalente que permita manuseio seguro, com estrutura ergonômica e resistente à carga máxima de operação. O equipamento deverá permitir fácil limpeza e desinfecção, sendo resistente a detergentes e saneantes utilizados em serviços de saúde, com superfícies internas sem cantos vivos ou reentrâncias que dificultem a higienização e estrutura resistente ao desgaste decorrente do uso contínuo. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis ao transporte de materiais termossensíveis, com garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações, manual de utilização e manutenção em língua portuguesa e assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável.				
59	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE IMUNOBOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E INSUMOS – CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS Equipamento destinado ao acondicionamento e transporte de vacinas, imunobiológicos, medicamentos termolábeis, amostras biológicas, insumos laboratoriais e demais materiais que necessitem de controle rigoroso de temperatura durante armazenamento e transporte, indicado para utilização em unidades de saúde, hospitais, ambulatórios, salas de vacinação, serviços de vigilância em saúde e transporte sanitário. O equipamento deverá possuir corpo confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), polipropileno ou material de resistência equivalente, com construção robusta adequada ao uso em ambiente hospitalar e transporte sanitário, apresentando resistência a impactos, umidade e intempéries, além de superfícies internas e externas lisas, não porosas e de fácil higienização, compatíveis com produtos utilizados em processos de limpeza e desinfecção em serviços de saúde. Deverá possuir capacidade nominal aproximada de 12 litros, com volume útil compatível para acondicionamento seguro de vacinas, imunobiológicos, medicamentos termolábeis e insumos de saúde, admitindo-se variações de capacidade desde que não comprometam a finalidade de uso. O isolamento térmico deverá ser constituído por espuma de poliuretano injetado ou tecnologia equivalente, garantindo baixa transferência térmica entre o ambiente externo e o compartimento interno, com isolamento uniforme em corpo e tampa, de modo a assegurar a manutenção da estabilidade térmica dos materiais transportados. O equipamento deverá possuir tampa articulada, removível ou sistema equivalente, com sistema de vedação eficiente capaz de minimizar trocas térmicas com o ambiente externo, garantindo fechamento seguro durante transporte e armazenamento, com componentes resistentes ao uso contínuo. Deverá possuir termômetro integrado ao equipamento ou incorporado à tampa, permitindo monitoramento contínuo da temperatura interna sem necessidade de abertura da caixa, com visor de fácil leitura e escala adequada ao controle de materiais termossensíveis. O sistema de transporte deverá ser composto por alça superior, alças laterais ou sistema equivalente que permita manuseio seguro, com estrutura ergonômica e resistente à carga máxima de operação. O equipamento deverá	UN	4	R\$262,52	R\$1.050,08

	permitir fácil limpeza e desinfecção, sendo resistente a detergentes e saneantes utilizados em serviços de saúde, com superfícies internas sem cantos vivos ou reentrâncias que dificultem a higienização, e estrutura resistente ao desgaste decorrente do uso contínuo. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis ao transporte de materiais termossensíveis, com garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações, manual de utilização e manutenção em língua portuguesa e assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável.				
60	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E INSUMOS – CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS Equipamento destinado ao transporte de imunobiológicos, medicamentos termolábeis, insumos de saúde e amostras biológicas, com a finalidade de manter a estabilidade térmica dos materiais durante o deslocamento em serviços de saúde e campanhas de imunização. O equipamento deverá possuir corpo confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), polipropileno ou material de resistência equivalente, com construção robusta adequada ao uso em ambiente hospitalar e transporte sanitário, apresentando resistência a impactos, umidade e intempéries, além de superfícies internas e externas lisas, não porosas e de fácil higienização, compatíveis com produtos utilizados em limpeza e desinfecção em serviços de saúde. A caixa térmica deverá possuir capacidade nominal aproximada de 5 litros, com volume útil compatível para acondicionamento seguro de vacinas, imunobiológicos, medicamentos termolábeis e outros insumos sensíveis à temperatura, admitindo-se variações de capacidade desde que não comprometam a finalidade de uso. O isolamento térmico deverá ser constituído por espuma de poliuretano injetado ou tecnologia equivalente, garantindo baixa transferência térmica entre o ambiente externo e o compartimento interno, com isolamento uniforme em toda a estrutura, incluindo corpo e tampa, de forma a maximizar a conservação da temperatura interna. Deverá possuir tampa articulada, removível ou sistema equivalente, com vedação eficiente capaz de minimizar trocas térmicas com o ambiente externo, garantindo fechamento seguro durante transporte e armazenamento, com componentes resistentes ao uso contínuo. O equipamento deverá contar com termômetro integrado ou incorporado à tampa, permitindo o monitoramento contínuo da temperatura interna sem necessidade de abertura da caixa, com visor de fácil leitura e escala compatível com o controle de materiais termossensíveis, sendo desejável a indicação de temperatura máxima e mínima ou tecnologia equivalente. O sistema de transporte deverá ser composto por alça superior, alças laterais ou sistema equivalente que permita	UN	4	R\$198,97	R\$795,88



	manuseio seguro, com estrutura ergonômica e resistente à carga máxima de operação. O equipamento deverá permitir fácil limpeza e desinfecção, sendo resistente a detergentes, desinfetantes e saneantes utilizados em serviços de saúde, com superfícies internas sem cantos vivos ou reentrâncias que dificultem a higienização e estrutura resistente ao desgaste decorrente do uso contínuo. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis ao transporte de materiais termossensíveis, com garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de utilização e manutenção em língua portuguesa, além de assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável.				
61	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL – CAPACIDADE 50 LITROS Equipamento destinado ao acondicionamento e descarte de resíduos em serviços de saúde, clínicas, hospitais e demais ambientes assistenciais, com objetivo de garantir o manejo seguro e higiênico dos resíduos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e com a RDC ANVISA nº 222/2018 ou norma que venha a substituí-la, assegurando condições adequadas de biossegurança e prevenção de contaminação cruzada. O equipamento deverá possuir corpo confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), polipropileno ou material plástico de alta resistência, com características adequadas para uso hospitalar, sendo resistente a impactos, umidade, agentes químicos e produtos utilizados na limpeza e desinfecção, apresentando superfícies lisas, impermeáveis e de fácil higienização, livres de cantos vivos ou reentrâncias que dificultem a limpeza ou favoreçam o acúmulo de resíduos. Deverá possuir capacidade nominal mínima de 50 litros, compatível com sacos utilizados para acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, com estrutura dimensionada para uso contínuo sem deformações permanentes, garantindo estabilidade e durabilidade durante a operação. O sistema de abertura deverá ser acionado por pedal mecânico, permitindo a abertura da tampa sem contato manual, com mecanismo resistente ao uso contínuo e projetado para minimizar risco de contaminação cruzada. O fechamento deverá ocorrer de forma suave e segura após a liberação do pedal, assegurando vedação adequada durante o uso. A tampa deverá ser articulada ou sistema equivalente, com vedação compatível com uso hospitalar, podendo incluir sistema basculante auxiliar ou solução similar, devendo apresentar resistência a impactos e a produtos saneantes, além de abertura ampla que permita o descarte adequado dos resíduos. O equipamento deverá possuir sistema de fixação do saco coletor por meio de aro interno ou mecanismo equivalente, garantindo instalação e substituição rápida do saco e impedindo seu deslocamento durante a utilização. Quando aplicável, poderá possuir rodízios para mobilidade, devendo estes ser resistentes, compatíveis com pisos hospitalares, garantindo deslocamento suave e silencioso, sem comprometer a estabilidade durante o uso. O equipamento deverá ser compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, apresentando alta	UN	66	R\$101,18	R\$6.677,88

	resistência a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares, com estrutura projetada para minimizar acúmulo de resíduos e líquidos e facilitar a higienização interna e externa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, com garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações, manual de utilização em língua portuguesa e assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável.				
62	ENCOSTO TRIANGULAR Encosto triangular com estrutura resistente, confeccionado em espuma revestida com courvin ou napa impermeável. Possui formato triangular que permite diferentes ângulos de apoio, sendo lavável e de fácil higienização.	UN	4	R\$90,08	R\$360,32
63	CÂMARA REFRIGERADA PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS Equipamento destinado ao armazenamento e conservação de imunobiológicos em serviços de saúde, incluindo salas de vacinação, unidades básicas de saúde, hospitais e centrais de rede de frio, assegurando condições controladas de temperatura para manutenção da estabilidade, eficácia e segurança dos produtos armazenados, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e do Ministério da Saúde. O equipamento deverá possuir gabinete externo confeccionado em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material de resistência equivalente, com câmara interna em aço inoxidável ou material compatível com uso hospitalar e farmacêutico, dotado de isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC, garantindo eficiência térmica e operação contínua 24 horas por dia, com superfícies internas e externas de fácil higienização. A capacidade útil de armazenamento deverá ser de, no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) litros, admitindo-se equipamentos com capacidade superior, desde que atendam integralmente às demais especificações técnicas previstas neste Termo de Referência. Deverá operar em faixa de temperatura controlada entre +2°C e +8°C, com controle eletrônico microprocessado, sensor de alta precisão e sistema de circulação de ar forçado para uniformização térmica em todo o compartimento interno, assegurando estabilidade adequada para armazenamento de imunobiológicos, incluindo sistema automático de degelo que não comprometa a temperatura interna durante sua operação. O equipamento deverá dispor de sistema de monitoramento contínuo de temperatura, com display digital externo para visualização em tempo real, registro eletrônico de temperaturas mínima e máxima atingidas e memória para armazenamento de eventos e ocorrências, além de sistema de alarmes audiovisuais para variações fora da faixa programada, falha de energia elétrica, porta aberta, falha de sensor e falhas no sistema de refrigeração. Deverá possuir sistema de segurança com backup de energia por bateria interna recarregável ou tecnologia equivalente, garantindo manutenção das funções críticas em caso de interrupção do fornecimento elétrico, incluindo monitoramento de temperatura, alarmes e registro de dados, com proteção contra oscilações da rede elétrica, sistema de autodiagnóstico e controle de acesso ao	UN	7	R\$20.109,03	R\$140.763,21



	compartimento interno por chave ou sistema de bloqueio. A porta deverá ser dotada de vidro duplo ou triplo antiembaçante, com vedação magnética de alta eficiência, fechamento hermético e sistema que permita visualização do conteúdo sem necessidade de abertura, além de proteção contra condensação. O equipamento deverá possuir iluminação interna em LED de alta eficiência, com acionamento automático ou manual e distribuição uniforme no interior da câmara. O sistema de alimentação elétrica deverá ser compatível com rede de 127 VAC, 60 Hz, admitindo variação bivolt automático ou fonte chaveada compatível, com funcionamento contínuo conectado à rede elétrica e proteção contra surtos, oscilações e interrupções momentâneas, além de indicadores visuais de funcionamento da rede, do sistema de backup e do nível de carga da bateria, quando aplicável, com recarga automática do sistema de backup e gerenciamento eletrônico com proteção completa dos circuitos elétricos. O compartimento interno deverá possuir prateleiras ou gavetas em aço inoxidável, removíveis e reguláveis em altura, com disposição que favoreça a circulação homogênea do ar refrigerado e capacidade adequada para organização dos imunobiológicos. O sistema de refrigeração deverá ser composto por compressor hermético de alta eficiência, com gás refrigerante ecológico livre de CFC, baixo consumo energético e baixo nível de ruído operacional. O equipamento deverá ser desenvolvido exclusivamente para armazenamento de imunobiológicos, não sendo admitida adaptação de refrigeradores domésticos ou comerciais, devendo atender integralmente às normas técnicas aplicáveis e às recomendações vigentes do Ministério da Saúde e do PNI. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, com registro na ANVISA quando aplicável, certificação conforme normas técnicas vigentes, garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico e manual em língua portuguesa e treinamento operacional quando solicitado pelo contratante.				
64	MANEQUIM ADULTO SIMULADOR PARA TREINAMENTO DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS Estrutura Anatômica O manequim deverá ser do tipo adulto, com anatomia compatível para treinamento de Suporte Básico de Vida (SBV), confeccionado em material sintético de alta resistência com textura semelhante à pele humana. A estrutura deverá ser projetada para suportar uso intensivo em treinamentos contínuos, apresentando superfícies laváveis e de fácil higienização, com design anatômico adequado para simulação realista em ambientes de capacitação individual ou em grupo. Treinamento de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) Deverá permitir o treinamento de compressões torácicas externas com simulação realista, incluindo expansão visível do tórax durante as ventilações de resgate. O sistema de vias aéreas deverá ser compatível com técnicas de ventilação boca-a-boca, bolsa-válvula-máscara (BVM) ou equivalentes, permitindo adequada prática de atendimento. A profundidade de compressão deverá estar em conformidade com as recomendações vigentes da American Heart Association (AHA) ou diretrizes equivalentes, garantindo também a correta posição das mãos durante as manobras e o retorno	UN	1	R\$2.016,30	R\$2.016,30



	elástico adequado do tórax após cada compressão. Sistema de Vias Aéreas O equipamento deverá possuir sistema de vias aéreas substituíveis, com componentes removíveis destinados à higienização e manutenção. Deverá permitir a substituição de pulmões ou bolsas de ventilação, garantindo simulação realista da ventilação pulmonar durante o treinamento e facilitando a reposição de consumíveis. Feedback Eletrônico Deverá possuir sistema eletrônico de monitoramento e avaliação de desempenho, com comunicação via tecnologia Bluetooth ou equivalente, permitindo transmissão de dados em tempo real para dispositivos móveis. O sistema deverá avaliar a qualidade das compressões torácicas e ventilações realizadas, fornecendo feedback visual e/ou sonoro para correção imediata da técnica durante o treinamento. Aplicativo de Treinamento O equipamento deverá ser compatível com sistemas Android e iOS, por meio de aplicativo dedicado para monitoramento do treinamento. O aplicativo deverá exibir indicadores de desempenho em tempo real, incluindo profundidade, frequência e qualidade das compressões, bem como gerar relatórios ou indicadores de desempenho para acompanhamento da evolução do treinamento. Higienização e Manutenção Todos os componentes sujeitos ao desgaste pelo uso deverão ser substituíveis, com estrutura que permita fácil desmontagem para limpeza e manutenção. Os materiais utilizados deverão ser resistentes aos produtos empregados em higienização hospitalar, com sistema que permita rápida reposição de consumíveis. ACESSÓRIOS MÍNIMOS Deverão ser fornecidos, no mínimo, 01 tapete, base ou superfície específica para treinamento, 01 bolsa, maleta ou sistema de transporte, conjunto inicial de pulmões, bolsas de ventilação ou componentes equivalentes substituíveis, manual de operação em língua portuguesa e aplicativo ou software necessário ao funcionamento do sistema de feedback. EXIGÊNCIAS REGULATÓRIAS O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, compatível com as diretrizes vigentes da American Heart Association (AHA) ou equivalentes para treinamento de SBV/RCP, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante para comprovação das especificações e disponibilidade de peças e consumíveis de reposição no mercado nacional.				
--	---	--	--	--	--



65	MANEQUIM LACTENTE SIMULADOR PARA TREINAMENTO DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV) Equipamento destinado ao treinamento prático de Suporte Básico de Vida (SBV) em lactentes, voltado à capacitação de profissionais e estudantes da área da saúde em avaliação inicial, atendimento emergencial e técnicas de ressuscitação cardiopulmonar (RCP), com simulação realista das condições anatômicas e fisiológicas dessa faixa etária. O manequim deverá possuir anatomia compatível com lactente, confeccionado em material sintético de alta resistência com textura semelhante à pele humana, projetado para uso intensivo em treinamentos, com superfícies laváveis e de fácil higienização, garantindo durabilidade e segurança operacional. Deverá permitir treinamento de compressões torácicas em lactentes, com simulação de resposta fisiológica adequada, incluindo expansão visível do tórax durante as ventilações de resgate e recuo completo após as compressões, permitindo a execução correta das técnicas de RCP conforme diretrizes vigentes. O sistema de vias aéreas deverá ser compatível com ventilação boca-a-boca/nariz e com bolsa-válvula-máscara (BVM), com simulação realista da passagem de ar e da elevação torácica durante ventilação adequada, sendo constituído por componentes substituíveis, removíveis para limpeza e manutenção, incluindo possibilidade de troca de pulmões ou bolsas de ventilação. O equipamento deverá possuir sistema eletrônico integrado de feedback para monitoramento da qualidade da RCP, com comunicação via Bluetooth ou tecnologia equivalente, permitindo avaliação em tempo real das manobras realizadas, com feedback visual e/ou sonoro durante o treinamento, compatível com uso individual ou em grupo. Deverá ser compatível com aplicativo de treinamento para sistemas Android e iOS, com interface dedicada para monitoramento e avaliação das manobras, apresentando em tempo real parâmetros como profundidade e frequência das compressões, recuo completo do tórax, posicionamento correto das mãos ou dedos, qualidade das ventilações e volume ventilatório quando aplicável, além de emissão de indicadores de desempenho para acompanhamento do treinamento. O sistema deverá permitir fácil desmontagem para limpeza e manutenção, com componentes substituíveis sujeitos ao desgaste pelo uso, e materiais resistentes aos produtos utilizados na higienização, garantindo rápida substituição de consumíveis e continuidade do uso em treinamentos. Deverá ser fornecido com base ou superfície específica para treinamento, sistema de transporte em maleta ou bolsa apropriada, conjunto inicial de pulmões ou componentes equivalentes substituíveis, aplicativo ou software necessário ao funcionamento do sistema de feedback e manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deverá ser compatível com diretrizes vigentes da American Heart Association (AHA), European Resuscitation Council (ERC) ou equivalentes para treinamento de SBV/RCP em lactentes, sendo novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante e disponibilidade de peças, acessórios e consumíveis de reposição no mercado nacional.	UN	1	R\$2.016,30	R\$2.016,30
----	--	----	---	-------------	-------------



66	MANEQUIM PEDIÁTRICO SIMULADOR PARA TREINAMENTO DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV) Equipamento destinado ao treinamento prático de Suporte Básico de Vida (SBV) em pacientes pediátricos, voltado à capacitação de profissionais e estudantes da área da saúde em procedimentos de avaliação inicial, reanimação cardiopulmonar (RCP) e ventilação de resgate, com simulação realista de condições clínicas. O manequim deverá possuir anatomia compatível com paciente pediátrico, confeccionado em material sintético de alta resistência com textura semelhante à pele humana, projetado para uso intensivo em ambientes de treinamento, com superfícies laváveis e de fácil higienização, garantindo durabilidade e segurança operacional. Deverá permitir treinamento de compressões torácicas com simulação de resposta fisiológica adequada, incluindo expansão visível do tórax durante ventilações de resgate e recuo completo após as compressões, possibilitando a execução correta das técnicas de RCP conforme diretrizes vigentes. O sistema de vias aéreas deverá ser compatível com ventilação boca-a-boca e com bolsa-válvula-máscara (BVM), com simulação realista da passagem de ar e da elevação torácica durante ventilação eficaz. O sistema de vias aéreas deverá ser substituível, com componentes removíveis para limpeza e manutenção, incluindo possibilidade de troca de pulmões ou bolsas de ventilação, garantindo manutenção da funcionalidade e higiene do equipamento ao longo do uso. O manequim deverá possuir sistema eletrônico integrado de feedback para monitoramento da qualidade da RCP, com comunicação via Bluetooth ou tecnologia equivalente, fornecendo avaliação em tempo real das manobras realizadas, com feedback visual e/ou sonoro durante o treinamento, permitindo utilização individual ou em grupo. O sistema deverá ser compatível com aplicativo de treinamento para sistemas Android e iOS, com interface dedicada para monitoramento e avaliação das manobras, apresentando em tempo real indicadores de profundidade e frequência das compressões, recuo torácico completo e qualidade das ventilações, além de geração de relatórios de desempenho para capacitação e avaliação. O equipamento deverá permitir fácil desmontagem para limpeza e manutenção, com componentes substituíveis sujeitos ao desgaste pelo uso, e materiais resistentes aos produtos utilizados na higienização, garantindo rápida reposição de consumíveis e continuidade do uso em treinamentos. Deverá ser fornecido com base ou superfície específica para treinamento, sistema de transporte em maleta ou bolsa apropriada, conjunto inicial de pulmões ou componentes equivalentes substituíveis, aplicativo ou software necessário ao funcionamento do sistema de feedback e manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deverá ser compatível com diretrizes vigentes da American Heart Association (AHA), European Resuscitation Council (ERC) ou equivalentes para treinamento de SBV/RCP pediátrico, sendo novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante e disponibilidade de peças, acessórios e consumíveis de reposição no mercado nacional.	UN	1	R\$1.680,33	R\$1.680,33
----	---	----	---	-------------	-------------



67	CAIXA SANFONADA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS Equipamento destinado ao armazenamento, organização e transporte de materiais diversos em ambientes assistenciais, clínicos, hospitalares e operacionais, proporcionando acondicionamento seguro e estruturado de instrumentos e insumos, com acesso facilitado e organização por compartimentos. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), garantindo robustez, durabilidade e resistência ao uso contínuo, impactos, deformações e desgaste decorrente da rotina operacional. Deverá apresentar cantos arredondados e superfícies isentas de arestas cortantes, assegurando segurança no manuseio. O sistema sanfonado deverá ser do tipo articulado, com abertura simultânea dos compartimentos, dotado de articulação metálica reforçada, permitindo movimentação suave durante abertura e fechamento, com estrutura projetada para ampla visualização e fácil acesso aos materiais armazenados. Deverá possuir múltiplos compartimentos organizadores distribuídos em bandejas metálicas superiores articuladas, com profundidade adequada para acondicionamento de itens diversos, além de compartimento inferior de maior capacidade destinado ao armazenamento de materiais volumosos, permitindo segregação e organização eficiente dos conteúdos. A alça de transporte deverá ser superior, integrada à estrutura e reforçada, com formato ergonômico para transporte manual, dimensionada para suportar a carga máxima recomendada pelo fabricante, com fixação resistente para uso contínuo. O sistema de fechamento deverá ser composto por trava metálica reforçada, garantindo segurança contra abertura acidental durante o transporte, podendo permitir utilização de cadeado ou lacre de segurança, quando aplicável. As dimensões deverão ser aproximadas entre 40 cm e 50 cm de comprimento, admitindo-se variações equivalentes dentro da faixa especificada ou superiores, desde que não comprometam a funcionalidade e a estabilidade do equipamento. O equipamento deverá apresentar estrutura resistente à corrosão e ao desgaste mecânico, com componentes metálicos reforçados para uso contínuo, sistema articulado dimensionado para sucessivos ciclos de abertura e fechamento, além de fácil limpeza e manutenção. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações, manual de utilização em língua portuguesa e assistência técnica autorizada em território nacional, quando aplicável.	UN	6	R\$112,36	R\$674,16
----	---	----	---	-----------	-----------

68	LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA INTENSIDADE (LLLT) Equipamento destinado à aplicação de laser terapêutico de baixa intensidade (Low Level Laser Therapy – LLLT), indicado para uso profissional em ambiente clínico e hospitalar, com ação de fotobiomodulação tecidual para tratamentos fisioterapêuticos, odontológicos e de reabilitação, operando por emissão controlada de laser vermelho e infravermelho. O equipamento deverá operar com comprimentos de onda no espectro do laser vermelho entre 630 nm e 660 nm e do laser infravermelho entre 808 nm e 904 nm, permitindo seleção independente das emissões disponíveis, de forma a possibilitar aplicações em tecidos superficiais e profundos conforme indicação terapêutica. Deverá possuir sistema microprocessado com controle eletrônico digital dos parâmetros terapêuticos, incluindo ajuste de tempo de aplicação, energia em Joules, potência e modo de emissão, com possibilidade de utilização de protocolos pré-programados para diferentes indicações clínicas, além de programação manual pelo operador, com ajuste simples e intuitivo. A interface de operação deverá contar com display digital para visualização dos parâmetros programados, indicação em tempo real das informações de operação, exibição do tempo restante de aplicação e dos parâmetros selecionados, garantindo operação clara e de fácil interpretação. O aplicador deverá ser do tipo caneta, com design ergonômico para aplicações pontuais, emissor integrado de laser terapêutico, sistema de acionamento seguro da emissão e cabo de conexão resistente, adequado ao uso contínuo em ambiente clínico. O equipamento deverá possuir sistema de segurança com proteção contra acionamento não autorizado, sinalização visual e sonora durante a emissão do laser e interrupção segura ao término da aplicação, devendo atender às normas de segurança aplicáveis a dispositivos de laser terapêutico. A alimentação elétrica deverá ser compatível com rede de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático ou com fonte chaveada compatível, com funcionamento contínuo conectado à rede elétrica, proteção contra oscilações e surtos da rede elétrica e cabo de alimentação conforme padrão ABNT NBR 14136. Deverá ser fornecido com no mínimo 01 caneta aplicadora laser, 01 par de óculos de proteção para o operador, 01 par de óculos de proteção para o paciente, 01 cabo de alimentação elétrica e manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, com registro vigente na ANVISA, certificação conforme normas técnicas aplicáveis, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante para comprovação das especificações e treinamento operacional quando solicitado pelo contratante.	UN	4	R\$2.628,26	R\$10.513,04
69	ULTRASSOM TERAPÊUTICO PARA FISIOTERAPIA Equipamento destinado à aplicação de ultrassom terapêutico em tratamentos fisioterapêuticos, indicado para uso profissional em clínicas, hospitais, ambulatórios e serviços de reabilitação, com operação microprocessada e tecnologia de ultrassom terapêutico voltada à promoção de efeitos mecânicos e térmicos em tecidos biológicos. O equipamento deverá operar com frequências de 1 MHz	UN	2	R\$2.323,33	R\$4.646,66



	e/ou 3 MHz, permitindo aplicações em tecidos superficiais e profundos, conforme indicação clínica, com seleção adequada da frequência de acordo com o objetivo terapêutico e profundidade de ação desejada. Deverá dispor de modos de operação contínuo e pulsado, com possibilidade de ajuste dos parâmetros terapêuticos conforme protocolo clínico, permitindo programação simples e intuitiva dos tratamentos, com controle preciso das variáveis terapêuticas. A intensidade deverá ser ajustável de no mínimo 0,1 W/cm² até valor igual ou superior a 3,0 W/cm², com ajuste gradual e controle preciso da energia aplicada ao paciente, incluindo indicação visual dos parâmetros selecionados durante toda a operação. O transdutor ultrassônico deverá ser ergonômico, de fácil manuseio, com cabeçote de alta eficiência para transmissão ultrassônica, área efetiva de radiação compatível com aplicações fisioterapêuticas e cabo de conexão resistente para uso contínuo. Deverá possuir sistema de monitoramento do contato entre o cabeçote e a superfície tratada, com indicação visual e/ou sonora em caso de perda de contato, além de proteção contra superaquecimento do transdutor. A interface de operação deverá ser digital, com display para visualização dos parâmetros programados, tempo restante de tratamento, modos de operação e intensidade selecionada, garantindo operação intuitiva e de fácil utilização. O equipamento deverá possuir temporizador eletrônico automático, com programação do tempo de aplicação conforme protocolo terapêutico, desligamento automático ao término do tratamento e indicação visual e/ou sonora de finalização da sessão. Deverá contar com sistema de autoteste eletrônico na inicialização, proteção contra falhas operacionais, monitoramento contínuo do funcionamento e sistema de segurança para interrupção da emissão em condições inadequadas de uso, sendo projetado para operação profissional contínua. A alimentação elétrica deverá ser compatível com rede de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático ou com fonte chaveada compatível, com possibilidade de funcionamento contínuo conectado à rede elétrica, proteção contra oscilações, surtos e interrupções momentâneas, e cabo de alimentação em conformidade com o padrão ABNT NBR 14136, com baixo consumo de energia compatível com a aplicação terapêutica. Deverá ser fornecido com no mínimo 01 transdutor ultrassônico, 01 cabo de conexão do transdutor, 01 suporte para aplicador, 01 cabo de alimentação elétrica e manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, com uso anterior, com registro vigente na ANVISA, certificação conforme normas técnicas aplicáveis, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante para comprovação das especificações e treinamento operacional quando solicitado pelo contratante.				
70	GRUPO GERADOR DIESEL SILENCIADO – POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 kVA Equipamento destinado ao fornecimento de energia elétrica de emergência para unidades hospitalares, unidades de pronto atendimento, centros de saúde, laboratórios e demais instalações críticas, garantindo a continuidade dos serviços essenciais em caso de	UN	4	R\$206.300,00	R\$825.200,00



interrupção do fornecimento de energia da concessionária. O conjunto motogerador deverá ser novo, completo e integrado, com potência nominal mínima de 300 kVA em regime de emergência (stand-by), equipado com motor diesel de alto desempenho, ciclo diesel, refrigerado a água, projetado para operação contínua em aplicações críticas, com baixo consumo específico de combustível e sistema de partida elétrica por baterias, incluindo carregamento automático das mesmas. O motor deverá ser de fabricação seriada industrial, com sistema de injeção adequado para operação contínua, governador eletrônico ou tecnologia equivalente para controle de rotação, sistema de arrefecimento por radiador incorporado ao conjunto, proteção mecânica para partes móveis e indicadores operacionais do motor. O alternador deverá ser síncrono trifásico sem escovas (brushless) ou tecnologia equivalente, com tensão compatível com a instalação da unidade, frequência de operação de 60 Hz, regulador eletrônico automático de tensão (AVR), baixa distorção harmônica, isolamento compatível com operação contínua em ambiente hospitalar e proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos. O painel de controle deverá ser microprocessado digital, com monitoramento em tempo real dos parâmetros elétricos e mecânicos, display digital e indicação de tensão entre fases e fase-neutro, corrente elétrica, frequência, potência, horímetro, pressão do óleo lubrificante, temperatura do motor, nível de combustível e estado das baterias, além de histórico de falhas, alarmes e eventos. O sistema deverá possuir partida automática em caso de falha da rede elétrica e retorno automático à rede concessionária após normalização do fornecimento, com tempo de resposta adequado a aplicações hospitalares, operando em conjunto com quadro de transferência automática (ATS/QTA), responsável pela comutação automática entre rede e gerador, com proteções elétricas e intertravamento mecânico e elétrico. O equipamento deverá contar com sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, baixa pressão de óleo, alta temperatura do líquido de arrefecimento, sobrevelocidade, falha de partida e baixa tensão da bateria, com alarmes visuais e sonoros para falhas operacionais. Deverá possuir cabine acústica integrada, construída em chapa metálica tratada contra corrosão, com isolamento acústico de alta eficiência, portas de inspeção para manutenção, acesso facilitado aos componentes internos e resistência às intempéries para instalação externa. O sistema de combustível deverá incluir tanque integrado à base do equipamento, com capacidade compatível com autonomia operacional, indicador de nível, sistema de abastecimento seguro e bandeja de contenção de líquidos quando aplicável. O sistema de exaustão deverá ser completo, com silencioso hospitalar ou equivalente, tubulações e conexões necessárias para instalação, com isolamento térmico dos componentes sujeitos a altas temperaturas. O sistema elétrico de partida deverá incluir banco de baterias dimensionado, carregador eletrônico automático, monitoramento contínuo e proteção contra descarga excessiva. O equipamento deverá ser fornecido com painel microprocessado, quadro de transferência automática (ATS/QTA), banco de baterias, carregador automático, sistema de exaustão, tanque de combustível integrado, cabine acústica, manual de operação e manutenção em língua portuguesa, além de projeto de instalação, diagramas elétricos e catálogo técnico.				
---	--	--	--	--



	Deverá atender às normas ABNT, NR-10, NR-12, NBR ISO 8528 e demais normas aplicáveis, sendo novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e comissionamento, testes de funcionamento e treinamento operacional da equipe técnica do contratante.				
71	LAVADORA HOSPITALAR DE ROUPAS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KG Equipamento destinado à lavagem de roupas hospitalares em ambientes de lavanderia institucional e hospitalar, constituído por lavadora hospitalar de alta capacidade com estrutura externa confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo, devidamente preparada para operação contínua em ambiente de alto rigor sanitário, com resistência à umidade, produtos químicos e agentes utilizados nos processos de higienização hospitalar. O tambor interno deverá ser confeccionado integralmente em aço inoxidável, garantindo resistência mecânica, durabilidade e compatibilidade com processos de lavagem intensiva, sendo o equipamento projetado para operação robusta e contínua, com base estrutural reforçada para absorção de vibrações e estabilidade durante o funcionamento. A capacidade mínima deverá ser de 50 kg de roupa seca por ciclo, admitindo-se capacidades superiores, devendo o volume do tambor ser compatível com a capacidade nominal informada pelo fabricante e adequado ao processamento de roupas hospitalares de diferentes tipos e volumes. O sistema de lavagem deverá ser de alta eficiência, com tambor rotativo dotado de movimentos alternados de rotação e reversão, garantindo distribuição uniforme da carga durante o processo, com ação mecânica adequada para limpeza eficiente sem danificar os tecidos, em conformidade com os processos de lavanderia hospitalar. O equipamento deverá possuir controle eletrônico microprocessado, com painel digital para programação e monitoramento dos ciclos, permitindo operação automática ou manual dos parâmetros, com memória para armazenamento de programas de lavagem e possibilidade de personalização de ciclos por operador autorizado. O controle de processo deverá contemplar ajuste automático de temperatura da água, tempo de lavagem, nível de água, enxágues e etapas de pré-lavagem, lavagem e enxágue, com monitoramento contínuo dos parâmetros operacionais durante todo o ciclo. O sistema de segurança deverá incluir travamento automático da porta durante o funcionamento, impedindo abertura em condições de risco ao operador, além de sistema de parada de emergência, proteção contra sobrecarga do motor, proteção contra falhas operacionais e alarmes visuais e/ou sonoros para indicação de falhas. O sistema hidráulico deverá ser compatível com processos hospitalares, com entradas de água apropriadas, válvulas automáticas de controle, sistema de drenagem de alta eficiência e compatibilidade com sistemas de aquecimento de água quando aplicável. A alimentação elétrica deverá ser trifásica, compatível com rede de energia de 127/220 VAC, 60 Hz ou tensão conforme especificação do fabricante, com sistema elétrico dimensionado para operação contínua em lavanderia hospitalar, incluindo proteção contra	UN	5	R\$78.500,00	R\$392.500,00



	oscilações, surtos, subtensão, sobretensão e falhas da rede elétrica, quadro elétrico incorporado ou integrado ao equipamento, componentes elétricos industriais, proteção contra sobrecarga, dispositivos de segurança para desligamento em falhas, aterramento conforme normas técnicas aplicáveis e conexões compatíveis com a potência instalada. Quanto à eficiência operacional, o equipamento deverá apresentar baixo consumo de água e energia compatível com sua categoria, operação dentro de padrões industriais, funcionamento otimizado para lavanderia hospitalar e facilidade de operação, limpeza e manutenção. O equipamento deverá ser fornecido com painel eletrônico microprocessado, sistema de travamento de segurança, mangueiras e conexões necessárias para instalação e manual de operação e manutenção em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas técnicas aplicáveis para equipamentos de lavanderia hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico e manual de operação e manutenção em língua portuguesa, além de instalação, testes operacionais e treinamento dos usuários quando solicitado pelo contratante.				
72	LOUSA DIGITAL INTERATIVA Equipamento destinado à apresentação, interação e manipulação de conteúdos digitais em ambientes educacionais, corporativos e institucionais, constituído por lousa digital interativa com superfície sensível ao toque, permitindo interação por toque manual e/ou caneta digital, com alta precisão de escrita, reconhecimento de comandos e baixa latência, assegurando fluidez na utilização e resposta imediata aos comandos do usuário. A superfície deverá ser projetada para uso contínuo, com acabamento antirreflexo ou tecnologia equivalente, garantindo boa visualização em diferentes condições de iluminação, além de apresentar resistência a riscos, desgaste decorrente do uso frequente e facilidade de limpeza e manutenção, sendo adequada para uso coletivo em ambientes de ensino e apresentação. A tela deverá possuir dimensão mínima de 42 (quarenta e duas) polegadas, medida na diagonal, em formato widescreen, proporcionando área adequada para visualização e interação com conteúdos digitais, com resolução compatível com a tecnologia ofertada, garantindo elevada nitidez, brilho, contraste e qualidade de imagem para apresentação de textos, imagens, vídeos, gráficos e demais conteúdos multimídia. Serão aceitos equipamentos com dimensões superiores, desde que atendam às demais especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. O sistema de interação deverá permitir operação por toque e/ou caneta digital, com reconhecimento de gestos para navegação, ampliação e manipulação de conteúdos, possibilitando escrita digital em tempo real, bem como ferramentas para marcação, destaque, desenho e anotações, com possibilidade de salvar, exportar e compartilhar os conteúdos produzidos durante as sessões. O equipamento deverá possuir conectividade USB para comunicação com computador, podendo incluir conectividade sem fio como Wi-Fi, Bluetooth ou tecnologia equivalente, quando disponível, sendo	UN	12	R\$16.629,83	R\$199.557,96



	compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados e permitindo integração com computadores, notebooks e demais dispositivos compatíveis. Deverá ser compatível com softwares educacionais, plataformas multimídia, ferramentas de videoconferência, apresentações, documentos, vídeos e conteúdos interativos, incluindo possibilidade de utilização com aplicativos de terceiros, sendo o software de operação fornecido pelo fabricante ou desenvolvido para a plataforma ofertada. A alimentação elétrica deverá ser compatível com rede de energia de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático ou fonte chaveada compatível, com funcionamento contínuo quando conectado à rede elétrica e sistema de proteção contra oscilações e surtos elétricos, com cabo de alimentação em conformidade com o padrão ABNT NBR 14136. Quanto à segurança e durabilidade, o equipamento deverá ser projetado para uso contínuo em ambiente educacional ou corporativo, com estrutura resistente ao uso intensivo, componentes eletrônicos protegidos contra falhas operacionais e superfície de fácil higienização e manutenção. O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo, duas canetas digitais ou quantidade compatível com a solução ofertada, cabos de conexão necessários ao funcionamento, software de operação e gerenciamento e manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, com certificação conforme normas técnicas aplicáveis, garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e treinamento operacional dos usuários, quando solicitado pelo contratante.				
73	MACA RETRÁTIL PARA AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE (TIPO FIORINO OU EQUIVALENTE) Equipamento destinado ao transporte de pacientes em serviços de urgência e emergência em veículos de pequeno porte, constituído por maca retrátil com estrutura confeccionada em liga de alumínio de alta resistência mecânica, garantindo leveza, robustez e durabilidade para uso contínuo em ambiente pré-hospitalar, com material resistente à corrosão, impactos e desgaste decorrente da utilização intensiva, além de acabamento com superfícies lisas e cantos arredondados, de modo a facilitar os processos de higienização e assegurar maior segurança operacional. O sistema retrátil deverá possuir acionamento mecânico ou automático, permitindo o carregamento e descarregamento do paciente por um ou dois operadores, com sistema de recolhimento automático das pernas durante o embarque na ambulância, travamento automático durante a operação e movimentação suave e segura, sendo o conjunto projetado para otimização do esforço físico e maior eficiência no atendimento. O leito deverá ser constituído por superfície de apoio resistente e de fácil higienização, compatível com transporte de pacientes adultos, com estrutura projetada para distribuição uniforme da carga, apresentando dimensões aproximadas entre 1.800 mm e 1.900 mm de comprimento e entre 500 mm e 550 mm de largura, sendo admitidas dimensões equivalentes ou superiores desde que compatíveis com ambulâncias de pequeno porte. O encosto deverá ser reclinável em múltiplas posições, com regulagem manual por cremalheira, pistão ou sistema	UN	15	R\$3.118,27	R\$46.774,05



	equivalente, permitindo adequado posicionamento do paciente durante o atendimento e transporte, com travamento seguro na posição selecionada. A capacidade de carga deverá ser de no mínimo 300 kg, com estrutura dimensionada para transporte seguro de pacientes, devendo a resistência ser comprovada por documentação técnica do fabricante. O sistema de rodízios deverá ser composto por rodas de alta resistência, com movimentação suave e silenciosa, sistema de travamento para segurança durante procedimentos e embarque, sendo compatível com uso em ambientes internos e externos. O equipamento deverá possuir alças laterais rebatíveis, com sistema ergonômico para movimentação do paciente, travamento seguro em posição aberta e fechada e estrutura reforçada para uso contínuo. O sistema de segurança deverá contemplar conjunto de cintos para fixação do paciente, com no mínimo três cintos de engate rápido ou sistema equivalente, garantindo retenção segura durante o transporte e travamento mecânico durante movimentação e armazenamento. Deverá ser fornecido colchonete hospitalar incluso, confeccionado em espuma de alta densidade ou tecnologia equivalente, com revestimento impermeável, lavável e resistente a fluidos corporais, compatível com protocolos de limpeza e desinfecção. O sistema de fixação veicular deverá ser compatível com o piso da ambulância, com dispositivo de ancoragem para travamento seguro durante o transporte e sistema de engate rápido para remoção e reinstalação, em conformidade com normas aplicáveis ao transporte de pacientes. Quanto à segurança e higienização, o equipamento deverá apresentar fácil limpeza e desinfecção, materiais resistentes a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares, estrutura resistente ao desgaste do uso contínuo e sistema que minimize riscos de acidentes durante a operação. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, compatível com ambulâncias de pequeno porte tipo Fiorino ou equivalentes, fabricado conforme normas técnicas aplicáveis ao transporte de pacientes, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante para comprovação das especificações e disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional.				
74	MACA RETRÁTIL PARA AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO E VEÍCULOS DE RESGATE Equipamento destinado ao transporte e remoção de pacientes em serviços de urgência e emergência, constituído por maca retrátil com estrutura confeccionada em liga de alumínio de alta resistência mecânica, garantindo leveza, robustez e durabilidade para uso contínuo em ambiente pré-hospitalar, com material resistente à corrosão, impactos e desgaste decorrente do uso intensivo, além de acabamento com superfícies lisas e cantos arredondados, de modo a facilitar os processos de higienização e assegurar maior segurança operacional. O sistema retrátil deverá permitir o carregamento e descarregamento direto na ambulância, com mecanismo de elevação retrátil dotado de amortecimento mecânico, hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, devendo contemplar recolhimento automático ou assistido das pernas durante o embarque, sistema de travamento automático em posição de transporte e operação segura	UN	23	R\$3.118,27	R\$71.720,21



por um ou dois profissionais, sendo o conjunto projetado para redução do esforço físico dos operadores e maior agilidade nas operações de remoção. O leito deverá ser confeccionado em alumínio ou material de alta resistência, apropriado para transporte de pacientes adultos, com distribuição uniforme da carga sobre a superfície, apresentando dimensões aproximadas entre 1.900 mm e 2.000 mm de comprimento e entre 550 mm e 600 mm de largura, sendo admitidas variações equivalentes ou superiores desde que compatíveis com ambulâncias tipo furgão e sem prejuízo da funcionalidade. A capacidade de carga deverá ser de no mínimo 300 kg, com estrutura reforçada para transporte seguro de pacientes de diferentes perfis, devendo a resistência ser comprovada por documentação técnica do fabricante. O sistema de rodagem deverá ser composto por rodas de grande diâmetro para deslocamento em terrenos irregulares e rodízios de alta resistência mecânica, com movimentação suave e silenciosa, adequadas para uso em pavimento, solo irregular, calçadas, rampas e áreas externas, além de sistema de travamento para segurança durante procedimentos e embarque. O sistema de amortecimento deverá ser integrado à estrutura, com tecnologia mecânica, hidráulica ou equivalente, visando à absorção de impactos, redução de vibrações transmitidas ao paciente durante o transporte e melhoria da estabilidade em deslocamentos em terrenos irregulares. O encosto deverá ser regulável em múltiplas posições, com ajuste por cremalheira, pistão ou sistema equivalente, permitindo posicionamentos Fowler e Semi-Fowler, com travamento seguro em todas as posições de utilização. O sistema de segurança deverá contemplar conjunto completo de cintos para fixação do paciente, com no mínimo três cintos de engate rápido ou sistema equivalente, confeccionados em material resistente e de fácil higienização, garantindo retenção adequada em situações de urgência e emergência, além de dispositivos de travamento durante movimentação e transporte. Deverá ser fornecido colchonete hospitalar incluso, confeccionado em espuma de alta densidade ou tecnologia equivalente, com revestimento impermeável, lavável e resistente a fluidos corporais, compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção e com fixação adequada ao leito da maca. O sistema de fixação veicular deverá ser completo, compatível com ambulâncias tipo furgão, com dispositivo de ancoragem de alta resistência, sistema de engate e desengate rápido e travamento mecânico seguro, garantindo proteção contra deslocamentos durante frenagens, curvas e impactos. Quanto à segurança e higienização, o equipamento deverá apresentar estrutura resistente aos produtos utilizados na limpeza e desinfecção, fácil higienização e manutenção, componentes resistentes ao desgaste do uso contínuo, projeto que minimize riscos de acidentes durante a operação e compatibilidade com protocolos de biossegurança aplicáveis aos serviços de saúde. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, compatível com ambulâncias de suporte básico, suporte avançado e veículos de resgate, fabricado conforme normas técnicas aplicáveis ao transporte de pacientes, atendendo às normas ABNT, CONTRAN e demais legislações vigentes, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante para comprovação das especificações e disponibilidade de peças e componentes de reposição no mercado nacional.				
--	--	--	--	--



75	BANCADA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL Equipamento destinado ao apoio e organização de materiais e instrumentais em ambiente hospitalar e assistencial, constituído por bancada de trabalho com tampo superior confeccionado em aço inoxidável AISI 430 ou material de qualidade equivalente ou superior, com superfície lisa, resistente à corrosão, de fácil limpeza e desinfecção, adequada ao uso contínuo em ambientes que exigem rigor sanitário. A estrutura deverá ser tubular metálica reforçada, com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta resistência, garantindo estabilidade e durabilidade, sendo obrigatoriamente robusta para utilização contínua em ambiente hospitalar, com cantos arredondados e acabamento isento de arestas cortantes, de modo a assegurar segurança operacional. O tampo de trabalho deverá ser inteiriço em aço inoxidável, com superfície apropriada para manipulação e apoio de materiais, resistente à ação de produtos de limpeza, desinfetantes e saneantes hospitalares, com capacidade de suportar cargas compatíveis com sua finalidade e de fácil higienização e manutenção. Deverá possuir no mínimo duas prateleiras inferiores metálicas, resistentes e de fácil limpeza, com distribuição que permita organização adequada dos materiais, estruturadas para suportar cargas uniformemente distribuídas e fixação reforçada à estrutura principal. As dimensões deverão ser aproximadas de 120 cm de comprimento, 55 cm de largura e 85 cm de altura, admitindo-se variações dimensionais compatíveis com a finalidade do equipamento, desde que não comprometam sua funcionalidade. Quanto à segurança e higienização, o equipamento deverá apresentar estrutura resistente à umidade e ao uso contínuo, superfícies compatíveis com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, fácil acesso para higienização de todas as superfícies e resistência à corrosão, impactos e desgaste mecânico. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações, manual de montagem e utilização quando aplicável, e assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável.	UN	10	R\$1.349,22	R\$13.492,20
76	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO Equipamento destinado à manipulação e homogeneização de materiais odontológicos encapsulados, do tipo amalgamador automático, com sistema de mistura por vibração, oscilação de alta frequência ou tecnologia equivalente, desenvolvido para promover a correta homogeneização de materiais restauradores, com operação simples, segura e adequada para uso em consultórios, clínicas odontológicas e serviços especializados. O sistema de mistura deverá ser realizado por vibração mecânica de alta velocidade ou tecnologia equivalente, com frequência de oscilação compatível com a adequada trituração dos materiais, garantindo mistura homogênea, reproduzível e de alto desempenho clínico, com funcionamento de baixo nível de ruído e vibração controlada. O equipamento deverá ser compatível com cápsulas pré-dosadas de amálgama odontológico, cápsulas de ionômero de vidro e outros materiais encapsulados disponíveis no mercado, devendo possuir sistema	UN	25	R\$806,89	R\$20.172,25



	universal de fixação ou encaixe que assegure compatibilidade com diferentes fabricantes. O painel de controle deverá ser de fácil operação, com temporizador eletrônico ajustável e programação do tempo de mistura conforme recomendação do fabricante do material, apresentando acionamento automático do ciclo e interrupção automática ao término do tempo programado. Deverá possuir indicação visual por LED, display digital ou tecnologia equivalente, com sinalização do equipamento em funcionamento, indicação do tempo programado ou tempo restante do ciclo, quando aplicável, e sinalização de término do processo. O sistema de segurança deverá incluir travamento da tampa durante o funcionamento, impedindo abertura acidental durante o ciclo de mistura, base estável com sistema antivibração, proteção contra falhas operacionais e desligamento automático ao final do ciclo, com estrutura projetada para minimizar a transmissão de vibrações externas. A estrutura deverá ser confeccionada em material resistente a impactos, com superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção, design compacto e adequado para utilização em consultórios odontológicos e resistência ao uso contínuo. A alimentação elétrica deverá ser compatível com rede de energia de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático ou fonte chaveada compatível, com operação em 127V e/ou 220V, frequência de 50/60 Hz, sistema de proteção contra oscilações da rede elétrica e cabo de alimentação conforme padrão ABNT NBR 14136. O equipamento deverá ser fornecido com cabo de alimentação elétrica e manual de operação em língua portuguesa, devendo ser novo, sem uso anterior, possuir registro vigente na ANVISA quando aplicável, ser fabricado conforme normas técnicas vigentes, com certificação aplicável, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações.				
77	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA – CAPACIDADE APROXIMADA DE 21 LITROS Equipamento destinado à esterilização de materiais por vapor saturado sob pressão, do tipo autoclave horizontal de mesa, com capacidade nominal aproximada de 21 litros, admitindo-se variação de $\pm 10\%$, devendo possuir gabinete externo confeccionado em material resistente à corrosão e câmara interna em aço inoxidável, com construção robusta para utilização contínua em ambiente assistencial e superfícies de fácil limpeza e higienização. A câmara de esterilização deverá ser do tipo cilíndrica em aço inoxidável, com dimensões aproximadas externas de 38 cm x 38 cm x 59 cm (L x A x P) e câmara interna de aproximadamente 24,6 cm de diâmetro por 45,2 cm de profundidade, admitindo-se dimensões equivalentes desde que compatíveis com a capacidade especificada, devendo apresentar resistência adequada à pressão e temperatura	UN	23	R\$3.379,57	R\$77.730,11



	dos ciclos de esterilização. O funcionamento deverá ser totalmente automático, com sistema microprocessado e painel digital para programação e monitoramento dos ciclos, permitindo operação simples e intuitiva, com monitoramento automático dos parâmetros operacionais e indicação de todas as etapas do processo. Deverá realizar ciclos automáticos de esterilização por vapor saturado sob pressão, com ciclo automático de secagem, controle automático de temperatura, pressão e tempo, além de programas adequados para materiais compatíveis com esterilização a vapor, com finalização automática do ciclo. A temperatura de esterilização deverá atingir no mínimo 121°C, com controle eletrônico de temperatura, pressão compatível com os ciclos de vapor saturado e monitoramento contínuo dos parâmetros operacionais durante todo o processo. O equipamento deverá possuir sistema de segurança composto por válvula de segurança contra sobrepressão, sistema de travamento da porta durante o funcionamento, dispositivo que impeça a abertura da porta com pressão interna, proteção contra superaquecimento e contra funcionamento em condições inadequadas, além de alarmes visuais e/ou sonoros para indicação de falhas operacionais. A alimentação elétrica deverá ser compatível com rede de energia de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos 220 VAC ou bivolt automático, com frequência de operação de 60 Hz, sistema de proteção contra oscilações da rede elétrica, cabo de alimentação conforme padrão ABNT NBR 14136 e baixo consumo energético compatível com a categoria do equipamento. O painel de controle deverá possuir display digital para acompanhamento do ciclo, com indicação de temperatura, tempo e status operacional, permitindo programação automática dos ciclos e sinalização de início, andamento e término do processo. O equipamento deverá ser fornecido com bandejas internas compatíveis com a capacidade, suportes para bandejas quando aplicável, cabo de alimentação elétrica e manual de operação e manutenção em língua portuguesa, devendo ser novo, sem uso anterior, possuir registro ou regularização junto à ANVISA quando aplicável, ser fabricado conforme normas técnicas vigentes, com certificação aplicável, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações, além de disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico no território nacional.				
78	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO LED Equipamento destinado a procedimentos restauradores em odontologia, do tipo fotopolimerizador com tecnologia LED de alta eficiência, operando na faixa de comprimento de onda entre 420 nm e 480 nm, compatível com os principais materiais fotopolimerizáveis disponíveis no mercado, com emissão luminosa uniforme e estável durante todo o ciclo de operação, indicado para uso clínico odontológico. O equipamento deverá apresentar intensidade luminosa mínima de 1.000 mW/cm², com potência adequada para polimerização eficiente de materiais restauradores, garantindo distribuição homogênea da luz emitida e desempenho compatível com procedimentos restauradores diretos e indiretos. Deverá possuir modos de operação contínuo e pulsado,	UN	20	R\$435,91	R\$8.718,20

	com possibilidade de seleção pelo usuário, e controle eletrônico dos ciclos de fotopolimerização, assegurando flexibilidade clínica no uso. O temporizador deverá permitir programação mínima de 5, 10, 20 e 40 segundos, com desligamento automático ao término do ciclo e indicação visual e/ou sonora de finalização da aplicação. O sistema de acionamento deverá ser digital, por botão ou painel eletrônico, com interface de fácil operação, indicação visual do modo selecionado e tempo programado, podendo dispor de display digital ou sistema equivalente de indicação operacional. A ponteira óptica deverá ser removível, autoclavável, confeccionada em material resistente à esterilização, com transmissão eficiente da luz emitida e fácil remoção para limpeza e processamento. O equipamento deverá possuir bateria interna recarregável, com autonomia compatível com a rotina clínica, sistema eletrônico de gerenciamento de carga, indicador visual do nível de bateria e proteção contra sobrecarga e descarga excessiva. Deverá contar com sistema de segurança contra superaquecimento, controle eletrônico de temperatura, desligamento automático ou redução de potência em condições críticas, garantindo operação segura para o profissional e paciente. A alimentação elétrica deverá ser compatível com rede de energia de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático ou fonte chaveada compatível, com possibilidade de recarga por base carregadora, sistema de proteção contra oscilações da rede elétrica e cabo de alimentação conforme padrão ABNT NBR 14136. O equipamento deverá ser fornecido com ponteira óptica autoclavável, base carregadora ou carregador compatível, fonte de alimentação e manual de operação em língua portuguesa, devendo ser novo, sem uso anterior, registrado na ANVISA, quando aplicável, fabricado conforme normas técnicas vigentes, com certificação aplicável, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações.				
79	BALCÃO / CARRINHO AUXILIAR ODONTOLÓGICO Equipamento destinado ao apoio operacional em ambientes clínicos odontológicos, constituído por carrinho auxiliar móvel, com estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática, aço inoxidável, MDF revestido, polímero de alta resistência ou material de qualidade equivalente ou superior, devendo apresentar construção robusta para utilização contínua em ambiente clínico, com resistência à umidade, impactos e agentes químicos utilizados nos processos de limpeza e desinfecção, além de acabamento sem arestas cortantes e com cantos arredondados. O tampo superior deverá ser destinado ao apoio de materiais e instrumentais odontológicos, com superfície lisa, impermeável e resistente, de fácil limpeza e higienização, compatível com produtos saneantes e desinfetantes utilizados em consultórios odontológicos, apresentando resistência adequada à rotina clínica. O equipamento deverá possuir no mínimo duas prateleiras, gavetas ou combinação equivalente, destinadas ao armazenamento organizado de materiais e instrumentais, com sistema que facilite o acesso aos insumos durante os procedimentos clínicos, capacidade adequada para materiais de uso frequente e, quando aplicável, gavetas	UN	20	R\$1.036,00	R\$20.720,00



	com correções de deslizamento suave. A mobilidade deverá ser garantida por base equipada com quatro rodízios de giro livre para deslocamento multidirecional, proporcionando movimentação suave e silenciosa, com estabilidade durante o uso, sendo que, quando disponível no modelo ofertado, pelo menos dois rodízios deverão possuir sistema de travamento. O equipamento deverá ser adequado para apoio de materiais clínicos, instrumentais, medicamentos e insumos odontológicos, permitindo organização racional dos itens utilizados nos procedimentos e integração funcional ao fluxo operacional do atendimento odontológico. Quanto à segurança e higienização, deverá possuir superfícies compatíveis com protocolos de limpeza e desinfecção, materiais resistentes ao desgaste decorrente do uso contínuo, fácil higienização de todas as superfícies e estrutura estável e segura para utilização clínica. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 meses, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações, manual de montagem e utilização quando aplicável, e assistência técnica autorizada em território nacional quando aplicável.				
80	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO Equipamento destinado à selagem de embalagens utilizadas em processos de esterilização, do tipo seladora térmica de mesa para uso profissional, indicada para selagem de papel grau cirúrgico e filmes plásticos próprios para esterilização, com operação simples, segura e adequada para utilização em consultórios, clínicas, laboratórios, unidades de saúde e Centrais de Material e Esterilização (CME), por meio de sistema de selagem por aquecimento elétrico. O sistema de selagem deverá ser uniforme, contínuo e resistente, garantindo vedação adequada para manutenção da integridade da embalagem durante o processo de esterilização e armazenamento, com aquecimento homogêneo em toda a extensão da área de selagem e compatibilidade com diferentes larguras de embalagens utilizadas no processo. O controle de temperatura deverá ser realizado por termostato ajustável, sistema eletrônico automático ou tecnologia equivalente, com manutenção estável da temperatura de trabalho, ajuste compatível com diferentes materiais de embalagem e indicação visual de funcionamento e aquecimento. A área de selagem deverá possuir comprimento útil mínimo de aproximadamente 30 cm e largura mínima da solda de 10 mm, com selagem contínua ao longo de toda a extensão da barra, garantindo desempenho compatível com rotinas de esterilização de pequeno e médio porte. A estrutura deverá ser confeccionada em aço, alumínio, aço inoxidável ou material de alta resistência, com construção robusta para uso contínuo, superfícies lisas e de fácil limpeza, resistência ao desgaste decorrente da utilização frequente e design compacto para instalação sobre bancada. O equipamento deverá possuir sistema de proteção contra superaquecimento, isolamento térmico das áreas de contato do operador, componentes elétricos protegidos contra falhas operacionais e operação segura para o usuário, podendo incluir indicadores visuais de funcionamento, quando aplicável. A alimentação elétrica deverá ser compatível com rede de energia de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático ou fonte chaveada compatível, com operação em 127V e/ou 220V, frequência de 50/60 Hz,	UN	20	R\$896,97	R\$17.939,40



	sistema de proteção contra oscilações da rede elétrica e cabo de alimentação em conformidade com o padrão ABNT NBR 14136. O equipamento deverá ser fornecido com cabo de alimentação elétrica e manual de operação em língua portuguesa, devendo ser novo, sem uso anterior, possuir registro ou regularização junto à ANVISA quando aplicável, ser fabricado conforme normas técnicas vigentes, com certificação aplicável, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante para comprovação das especificações.				
81	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO Equipamento odontológico conjugado destinado a procedimentos de profilaxia, raspagem e remoção de biofilme dental, composto por sistema de ultrassom piezoelétrico integrado a sistema de jato de bicarbonato, com operação contínua e estável para uso clínico em consultórios odontológicos. O sistema de ultrassom deverá operar por tecnologia piezoelétrica de alta eficiência, com frequência operacional aproximada entre 25 kHz e 30 kHz, apresentando ajuste de potência para diferentes procedimentos clínicos, vibração linear das pontas para maior precisão e conforto ao paciente, irrigação contínua durante o uso, controle independente da potência ultrassônica e baixa geração de calor durante a operação. A caneta ultrassônica deverá ser removível, com corpo anatômico e ergonômico, autoclavável, sistema de encaixe seguro, fácil desmontagem para limpeza e esterilização e compatibilidade com pontas intercambiáveis. Deverá acompanhar conjunto inicial de pontas (tips) para raspagem e profilaxia, compatíveis com procedimentos periodontais e remoção de cálculo, com sistema de fixação seguro e fabricadas em material resistente ao uso clínico e aos processos de esterilização. O sistema de jato de bicarbonato deverá ser integrado, com reservatório específico para armazenamento do bicarbonato de sódio, regulagem da vazão de pó e de água, mistura homogênea para aplicação clínica e indicação para remoção de biofilme, manchas extrínsecas e limpeza dental. O sistema hidráulico deverá possuir reservatório de água independente ou possibilidade de conexão direta à rede hidráulica, com fluxo contínuo e controlado, controle individual dos parâmetros de irrigação e sistema de fácil abastecimento e higienização. Os controles operacionais deverão permitir ajustes independentes para ultrassom e jato de bicarbonato, com painel de controle simples, intuitivo e funcional, comandos de fácil acesso ao operador, indicadores visuais de funcionamento e regulagem precisa dos parâmetros de trabalho. Deverá possuir pedal de acionamento para controle seguro e preciso, permitindo operação sem uso das mãos, com estrutura resistente ao uso contínuo. A estrutura deverá ser composta por gabinete resistente a impactos, com superfícies lisas e de fácil limpeza, design compacto e ergonômico, adequado para instalação em consultórios odontológicos, resistente aos produtos de limpeza e desinfecção. O equipamento deverá possuir mangueiras flexíveis e resistentes, conexões de fácil instalação e componentes projetados para uso contínuo, com resistência ao desgaste	UN	20	R\$2.125,49	R\$42.509,80



	decorrente da operação clínica. Quanto à segurança, deverá apresentar sistema de proteção contra sobrecarga elétrica, funcionamento estável durante procedimentos prolongados, componentes protegidos contra falhas operacionais e compatibilidade com uso profissional odontológico. A alimentação elétrica deverá ser compatível com rede de energia de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático ou fonte chaveada compatível, com operação em 127V e/ou 220V, frequência de 50/60 Hz, sistema de proteção contra oscilações da rede elétrica e cabo de alimentação em conformidade com o padrão ABNT NBR 14136. O equipamento deverá ser fornecido com caneta ultrassônica autoclavável, conjunto inicial de pontas (tips) para raspagem, reservatório para bicarbonato, pedal de acionamento, mangueiras e conexões necessárias para funcionamento, cabo de alimentação elétrica e manual de operação em língua portuguesa, sendo equipamento novo, sem uso anterior, com registro vigente na ANVISA, certificação conforme normas técnicas aplicáveis, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e disponibilidade de peças e acessórios de reposição no mercado nacional.				
82	ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) Produto de uso único destinado à desfibrilação e monitorização cardíaca, composto por eletrodos adesivos descartáveis compatíveis com Desfibriladores Externos Automáticos (DEA), utilizados na análise do ritmo cardíaco e na aplicação de choque terapêutico em situações de emergência, em ambiente pré-hospitalar e hospitalar. Os eletrodos deverão ser confeccionados em material flexível e resistente, com revestimento adesivo de alta aderência e gel condutor de elevada eficiência, garantindo adequada condução elétrica e distribuição uniforme do gel em toda a área de contato, sendo livres de látex quando aplicável, de modo a reduzir riscos de reações alérgicas. Deverão ser compatíveis com os modelos de DEA adquiridos pela Administração Pública, com cabo e conector originais ou compatíveis com o equipamento correspondente, não sendo admitido o uso de adaptadores, extensões ou dispositivos adicionais para funcionamento, devendo permitir conexão rápida e segura ao desfibrilador. Os eletrodos deverão ser aptos para utilização em pacientes adultos e pediátricos, sendo que, para uso pediátrico, deverão possuir eletrodos específicos ou sistema de atenuação de energia integrado aos próprios eletrodos ou ao DEA, conforme recomendação do fabricante do equipamento correspondente. O produto deverá ser fornecido em embalagem individual selada de fábrica, resistente à umidade e ao manuseio, contendo identificação externa com, no mínimo, nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, referência do produto e compatibilidade com o modelo do DEA. O armazenamento deverá garantir a preservação da integridade do gel condutor, com prazo de validade conforme especificação do fabricante e condições de conservação devidamente indicadas na embalagem, assegurando proteção contra contaminação e ressecamento durante todo o período de validade. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, possuir registro vigente na ANVISA, ser fabricado conforme normas técnicas aplicáveis para eletrodos de desfibrilação,	UN	20	R\$396,88	R\$7.937,60



	com fornecimento de catálogo técnico ou ficha técnica para comprovação de compatibilidade, garantia de fornecimento dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante e entrega em embalagem original de fábrica.				
83	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA PARA ATÉ 02 CADEIRAS Equipamento destinado ao sistema de sucção clínica odontológica, composto por bomba de vácuo odontológica com operação contínua e estável durante procedimentos, com capacidade para atendimento simultâneo de até 02 cadeiras odontológicas, desenvolvido para utilização em consultórios e clínicas odontológicas. O sistema de sucção deverá ser de alto desempenho e operação contínua, com vazão mínima aproximada de 150 L/min ou superior, nível de vácuo compatível com procedimentos clínicos odontológicos e capacidade adequada para remoção eficiente de líquidos, saliva, sangue, resíduos e aerossóis, garantindo funcionamento estável mesmo sob uso simultâneo. O motor deverá ser elétrico de alto desempenho, projetado para operação contínua, com baixo consumo energético compatível com a categoria do equipamento, sistema de proteção para prolongamento da vida útil do conjunto e baixa necessidade de manutenção. Deverá possuir sistema de separação de resíduos sólidos e líquidos integrado, destinado à proteção dos componentes internos da bomba, com eficiência na retenção de partículas e fluidos, além de facilidade de limpeza e manutenção. O sistema de filtragem deverá incluir filtro de proteção do motor contra entrada de partículas e resíduos, com fácil acesso para inspeção, limpeza e substituição de componentes quando necessário. A estrutura deverá ser composta por gabinete resistente à corrosão e ao uso contínuo, com sistema anticorrosão, design compacto adequado para instalação em consultórios odontológicos e superfícies de fácil limpeza e higienização. O equipamento deverá operar com baixo nível de ruído e mínima vibração, sendo adequado para ambientes clínicos e assistenciais, com sistema de funcionamento que assegure conforto acústico durante o uso. Quanto à segurança, deverá possuir proteção contra superaquecimento, proteção elétrica dos componentes internos, sistema de desligamento automático em caso de falha operacional, proteção contra sobrecarga do motor e operação segura para uso contínuo. Deverá ser compatível com rede hidráulica e sistema de esgoto, com instalação adequada para consultórios e clínicas odontológicas, incluindo conexões compatíveis com sistemas de sucção odontológicos e facilidade de acesso para manutenção preventiva e corretiva. A alimentação elétrica deverá ser compatível com rede de energia de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se 220 VAC ou bivolt automático, com frequência de operação de 50/60 Hz, sistema de proteção contra oscilações da rede elétrica, cabo e conexões em conformidade com normas aplicáveis e funcionamento contínuo conectado à rede elétrica. O equipamento deverá ser fornecido com filtro de proteção do motor, sistema separador de resíduos sólidos e líquidos, conexões necessárias para instalação, cabo de alimentação elétrica e manual de operação e manutenção em língua portuguesa, sendo equipamento novo, sem uso anterior, com registro ou regularização junto à ANVISA quando aplicável, certificação conforme normas técnicas aplicáveis, garantia mínima de 12 meses, assistência	UN	20	R\$3.098,01	R\$61.960,20



	técnica autorizada em território nacional e fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante para comprovação das especificações, além de disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico no território nacional.				
84	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR LED Equipamento odontológico composto por cadeira odontológica com estrutura confeccionada em aço de alta resistência mecânica, base estável e resistente para uso contínuo, dotada de movimentos automáticos de subida, descida, inclinação do encosto e retorno à posição de trabalho, acionados por motor elétrico de baixo ruído, com movimentos suaves e silenciosos, sistema de parada de emergência e proteções contra sobrecarga dos motores e componentes elétricos, apresentando capacidade mínima de carga de 120 kg, estofamento anatômico de alta densidade, revestimento impermeável sem costuras expostas e de fácil higienização, além de apoio de cabeça ajustável para pacientes adultos e pediátricos e braço de apoio fixo ou rebatível para facilitar o acesso do paciente. Equipamento odontológico acoplado à cadeira, contendo no mínimo três terminais de trabalho, sendo um para alta rotação, um para baixa rotação (micromotor) e um para seringa triplice, podendo ser pneumático, elétrico ou tecnologia equivalente, com mangueiras flexíveis, leves e resistentes, sistema de acionamento por pedal multifuncional, reservatórios e conexões compatíveis com a rotina clínica e fácil acesso aos comandos e instrumentos. Unidade auxiliar composta por cuba removível ou fixa confeccionada em porcelana, cerâmica, vidro temperado, polímero de alta resistência ou material equivalente, dotada de sistema de água para enxágue da cuba, acionamento automático ou manual para lavagem, sugador de saliva e/ou sistema de sucção de alta potência, com mangueiras de sucção removíveis para limpeza e desinfecção e estrutura de fácil higienização. Refletor odontológico com iluminação em tecnologia LED, intensidade luminosa ajustável, luz branca uniforme sem sombras significativas na área de trabalho, braço articulado com movimentação suave, posicionamento preciso do foco luminoso, baixo consumo energético e longa vida útil da fonte luminosa. Sistema de comando com pedal multifuncional para acionamento dos movimentos da cadeira, controle dos instrumentos odontológicos por pedal ou painel integrado, painel de controle de fácil operação, programação de posições automáticas quando aplicável, retorno automático às posições pré-programadas e comandos eletrônicos protegidos contra falhas operacionais. Sistema de segurança com proteção contra superaquecimento dos motores, proteção elétrica dos componentes eletrônicos, dispositivo de parada de emergência, componentes desenvolvidos para operação contínua em ambiente clínico e sistema de segurança para proteção do paciente e operador. Alimentação elétrica compatível com rede de energia de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se 220 VAC ou bivolt automático, com frequência de operação de 50/60 Hz, sistema de proteção contra oscilações da rede elétrica, cabo em conformidade com o padrão ABNT NBR 14136 e baixo consumo energético compatível com a categoria do equipamento. O equipamento deverá ser fornecido com equipamento odontológico integrado, unidade auxiliar integrada, refletor LED integrado, pedal multifuncional, conjunto de	UN	12	R\$28.263,04	R\$339.156,48



	mangueiras e conexões e manual de operação em língua portuguesa, sendo novo, sem uso anterior, com registro vigente na ANVISA, certificação conforme normas técnicas aplicáveis, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante para comprovação das especificações, incluindo instalação e treinamento operacional dos usuários quando solicitado pelo contratante.				
85	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO Equipamento destinado ao fornecimento de ar comprimido para acionamento de equipamentos odontológicos, sendo utilizado em consultórios odontológicos, garantindo ar limpo, seco e isento de óleo para procedimentos clínicos. O equipamento deverá ser do tipo compressor odontológico isento de óleo, desenvolvido para aplicações odontológicas, com produção de ar comprimido livre de óleo e contaminantes, devendo ser compatível com o funcionamento simultâneo de até 02 consultórios odontológicos, com operação contínua e automática conforme demanda de consumo. Quanto ao motor, deverá possuir sistema elétrico de alto desempenho, com funcionamento contínuo ou intermitente automático, baixo consumo energético compatível com a categoria do equipamento, proteção térmica contra sobrecarga e sistema de acionamento automático por pressostato. Quanto à vazão e pressão, deverá apresentar vazão mínima de 120 L/min ou superior, com pressão de trabalho compreendida entre 80 e 120 psi, garantindo fornecimento contínuo de ar para equipamentos odontológicos e estabilidade de pressão durante a utilização simultânea dos consultórios. O reservatório deverá possuir capacidade mínima de 40 litros, sendo fabricado em aço de alta resistência, com tratamento interno anticorrosivo, pintura externa resistente à corrosão e à umidade, dreno para eliminação de condensado e estrutura adequada para operação contínua. Quanto à qualidade do ar, deverá ser isento de óleo, com sistema de filtragem para retenção de partículas e impurezas, sistema de secagem ou eliminação de umidade, e fornecimento de ar adequado para aplicações odontológicas, reduzindo a presença de água e contaminantes na rede pneumática. O sistema de filtragem e secagem deverá possuir filtro de entrada para proteção do sistema, sistema de filtragem do ar comprimido, secador de ar integrado ou tecnologia equivalente para eliminação de umidade e componentes substituíveis para manutenção preventiva. O sistema de controle e automação deverá possuir pressostato para acionamento e desligamento automático, controle automático da pressão de trabalho, operação sem necessidade de intervenção constante do usuário e sistema de monitoramento dos parâmetros operacionais. Quanto à segurança, deverá possuir válvula de segurança calibrada para proteção contra sobrepressão, proteção térmica dos motores, sistema de desligamento automático em condições de falha, proteção contra sobrecarga elétrica e componentes desenvolvidos para operação contínua e segura. Quanto ao nível de ruído, deverá apresentar baixo nível de ruído operacional, com sistema de amortecimento de vibrações e gabinete com proteção acústica, quando aplicável ao modelo ofertado, sendo adequado para ambientes clínicos e consultórios. A estrutura deverá ser robusta para uso contínuo, resistente	UN	15	R\$2.936,46	R\$44.046,90



	à corrosão e ao desgaste, com sistema antivibração, componentes de fácil acesso para inspeção e manutenção e superfícies de fácil limpeza e higienização. A alimentação elétrica deverá ser compatível com rede de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos 220 VAC ou bivolt automático, com frequência de operação de 50/60 Hz, sistema de proteção contra oscilações da rede elétrica e cabo de alimentação em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, permitindo funcionamento contínuo conectado à rede elétrica. O equipamento deverá ser fornecido com reservatório de ar comprimido integrado, sistema de filtragem, sistema de eliminação de umidade ou secagem do ar, pressostato, válvula de segurança, cabo de alimentação elétrica e manual de operação e manutenção em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, possuir registro ou regularização junto à ANVISA, quando aplicável, ser fabricado conforme normas técnicas aplicáveis para compressores odontológicos e vasos de pressão, garantir garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante para comprovação das especificações e disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico no território nacional.				
86	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO PARA ATENDIMENTO DE NO MÍNIMO 06 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Equipamento destinado ao fornecimento de ar comprimido para acionamento de cadeiras odontológicas, equipos, unidades auxiliares e demais dispositivos pneumáticos utilizados em clínicas odontológicas, centros de especialidades odontológicas (CEO), unidades de saúde e consultórios múltiplos, garantindo fornecimento contínuo de ar limpo, seco e isento de óleo. O equipamento deverá ser do tipo compressor odontológico isento de óleo, desenvolvido especificamente para aplicações odontológicas, com produção de ar comprimido livre de óleo, partículas e contaminantes, devendo possuir capacidade para atendimento simultâneo de no mínimo 06 cadeiras odontológicas em plena operação, com funcionamento contínuo e automático conforme demanda de consumo. Quanto ao motor, deverá possuir sistema elétrico de alto desempenho, dimensionado para uso intensivo e contínuo, com funcionamento contínuo/intermitente automático, proteção térmica contra sobrecarga, acionamento automático por pressostato e baixo consumo energético compatível com a categoria do equipamento. Quanto à vazão e pressão, deverá apresentar vazão mínima de 600 L/min ou superior, com pressão de trabalho regulável entre 80 e 120 psi, devendo garantir capacidade de suprimento simultâneo para múltiplos consultórios odontológicos, estabilidade de pressão mesmo durante picos de utilização e reservatório e conjunto motocompressor adequados ao atendimento contínuo de no mínimo seis cadeiras. O reservatório deverá possuir capacidade mínima de 150 litros, sendo fabricado em aço de alta resistência, com	UN	10	R\$2.936,46	R\$29.364,60



tratamento interno anticorrosivo, pintura externa resistente à corrosão e umidade, dreno para eliminação de condensado e construção conforme normas aplicáveis para vasos de pressão. Quanto à qualidade do ar, deverá ser totalmente isento de óleo, com sistema de filtragem para retenção de partículas sólidas, sistema de secagem ou eliminação de umidade e ar comprimido adequado para utilização em equipamentos odontológicos, com redução da presença de água, impurezas e contaminantes na rede pneumática. O sistema de filtragem e secagem deverá possuir filtro de admissão de ar, sistema de filtragem do ar comprimido, secador de ar integrado ou sistema equivalente de remoção de umidade, componentes substituíveis para manutenção preventiva e sistema de purga ou drenagem de condensado, quando aplicável. O sistema de controle e automação deverá possuir pressostato para acionamento e desligamento automático, controle automático da pressão de trabalho, monitoramento contínuo dos parâmetros operacionais, sistema de gerenciamento automático da produção de ar comprimido e operação sem necessidade de intervenção constante do operador. Quanto à segurança, deverá possuir válvula de segurança contra sobrepressão, proteção térmica dos motores, sistema de desligamento automático em caso de falha, proteção contra sobrecarga elétrica, componentes de segurança compatíveis com operação contínua e sistema de proteção para o reservatório e componentes pneumáticos. Quanto ao nível de ruído, deverá apresentar baixo nível de ruído operacional, com sistema de amortecimento de vibrações, podendo possuir gabinete acústico ou proteção sonora quando aplicável, devendo ser compatível com ambientes clínicos e assistenciais. A estrutura deverá ser robusta para uso contínuo, resistente à corrosão e ao desgaste, com sistema antivibração, fácil acesso para manutenção preventiva e corretiva e componentes industriais de alta durabilidade. A alimentação elétrica deverá ser trifásica compatível com rede de 220 VAC, 60 Hz, ou tensão compatível com a instalação da unidade, com frequência de operação de 50/60 Hz, sistema de proteção contra oscilações e surtos da rede elétrica e componentes elétricos dimensionados para operação contínua, com cabo de alimentação e conexões em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. O equipamento deverá ser fornecido com reservatório de ar comprimido integrado, sistema de filtragem, sistema de secagem ou eliminação de umidade, pressostato, válvula de segurança, dreno para condensado e manual de operação e manutenção em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, possuir registro ou regularização junto à ANVISA, quando aplicável, ser fabricado conforme normas técnicas				
---	--	--	--	--



	aplicáveis para compressores odontológicos e vasos de pressão, atender aos requisitos da NR-13 quando aplicável, possuir garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante para comprovação das especificações e disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico no território nacional.				
87	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO – 36 LITROS, 1,2 HP, DUPLO CABEÇOTE Equipamento destinado ao fornecimento de ar comprimido para acionamento de equipamentos odontológicos, incluindo alta rotação, baixa rotação, seringa tríplice e demais dispositivos pneumáticos utilizados em consultórios odontológicos, proporcionando ar limpo, seco e isento de óleo para procedimentos clínicos. O equipamento deverá ser do tipo compressor odontológico isento de óleo, desenvolvido para utilização em consultórios odontológicos, com produção de ar comprimido livre de óleo e impurezas, operação automática e contínua conforme demanda de consumo e adequado para alimentação de equipamentos odontológicos pneumáticos. Quanto ao motor, deverá possuir potência mínima de 1,2 HP (aproximadamente 850 W), com motor elétrico de alto desempenho, rotação aproximada de 1.750 rpm, funcionamento contínuo ou intermitente automático, sistema de proteção térmica contra sobrecarga e baixo consumo energético compatível com a categoria do equipamento. Deverá possuir sistema com dois cabeçotes (duplo pistão), com operação balanceada para maior eficiência de compressão, melhor desempenho na produção de ar comprimido e componentes dimensionados para uso clínico contínuo. O reservatório deverá possuir capacidade nominal de 36 litros, admitindo-se variação de $\pm 10\%$, sendo fabricado em aço de alta resistência, com tratamento interno anticorrosivo, pintura externa resistente à corrosão e à umidade, dreno para eliminação de condensado e construção robusta para uso contínuo. Quanto à vazão e pressão, deverá apresentar vazão mínima de 220 litros por minuto (aproximadamente 7,8 pcm), com pressão máxima de trabalho de 120 psi (aproximadamente 0,83 MPa), devendo garantir capacidade adequada para alimentação dos equipamentos odontológicos e estabilidade de pressão durante os procedimentos clínicos. Quanto à qualidade do ar, deverá ser isento de óleo, com sistema de filtragem para retenção de partículas e impurezas, garantindo ar adequado para utilização em procedimentos odontológicos e redução da presença de contaminantes na rede pneumática. O sistema de controle e monitoramento deverá possuir acionamento automático por pressostato, controle automático da pressão do reservatório, manômetro para monitoramento da pressão de trabalho e operação automática de partida e desligamento, sem necessidade	UN	10	R\$2.737,31	R\$27.373,10



	de intervenção constante do operador. Quanto à segurança, deverá possuir válvula de segurança contra sobrepressão, proteção térmica do motor, sistema de desligamento automático em situações de falha, componentes compatíveis com operação contínua e proteção contra sobrecarga elétrica. A saída de ar deverá ser equipada com regulador de pressão e registro para controle do fornecimento de ar, com conexões adequadas para instalação em consultórios odontológicos e controle preciso da pressão de saída. Quanto ao nível de ruído, deverá apresentar nível máximo de 54 dB, com funcionamento silencioso compatível com ambientes clínicos, sistema antivibração para redução de ruídos e maior conforto acústico para profissionais e pacientes. A estrutura deverá ser robusta para uso contínuo, resistente à corrosão e ao desgaste, com componentes de fácil acesso para manutenção e superfícies de fácil limpeza e higienização. A alimentação elétrica deverá ser compatível com rede de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos 220 VAC ou bivolt automático, com sistema de proteção contra oscilações da rede elétrica e cabo de alimentação em conformidade com normas técnicas aplicáveis, permitindo funcionamento contínuo conectado à rede elétrica. O equipamento deverá ser fornecido com reservatório de 36 litros, sistema de duplo cabeçote compressor, pressostato automático, manômetro de monitoramento, regulador de pressão, registro de saída de ar, válvula de segurança, cabo de alimentação elétrica e manual de operação e manutenção em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, possuir registro ou regularização junto à ANVISA, quando aplicável, ser fabricado conforme normas técnicas aplicáveis para compressores odontológicos e vasos de pressão, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante para comprovação das especificações e disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico no território nacional.				
88	ANALISADOR DE GASOMETRIA COM SISTEMA DE CARTUCHO/PACK INTEGRADO Equipamento destinado à realização de análises de gasometria sanguínea em ambiente hospitalar, unidades de pronto atendimento, centros cirúrgicos, unidades de terapia intensiva, laboratórios clínicos e demais serviços de diagnóstico, permitindo a determinação rápida e precisa dos parâmetros ácido-básicos, respiratórios e metabólicos em amostras de sangue total. Trata-se de equipamento automático para realização de exames de gasometria sanguínea, com sistema de análise por sensores integrados, devendo possuir operação simplificada e adequada para utilização em ambiente hospitalar, com formato de bancada compacto e processamento rápido das amostras. O sistema de reagentes deverá ser por cartucho, pack integrado ou tecnologia equivalente, contendo reagentes, sensores e soluções necessárias ao funcionamento, com armazenamento hermético, minimização de manipulação manual e substituição rápida e segura dos consumíveis, devendo ainda possuir controle automático de validade e	UN	1	R\$34.280,33	R\$34.280,33



	utilização dos cartuchos, quando disponível. Quanto aos parâmetros analíticos, deverá possuir capacidade mínima para determinação de pH, pCO₂ e pO₂, com cálculo automático dos parâmetros derivados da gasometria, incluindo HCO₃⁻, TCO₂, excesso de base (BE) e saturação de oxigênio (SO₂), quando aplicável, podendo ainda realizar leitura adicional de eletrólitos e outros parâmetros laboratoriais conforme configuração do equipamento ofertado. As amostras deverão ser compatíveis com sangue total arterial, venoso ou capilar, conforme especificação do fabricante, devendo possuir aspiração automática, sistema de introdução simples e seguro, baixo volume de amostra requerido e minimização do risco de contaminação e erro operacional. O equipamento deverá possuir sistema de calibração automática, verificações automáticas de desempenho, monitoramento contínuo dos sensores, compensação automática de variações operacionais e redução da necessidade de intervenções manuais. Quanto ao controle de qualidade, deverá possuir sistema interno de controle de qualidade, monitoramento automático do desempenho analítico, registro dos eventos de controle e calibração e ferramentas para rastreabilidade dos resultados. A interface de operação deverá contar com tela digital integrada para visualização dos resultados, interface gráfica amigável, operação em português ou sistema intuitivo de fácil utilização, exibição dos resultados analíticos e informações operacionais e menu de configuração acessível ao usuário autorizado. O equipamento deverá possuir memória interna para armazenamento de resultados, registros de pacientes, controles, calibrações e eventos, com capacidade de recuperação e consulta dos dados armazenados e sistema de rastreabilidade das análises realizadas. Quanto à impressão e relatórios, deverá possuir impressora térmica integrada ou possibilidade de conexão com impressora externa, com emissão de relatórios dos resultados analíticos, impressão dos parâmetros medidos e calculados e registro de identificação da amostra, data e horário do exame. Deverá possuir conectividade compatível com sistemas laboratoriais e hospitalares, com interfaces USB, Ethernet, serial ou tecnologia equivalente, permitindo integração com sistemas LIS, HIS ou prontuário eletrônico, quando disponível, e exportação de dados para armazenamento e gerenciamento de resultados. A alimentação elétrica deverá ser compatível com rede de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático ou fonte chaveada compatível, com proteção contra oscilações da rede elétrica e operação contínua conectada à rede, devendo o cabo de alimentação estar em conformidade com o padrão ABNT NBR 14136. Quanto à segurança operacional, deverá possuir sistema de autodiagnóstico, monitoramento contínuo das condições de funcionamento, alarmes para falhas operacionais, necessidade de manutenção ou substituição de consumíveis, proteção contra erros de operação e sistema de identificação de falhas dos sensores e reagentes. O equipamento deverá ser fornecido com cartuchos ou packs iniciais necessários para instalação e funcionamento, impressora integrada ou acessório para impressão dos resultados, cabos de comunicação e alimentação e manual de operação em língua portuguesa, bem como todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.				
--	--	--	--	--	--



	O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, possuir registro vigente na ANVISA, quando aplicável, certificação conforme normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, instalação, configuração inicial e treinamento operacional dos usuários, fornecimento de catálogo técnico, manual de operação e manutenção em língua portuguesa e disponibilidade de peças, acessórios e consumíveis no mercado nacional.				
89	DESFIBRILADOR E CARDIOVERSOR EXTERNO PORTÁTIL: Equipamento portátil destinado à monitorização cardíaca, desfibrilação, cardioversão sincronizada e modo Desfibrilador Externo Automático (DEA), para utilização em pacientes adultos e pediátricos. Deve possuir tecnologia de desfibrilação bifásica, monitorização de ECG por cabo paciente e/ou pás de desfibrilação, tela colorida com exibição do traçado eletrocardiográfico e parâmetros operacionais, alarmes audiovisuais configuráveis, memória para armazenamento de eventos clínicos e possibilidade de exportação dos dados. O modo DEA deverá realizar análise automática do ritmo cardíaco, identificação de ritmos chocáveis e fornecer orientações visuais e sonoras em língua portuguesa para suporte à ressuscitação cardiopulmonar. Alimentação por bateria interna recarregável, com indicador de carga e possibilidade de operação por rede elétrica compatível com 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático. Deverá acompanhar, no mínimo, cabo ECG, pás para pacientes adultos, sistema pediátrico compatível, eletrodos para DEA, bateria recarregável, cabo de alimentação e manual de operação em língua portuguesa. Equipamento novo, com registro vigente na ANVISA, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de catálogo técnico do fabricante para comprovação das especificações.	UN	2	R\$24.920,75	R\$49.841,50
90	MONITOR MULTIPARÂMETRO ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEONATAL Monitor multiparamétrico com tela touchscreen de 12 polegadas, resolução de 1280 x 800 pixels e suporte para até 12 toques simultâneos. Possui capacidade para armazenar até 3 dias de tendências e 100 eventos de alarme. Apresenta peso máximo de 8 kg, alimentação bivolt e bateria com tensão nominal de 11,1 VDC, carga nominal de 2.000 mAh, limite de tensão de 12,6 VDC e autonomia mínima de 2 horas de operação após carga completa. Conta com grau de proteção IPX1 e comunicação via TCP/IP e HL7. Acompanha 1 cabo ECG/RESP de 5 vias, 1 sensor de SpO ₂ adulto, 1 mangueira para PNI, 1 manguito adulto tamanho M, 1 sensor de temperatura de pele, módulo de capnografia, 1 cabo e manual de instruções em português.	UN	2	R\$12.061,46	R\$24.122,92
91	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO Equipamento destinado à produção contínua de oxigênio medicinal para uso domiciliar ou institucional, com capacidade mínima de fornecimento conforme especificação do item, operando por processo de concentração por peneira molecular ou tecnologia equivalente. Deve possuir ajuste de fluxo contínuo, sistema de monitorização do funcionamento, indicador de pureza do oxigênio e alarmes audiovisuais para baixa	UN	7	R\$3.044,20	R\$21.309,40



	concentração de oxigênio, falha elétrica, baixa pressão e necessidade de manutenção. Deverá garantir concentração mínima de oxigênio de 90% na vazão máxima especificada pelo fabricante, mantendo estabilidade operacional durante o uso contínuo. Alimentação elétrica compatível com rede de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático. Deve possuir filtros laváveis ou substituíveis, contador de horas de funcionamento e estrutura com rodízios para movimentação. Equipamento novo, com registro vigente na ANVISA, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de catálogo técnico do fabricante.				
92	CARRO MACA HOSPITALAR AVANÇADO PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE PACIENTES Equipamento destinado ao transporte intra-hospitalar e atendimento de pacientes em unidades de saúde, pronto atendimento, enfermarias, centros cirúrgicos e demais setores assistenciais, permitindo acomodação segura e funcional durante deslocamentos e procedimentos clínicos. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS O equipamento deverá possuir estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), ou material equivalente de resistência comprovada, garantindo robustez para utilização contínua em ambiente hospitalar. A estrutura deverá ser resistente à corrosão, impactos e agentes químicos utilizados em processos de limpeza e desinfecção hospitalar, com acabamento em cantos arredondados para maior segurança do paciente e da equipe assistencial. O leito deverá ser articulado em múltiplas seções, confeccionado em chapa metálica, plataforma radiotransparente ou material de resistência equivalente, permitindo posicionamento adequado para transporte, observação e realização de procedimentos assistenciais, com superfície resistente, impermeável e de fácil higienização. O sistema de movimentos e posicionamentos deverá permitir ajuste do dorso por mecanismo mecânico, pneumático, hidráulico ou tecnologia equivalente, possibilitando posições clínicas compatíveis com atendimento hospitalar, incluindo Fowler, Semi-Fowler, Trendelenburg, Trendelenburg reverso e demais posicionamentos terapêuticos compatíveis com o modelo ofertado, com ajustes independentes das seções do leito quando aplicável e sistema de acionamento suave e seguro. Deverá possuir grades laterais de proteção em ambos os lados, com sistema rebatível, escamoteável ou retrátil, dotadas de travamento automático ou manual em posição elevada, garantindo proteção contra quedas durante transporte e permanência do paciente. Deverá ser fornecido com colchão hospitalar incluso, confeccionado em espuma de alta densidade ou tecnologia equivalente, com revestimento impermeável, lavável e resistente a fluidos corporais, compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção e com espessura adequada para conforto e segurança do paciente. O sistema de mobilidade deverá ser composto por quatro rodízios hospitalares de no mínimo 5 polegadas, com alta resistência mecânica, movimentação suave e silenciosa, sistema de travamento central dos rodízios ou freios individuais, compatíveis com pisos hospitalares e transporte intra-hospitalar, garantindo facilidade de	UN	2	R\$8.572,29	R\$17.144,58



	manobra em corredores, elevadores e áreas críticas. O equipamento deverá possuir capacidade mínima de carga de 180 kg, com estrutura dimensionada para suportar utilização contínua sem deformações permanentes, sendo a resistência comprovada por documentação técnica do fabricante. Deverá ser compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção, com materiais resistentes a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares, estrutura estável durante transporte e utilização, fácil higienização e manutenção, além de sistema que assegure travamento e estabilidade dos mecanismos móveis. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas aplicáveis para mobiliário médico-hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e manual de operação e manutenção em língua portuguesa.				
93	CÂMARA REFRIGERADA PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBOLÓGICOS Equipamento destinado ao armazenamento e conservação de imunobiológicos em serviços de saúde, incluindo salas de vacinação, unidades básicas de saúde, hospitais e centrais de rede de frio, assegurando condições controladas de temperatura para manutenção da estabilidade, eficácia e segurança dos produtos armazenados, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e do Ministério da Saúde. O equipamento deverá possuir gabinete externo confeccionado em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material de resistência equivalente, com câmara interna em aço inoxidável ou material compatível com uso hospitalar e farmacêutico, dotado de isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC, garantindo eficiência térmica e operação contínua 24 horas por dia, com superfícies internas e externas de fácil higienização. A capacidade útil de armazenamento deverá ser de, no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) litros, admitindo-se equipamentos com capacidade superior, desde que atendam integralmente às demais especificações técnicas previstas neste Termo de Referência. Deverá operar em faixa de temperatura controlada entre +2°C e +8°C, com controle eletrônico microprocessado, sensor de alta precisão e sistema de circulação de ar forçado para uniformização térmica em todo o compartimento interno, assegurando estabilidade adequada para armazenamento de imunobiológicos, incluindo sistema automático de degelo que não comprometa a temperatura interna durante sua operação. O equipamento deverá dispor de sistema de monitoramento contínuo de temperatura, com display digital externo para visualização em tempo real, registro eletrônico de temperaturas mínima e máxima atingidas e memória para armazenamento de eventos e ocorrências, além de sistema de alarmes audiovisuais para variações fora da faixa programada, falha de energia elétrica, porta aberta, falha de sensor e falhas no sistema de refrigeração. Deverá possuir sistema de segurança com backup de energia por bateria interna recarregável ou tecnologia equivalente, garantindo manutenção das funções críticas em caso de interrupção do fornecimento elétrico, incluindo monitoramento de temperatura, alarmes e registro de dados, com proteção contra oscilações da rede elétrica, sistema de autodiagnóstico e controle de acesso ao	UN	2	R\$20.109,03	R\$40.218,06



	compartimento interno por chave ou sistema de bloqueio. A porta deverá ser dotada de vidro duplo ou triplo antiembaçante, com vedação magnética de alta eficiência, fechamento hermético e sistema que permita visualização do conteúdo sem necessidade de abertura, além de proteção contra condensação. O equipamento deverá possuir iluminação interna em LED de alta eficiência, com acionamento automático ou manual e distribuição uniforme no interior da câmara. O sistema de alimentação elétrica deverá ser compatível com rede de 127 VAC, 60 Hz, admitindo variação bivolt automático ou fonte chaveada compatível, com funcionamento contínuo conectado à rede elétrica e proteção contra surtos, oscilações e interrupções momentâneas, além de indicadores visuais de funcionamento da rede, do sistema de backup e do nível de carga da bateria, quando aplicável, com recarga automática do sistema de backup e gerenciamento eletrônico com proteção completa dos circuitos elétricos. O compartimento interno deverá possuir prateleiras ou gavetas em aço inoxidável, removíveis e reguláveis em altura, com disposição que favoreça a circulação homogênea do ar refrigerado e capacidade adequada para organização dos imunobiológicos. O sistema de refrigeração deverá ser composto por compressor hermético de alta eficiência, com gás refrigerante ecológico livre de CFC, baixo consumo energético e baixo nível de ruído operacional. O equipamento deverá ser desenvolvido exclusivamente para armazenamento de imunobiológicos, não sendo admitida adaptação de refrigeradores domésticos ou comerciais, devendo atender integralmente às normas técnicas aplicáveis e às recomendações vigentes do Ministério da Saúde e do PNI. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, com registro na ANVISA quando aplicável, certificação conforme normas técnicas vigentes, garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico e manual em língua portuguesa e treinamento operacional quando solicitado pelo contratante.				
94	GRUPO GERADOR DIESEL SILENCIADO – POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 kVA Equipamento destinado ao fornecimento de energia elétrica de emergência para unidades hospitalares, unidades de pronto atendimento, centros de saúde, laboratórios e demais instalações críticas, garantindo a continuidade dos serviços essenciais em caso de interrupção do fornecimento de energia da concessionária. O conjunto motogerador deverá ser novo, completo e integrado, com potência nominal mínima de 300 kVA em regime de emergência (stand-by), equipado com motor diesel de alto desempenho, ciclo diesel, refrigerado a água, projetado para operação contínua em aplicações críticas, com baixo consumo específico de combustível e sistema de partida elétrica por baterias, incluindo carregamento automático das mesmas. O motor deverá ser de fabricação seriada industrial, com sistema de injeção adequado para operação contínua, governador eletrônico ou tecnologia equivalente para controle de rotação, sistema de arrefecimento por radiador incorporado ao conjunto, proteção mecânica para partes móveis e indicadores operacionais do motor. O alternador deverá ser síncrono trifásico sem escovas (brushless) ou tecnologia equivalente, com tensão compatível com a instalação da unidade, frequência de	UN	1	R\$206.300,00	R\$206.300,00



	operação de 60 Hz, regulador eletrônico automático de tensão (AVR), baixa distorção harmônica, isolamento compatível com operação contínua em ambiente hospitalar e proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos. O painel de controle deverá ser microprocessado digital, com monitoramento em tempo real dos parâmetros elétricos e mecânicos, display digital e indicação de tensão entre fases e fase-neutro, corrente elétrica, frequência, potência, horímetro, pressão do óleo lubrificante, temperatura do motor, nível de combustível e estado das baterias, além de histórico de falhas, alarmes e eventos. O sistema deverá possuir partida automática em caso de falha da rede elétrica e retorno automático à rede concessionária após normalização do fornecimento, com tempo de resposta adequado a aplicações hospitalares, operando em conjunto com quadro de transferência automática (ATS/QTA), responsável pela comutação automática entre rede e gerador, com proteções elétricas e intertravamento mecânico e elétrico. O equipamento deverá contar com sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, baixa pressão de óleo, alta temperatura do líquido de arrefecimento, sobrevelocidade, falha de partida e baixa tensão da bateria, com alarmes visuais e sonoros para falhas operacionais. Deverá possuir cabine acústica integrada, construída em chapa metálica tratada contra corrosão, com isolamento acústico de alta eficiência, portas de inspeção para manutenção, acesso facilitado aos componentes internos e resistência às intempéries para instalação externa. O sistema de combustível deverá incluir tanque integrado à base do equipamento, com capacidade compatível com autonomia operacional, indicador de nível, sistema de abastecimento seguro e bandeja de contenção de líquidos quando aplicável. O sistema de exaustão deverá ser completo, com silencioso hospitalar ou equivalente, tubulações e conexões necessárias para instalação, com isolamento térmico dos componentes sujeitos a altas temperaturas. O sistema elétrico de partida deverá incluir banco de baterias dimensionado, carregador eletrônico automático, monitoramento contínuo e proteção contra descarga excessiva. O equipamento deverá ser fornecido com painel microprocessado, quadro de transferência automática (ATS/QTA), banco de baterias, carregador automático, sistema de exaustão, tanque de combustível integrado, cabine acústica, manual de operação e manutenção em língua portuguesa, além de projeto de instalação, diagramas elétricos e catálogo técnico. Deverá atender às normas ABNT, NR-10, NR-12, NBR ISO 8528 e demais aplicáveis, sendo novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e comissionamento, testes de funcionamento e treinamento operacional da equipe técnica do contratante.				
95	LAVADORA HOSPITALAR DE ROUPAS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KG Equipamento destinado à lavagem de roupas hospitalares em ambientes de lavanderia institucional e hospitalar, constituído por lavadora hospitalar de alta capacidade com estrutura externa confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo, devidamente preparada para operação contínua em ambiente de alto rigor sanitário, com resistência à umidade, produtos químicos e agentes utilizados nos	UN	1	R\$78.500,00	R\$78.500,00



	processos de higienização hospitalar. O tambor interno deverá ser confeccionado integralmente em aço inoxidável, garantindo resistência mecânica, durabilidade e compatibilidade com processos de lavagem intensiva, sendo o equipamento projetado para operação robusta e contínua, com base estrutural reforçada para absorção de vibrações e estabilidade durante o funcionamento. A capacidade mínima deverá ser de 50 kg de roupa seca por ciclo, admitindo-se capacidades superiores, devendo o volume do tambor ser compatível com a capacidade nominal informada pelo fabricante e adequado ao processamento de roupas hospitalares de diferentes tipos e volumes. O sistema de lavagem deverá ser de alta eficiência, com tambor rotativo dotado de movimentos alternados de rotação e reversão, garantindo distribuição uniforme da carga durante o processo, com ação mecânica adequada para limpeza eficiente sem danificar os tecidos, em conformidade com os processos de lavanderia hospitalar. O equipamento deverá possuir controle eletrônico microprocessado, com painel digital para programação e monitoramento dos ciclos, permitindo operação automática ou manual dos parâmetros, com memória para armazenamento de programas de lavagem e possibilidade de personalização de ciclos por operador autorizado. O controle de processo deverá contemplar ajuste automático de temperatura da água, tempo de lavagem, nível de água, enxágues e etapas de pré-lavagem, lavagem e enxágue, com monitoramento contínuo dos parâmetros operacionais durante todo o ciclo. O sistema de segurança deverá incluir travamento automático da porta durante o funcionamento, impedindo abertura em condições de risco ao operador, além de sistema de parada de emergência, proteção contra sobrecarga do motor, proteção contra falhas operacionais e alarmes visuais e/ou sonoros para indicação de falhas. O sistema hidráulico deverá ser compatível com processos hospitalares, com entradas de água apropriadas, válvulas automáticas de controle, sistema de drenagem de alta eficiência e compatibilidade com sistemas de aquecimento de água quando aplicável. A alimentação elétrica deverá ser trifásica, compatível com rede de energia de 127/220 VAC, 60 Hz ou tensão conforme especificação do fabricante, com sistema elétrico dimensionado para operação contínua em lavanderia hospitalar, incluindo proteção contra oscilações, surtos, subtensão, sobretensão e falhas da rede elétrica, quadro elétrico incorporado ou integrado ao equipamento, componentes elétricos industriais, proteção contra sobrecarga, dispositivos de segurança para desligamento em falhas, aterramento conforme normas técnicas aplicáveis e conexões compatíveis com a potência instalada. Quanto à eficiência operacional, o equipamento deverá apresentar baixo consumo de água e energia compatível com sua categoria, operação dentro de padrões industriais, funcionamento otimizado para lavanderia hospitalar e facilidade de operação, limpeza e manutenção. O equipamento deverá ser fornecido com painel eletrônico microprocessado, sistema de travamento de segurança, mangueiras e conexões necessárias para instalação e manual de operação e manutenção em língua portuguesa.				
--	--	--	--	--	--



	O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado conforme normas técnicas aplicáveis para equipamentos de lavanderia hospitalar, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico e manual de operação e manutenção em língua portuguesa, além de instalação, testes operacionais e treinamento dos usuários quando solicitado pelo contratante.				
96	LOUSA DIGITAL INTERATIVA Equipamento destinado à apresentação, interação e manipulação de conteúdos digitais em ambientes educacionais, corporativos e institucionais, constituído por lousa digital interativa com superfície sensível ao toque, permitindo interação por toque manual e/ou caneta digital, com alta precisão de escrita, reconhecimento de comandos e baixa latência, assegurando fluidez na utilização e resposta imediata aos comandos do usuário. A superfície deverá ser projetada para uso contínuo, com acabamento antirreflexo ou tecnologia equivalente, garantindo boa visualização em diferentes condições de iluminação, além de apresentar resistência a riscos, desgaste decorrente do uso frequente e facilidade de limpeza e manutenção, sendo adequada para uso coletivo em ambientes de ensino e apresentação. A tela deverá possuir dimensão mínima de 42 (quarenta e duas) polegadas , medida na diagonal, em formato widescreen, proporcionando área adequada para visualização e interação com conteúdos digitais, com resolução compatível com a tecnologia ofertada, garantindo elevada nitidez, brilho, contraste e qualidade de imagem para apresentação de textos, imagens, vídeos, gráficos e demais conteúdos multimídia. Serão aceitos equipamentos com dimensões superiores, desde que atendam às demais especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. O sistema de interação deverá permitir operação por toque e/ou caneta digital, com reconhecimento de gestos para navegação, ampliação e manipulação de conteúdos, possibilitando escrita digital em tempo real, bem como ferramentas para marcação, destaque, desenho e anotações, com possibilidade de salvar, exportar e compartilhar os conteúdos produzidos durante as sessões. O equipamento deverá possuir conectividade USB para comunicação com computador, podendo incluir conectividade sem fio como Wi-Fi, Bluetooth ou tecnologia equivalente, quando disponível, sendo compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados e permitindo integração com computadores, notebooks e demais dispositivos compatíveis. Deverá ser compatível com softwares educacionais, plataformas multimídia, ferramentas de videoconferência, apresentações, documentos, vídeos e conteúdos interativos, incluindo possibilidade de utilização com aplicativos de terceiros, sendo o software de operação fornecido pelo fabricante ou desenvolvido para a plataforma ofertada. A alimentação elétrica deverá ser compatível com rede de energia de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos bivolt automático ou fonte chaveada compatível, com funcionamento contínuo quando conectado à rede elétrica e sistema de proteção contra oscilações e surtos elétricos, com cabo de alimentação em conformidade com o padrão ABNT NBR 14136. Quanto à segurança e durabilidade, o equipamento	UN	3	R\$16.629,83	R\$49.889,49



	deverá ser projetado para uso contínuo em ambiente educacional ou corporativo, com estrutura resistente ao uso intensivo, componentes eletrônicos protegidos contra falhas operacionais e superfície de fácil higienização e manutenção. O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo, duas canetas digitais ou quantidade compatível com a solução ofertada, cabos de conexão necessários ao funcionamento, software de operação e gerenciamento e manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, com certificação conforme normas técnicas aplicáveis, garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações e treinamento operacional dos usuários, quando solicitado pelo contratante.				
97	MACA RETRÁTIL PARA AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO E VEÍCULOS DE RESGATE Equipamento destinado ao transporte e remoção de pacientes em serviços de urgência e emergência, constituído por maca retrátil com estrutura confeccionada em liga de alumínio de alta resistência mecânica, garantindo leveza, robustez e durabilidade para uso contínuo em ambiente pré-hospitalar, com material resistente à corrosão, impactos e desgaste decorrente do uso intensivo, além de acabamento com superfícies lisas e cantos arredondados, de modo a facilitar os processos de higienização e assegurar maior segurança operacional. O sistema retrátil deverá permitir o carregamento e descarregamento direto na ambulância, com mecanismo de elevação retrátil dotado de amortecimento mecânico, hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, devendo contemplar recolhimento automático ou assistido das pernas durante o embarque, sistema de travamento automático em posição de transporte e operação segura por um ou dois profissionais, sendo o conjunto projetado para redução do esforço físico dos operadores e maior agilidade nas operações de remoção. O leito deverá ser confeccionado em alumínio ou material de alta resistência, apropriado para transporte de pacientes adultos, com distribuição uniforme da carga sobre a superfície, apresentando dimensões aproximadas entre 1.900 mm e 2.000 mm de comprimento e entre 550 mm e 600 mm de largura, sendo admitidas variações equivalentes ou superiores desde que compatíveis com ambulâncias tipo furgão e sem prejuízo da funcionalidade. A capacidade de carga deverá ser de no mínimo 300 kg, com estrutura reforçada para transporte seguro de pacientes de diferentes perfis, devendo a resistência ser comprovada por documentação técnica do fabricante. O sistema de rodagem deverá ser composto por rodas de grande diâmetro para deslocamento em terrenos irregulares e rodízios de alta resistência mecânica, com movimentação suave e silenciosa, adequadas para uso em pavimento, solo irregular, calçadas, rampas e áreas externas, além de sistema de travamento para segurança durante procedimentos e embarque. O sistema de amortecimento deverá ser integrado à estrutura, com tecnologia mecânica, hidráulica ou equivalente, visando à absorção de impactos, redução de vibrações transmitidas ao paciente durante o transporte e melhoria da estabilidade em deslocamentos em terrenos irregulares. O encosto deverá ser regulável em múltiplas posições, com ajuste por cremalheira, pistão ou sistema equivalente,	UN	7	R\$3.118,27	R\$21.827,89



	permitindo posicionamentos Fowler e Semi-Fowler, com travamento seguro em todas as posições de utilização. O sistema de segurança deverá contemplar conjunto completo de cintos para fixação do paciente, com no mínimo três cintos de engate rápido ou sistema equivalente, confeccionados em material resistente e de fácil higienização, garantindo retenção adequada em situações de urgência e emergência, além de dispositivos de travamento durante movimentação e transporte. Deverá ser fornecido colchonete hospitalar incluso, confeccionado em espuma de alta densidade ou tecnologia equivalente, com revestimento impermeável, lavável e resistente a fluidos corporais, compatível com protocolos hospitalares de limpeza e desinfecção e com fixação adequada ao leito da maca. O sistema de fixação veicular deverá ser completo, compatível com ambulâncias tipo furgão, com dispositivo de ancoragem de alta resistência, sistema de engate e desengate rápido e travamento mecânico seguro, garantindo proteção contra deslocamentos durante frenagens, curvas e impactos. Quanto à segurança e higienização, o equipamento deverá apresentar estrutura resistente aos produtos utilizados na limpeza e desinfecção, fácil higienização e manutenção, componentes resistentes ao desgaste do uso contínuo, projeto que minimize riscos de acidentes durante a operação e compatibilidade com protocolos de biossegurança aplicáveis aos serviços de saúde. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, compatível com ambulâncias de suporte básico, suporte avançado e veículos de resgate, fabricado conforme normas técnicas aplicáveis ao transporte de pacientes, atendendo às normas ABNT, CONTRAN e demais legislações vigentes, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional, fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante para comprovação das especificações e disponibilidade de peças e componentes de reposição no mercado nacional.				
98	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA – CAPACIDADE APROXIMADA DE 21 LITROS Equipamento destinado à esterilização de materiais por vapor saturado sob pressão, do tipo autoclave horizontal de mesa, com capacidade nominal aproximada de 21 litros, admitindo-se variação de $\pm 10\%$, devendo possuir gabinete externo confeccionado em material resistente à corrosão e câmara interna em aço inoxidável, com construção robusta para utilização contínua em ambiente assistencial e superfícies de fácil limpeza e higienização. A câmara de esterilização deverá ser do tipo cilíndrica em aço inoxidável, com dimensões aproximadas externas de 38 cm x 38 cm x 59 cm (L x A x P) e câmara interna de aproximadamente 24,6 cm de diâmetro por 45,2 cm de profundidade, admitindo-se dimensões equivalentes desde que compatíveis com a capacidade especificada, devendo apresentar resistência adequada à pressão e temperatura dos ciclos de esterilização. O funcionamento deverá ser totalmente automático, com sistema microprocessado e painel digital para programação e monitoramento dos ciclos, permitindo operação simples e intuitiva, com monitoramento automático dos parâmetros operacionais e indicação de todas as etapas do processo. Deverá realizar ciclos automáticos de esterilização por vapor saturado sob pressão, com ciclo automático de secagem, controle automático de temperatura, pressão e tempo, além de programas adequados para materiais	UN	7	R\$3.379,57	R\$23.656,99



	compatíveis com esterilização a vapor, com finalização automática do ciclo. A temperatura de esterilização deverá atingir no mínimo 121°C, com controle eletrônico de temperatura, pressão compatível com os ciclos de vapor saturado e monitoramento contínuo dos parâmetros operacionais durante todo o processo. O equipamento deverá possuir sistema de segurança composto por válvula de segurança contra sobrepressão, sistema de travamento da porta durante o funcionamento, dispositivo que impeça a abertura da porta com pressão interna, proteção contra superaquecimento e contra funcionamento em condições inadequadas, além de alarmes visuais e/ou sonoros para indicação de falhas operacionais. A alimentação elétrica deverá ser compatível com rede de energia de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se equipamentos 220 VAC ou bivolt automático, com frequência de operação de 60 Hz, sistema de proteção contra oscilações da rede elétrica, cabo de alimentação conforme padrão ABNT NBR 14136 e baixo consumo energético compatível com a categoria do equipamento. O painel de controle deverá possuir display digital para acompanhamento do ciclo, com indicação de temperatura, tempo e status operacional, permitindo programação automática dos ciclos e sinalização de início, andamento e término do processo. O equipamento deverá ser fornecido com bandejas internas compatíveis com a capacidade, suportes para bandejas quando aplicável, cabo de alimentação elétrica e manual de operação e manutenção em língua portuguesa, devendo ser novo, sem uso anterior, possuir registro ou regularização junto à ANVISA quando aplicável, ser fabricado conforme normas técnicas vigentes, com certificação aplicável, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de catálogo técnico para comprovação das especificações, além de disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico no território nacional.				
99	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR LED Equipamento odontológico composto por cadeira odontológica com estrutura confeccionada em aço de alta resistência mecânica, base estável e resistente para uso contínuo, dotada de movimentos automáticos de subida, descida, inclinação do encosto e retorno à posição de trabalho, acionados por motor elétrico de baixo ruído, com movimentos suaves e silenciosos, sistema de parada de emergência e proteções contra sobrecarga dos motores e componentes elétricos, apresentando capacidade mínima de carga de 120 kg, estofamento anatômico de alta densidade, revestimento impermeável sem costuras expostas e de fácil higienização, além de apoio de cabeça ajustável para pacientes adultos e pediátricos e braço de apoio fixo ou rebatível para facilitar o acesso do paciente. Equipo odontológico acoplado à cadeira, contendo no mínimo três terminais de trabalho, sendo um para alta rotação, um para baixa rotação (micromotor) e um para seringa tríplice, podendo ser pneumático, elétrico ou tecnologia equivalente, com mangueiras flexíveis, leves e resistentes, sistema de acionamento por pedal multifuncional, reservatórios e conexões compatíveis com a rotina clínica e fácil acesso aos comandos e instrumentos. Unidade auxiliar composta por cuba removível ou fixa confeccionada em porcelana, cerâmica, vidro temperado,	UN	4	R\$28.263,04	R\$113.052,16

	polímero de alta resistência ou material equivalente, dotada de sistema de água para enxágue da cuba, acionamento automático ou manual para lavagem, sugador de saliva e/ou sistema de sucção de alta potência, com mangueiras de sucção removíveis para limpeza e desinfecção e estrutura de fácil higienização. Refletor odontológico com iluminação em tecnologia LED, intensidade luminosa ajustável, luz branca uniforme sem sombras significativas na área de trabalho, braço articulado com movimentação suave, posicionamento preciso do foco luminoso, baixo consumo energético e longa vida útil da fonte luminosa. Sistema de comando com pedal multifuncional para acionamento dos movimentos da cadeira, controle dos instrumentos odontológicos por pedal ou painel integrado, painel de controle de fácil operação, programação de posições automáticas quando aplicável, retorno automático às posições pré-programadas e comandos eletrônicos protegidos contra falhas operacionais. Sistema de segurança com proteção contra superaquecimento dos motores, proteção elétrica dos componentes eletrônicos, dispositivo de parada de emergência, componentes desenvolvidos para operação contínua em ambiente clínico e sistema de segurança para proteção do paciente e operador. Alimentação elétrica compatível com rede de energia de 127 VAC, 60 Hz, admitindo-se 220 VAC ou bivolt automático, com frequência de operação de 50/60 Hz, sistema de proteção contra oscilações da rede elétrica, cabo em conformidade com o padrão ABNT NBR 14136 e baixo consumo energético compatível com a categoria do equipamento. O equipamento deverá ser fornecido com equipo odontológico integrado, unidade auxiliar integrada, refletor LED integrado, pedal multifuncional, conjunto de mangueiras e conexões e manual de operação em língua portuguesa, sendo novo, sem uso anterior, com registro vigente na ANVISA, certificação conforme normas técnicas aplicáveis, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de catálogo técnico e manual do fabricante para comprovação das especificações, incluindo instalação e treinamento operacional dos usuários quando solicitado pelo contratante.				
Valor total estimado		R\$4.502.927,42 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)			

1.2 Da Classificação do objeto

1.2.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 Da vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Da natureza do fornecimento

O fornecimento dos bens não se caracteriza como de natureza continuada, ainda que realizado de forma parcelada por meio do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de aquisição de bens com entregas sob demanda, conforme a necessidade da Administração.

1.5 Da vigência dos contratos decorrentes

A vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será definida no respectivo instrumento contratual, observado o disposto nos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

2 . FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, pelas razões já justificadas nos Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade e economicidade, além das demais normas aplicáveis às contratações públicas.

4.2. Requisitos de sustentabilidade

4.2.1. Deverão ser observadas as diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber, especialmente quanto à eficiência energética dos equipamentos e à destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil.

4.3. Indicação de marca ou modelo

4.3.1 Não será exigida indicação de marca ou modelo específico, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida a oferta de produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovado o atendimento integral às especificações técnicas exigidas.

4.4. Apresentação de amostras

4.4.1. Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

4.5. Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação (art. 96 da Lei nº 14.133/2021)

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Da exigência de Prospecto Técnico e/ou Catálogo:

4.7.1. Será exigida a apresentação de catálogo, ficha técnica e/ou prospecto técnico dos itens ofertados, contendo especificações detalhadas que permitam a verificação do atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

4.7.2. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, juntamente com a proposta readequada/atualizada, catálogo, manual, ficha técnica ou

prospecto dos produtos ofertados, contendo informações claras, completas e suficientes para comprovação do atendimento integral às especificações técnicas exigidas.

4.7.3. Os documentos técnicos apresentados deverão possibilitar a identificação do fabricante, marca, modelo, características técnicas, dimensões, capacidade, funcionalidades e demais informações pertinentes à análise de conformidade do item ofertado.

4.7.4. Os catálogos apresentados serão analisados por comissão técnica composta por 03 (três) servidores devidamente designados pela Administração, que emitirão parecer quanto à conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

Nome	Matrícula
Robson Scharf	27015
Michel Souza de Oliveira	24063
Wanessa Dorian	15266

4.8. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.8.1. Os itens fornecidos, quando aplicável, deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

4.8.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica, com atendimento no território nacional.

4.8.3. Os serviços de garantia deverão contemplar, sem ônus adicional, a reparação de defeitos, substituição de peças e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento do equipamento.

4.8.4. O atendimento técnico deverá ocorrer em prazo razoável, a ser definido no instrumento convocatório ou contrato.

4.9. Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:

4.8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) manter em sigilo todas as informações que lhe forem repassadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) entregar os bens com presteza e em conformidade com a legislação vigente;
- c) não possuir, entre seus sócios, servidor ou ocupante de cargo comissionado da Prefeitura Municipal, em observância à Lei nº 14.133/2021;
- d) disponibilizar os meios necessários à adequada entrega dos produtos;
- e) manter durante toda a execução da contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) comunicar à CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, ainda que temporariamente, o cumprimento de suas obrigações;
- g) assinar e retirar o instrumento contratual, quando convocada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- h) responsabilizar-se integralmente por todos os tributos, taxas e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre a contratação;
- i) responsabilizar-se pelos atrasos e prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total da entrega dos bens;
- j) responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários, comerciais e demais despesas relacionadas ao objeto;
- k) cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, quando aplicável;
- l) entregar o objeto conforme as especificações deste Termo de Referência;
- m) garantir que os produtos possuam registro na ANVISA, quando aplicável, bem como validade adequada, qualidade, integridade e rastreabilidade.

4.8.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do objeto;

- b) efetuar o recebimento dos bens e proceder ao pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada;
- c) notificar formalmente a contratada sobre irregularidades observadas;
- d) fiscalizar a execução do objeto nos termos legais;
- e) designar servidor para exercer a função de fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações.

4.10. Do tratamento diferenciado de ME e EPP

4.10.1. Será adotado tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item:

(x) SIM () NÃO

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00, de natureza divisível, com cota para ME/EPP:

(x) SIM () NÃO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das solicitações

5.1.1. A entrega dos itens será realizada de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e prévio empenho.

5.1.2. A solicitação será formalizada por servidor devidamente autorizado pela Administração, por meio de documento oficial, não sendo admitidas solicitações informais.

5.2. Do fornecimento e entrega dos itens

5.2.1 O prazo de entrega dos itens será de até **90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.2. Os itens deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia/MS, ou em outro local previamente indicado pela Administração na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

5.2.3 A contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio da Administração ou a terceiros durante a entrega, montagem, instalação ou disponibilização dos itens, quando aplicável, sem ônus adicional para a Administração.

5.2.4 A execução deverá ocorrer em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, respondendo a contratada pela inexecução total ou parcial do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.5. Durante a execução, a contratada deverá cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos, conforme previsto no art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Prazo para substituição/correção

5.3.1 O prazo para substituição dos itens que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração, sem ônus adicional.

5.4. Requisitos específicos do fornecimento

5.4.1. Os equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, mobiliários assistenciais e materiais permanentes deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagens originais de fábrica, acompanhados de

todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

5.4.2. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis e às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável.

5.4.3 A contratada deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou manual do fabricante que permita a perfeita identificação do modelo ofertado e a verificação do atendimento às especificações técnicas exigidas, quando solicitado pela Administração.

5.4.4. Os equipamentos deverão possuir registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável, ou documento que comprove sua dispensa, conforme legislação vigente.

5.4.5. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação ou funcionamento.

5.4.6 Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica, sem ônus para a Administração, incluindo manutenção corretiva, substituição de peças e, quando necessário, substituição do equipamento.

5.4.7 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados, instalados e em pleno funcionamento, quando aplicável, acompanhados de manual de operação em língua portuguesa, sem ônus adicional para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A execução da contratação deverá observar fielmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e na proposta vencedora, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas, preferencialmente, por escrito, admitindo-se o uso de correio eletrônico institucional ou outro meio eletrônico oficial para notificações, solicitações, encaminhamentos e demais atos relacionados à execução do objeto.

6.3 A Administração poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos ou adotar providências necessárias ao regular cumprimento da contratação, devendo a contratada atender prontamente às solicitações.

6.4. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, poderá ser realizada reunião inicial ou comunicação formal com a contratada para alinhamento quanto às condições de entrega, recebimento, instalação, testes de funcionamento, garantia, assistência técnica e demais obrigações relacionadas ao objeto.

6.5. Fiscalização Técnica

6.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.5.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6. Fiscalização Administrativa

6.6.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. Gestor do Contrato

6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os

problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.8. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

6.9. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, vinculados à

Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos bens, mediante termo circunstanciado e atesto do fiscal da contratação.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências para verificação do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia quanto à execução do objeto, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

7.1.6. Os prazos para saneamento de irregularidades na execução do objeto ou na documentação fiscal não serão computados para fins de recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, segurança e funcionamento dos bens, nem a responsabilidade da contratada durante o período de garantia.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

7.2.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 59 e seguintes do Decreto Municipal n. 108/2023, de 27 de março de 2023.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, para aquisição de bens comuns, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à formação de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. A empresa deverá apresentar, para fins de habilitação jurídica, os seguintes documentos:

- (1) Tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- (2) Tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- (3) Tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício;
- (4) Tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- (5) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

(6) Tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.3. Documentos de Habilitação

8.3.2. Habilitação fiscal e trabalhista:

8.3.2.1 A empresa deverá apresentar, para fins de habilitação sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

- a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na Certidão Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais), emitida pelo órgão competente do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao ICMS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.
- g) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, quando exigível para a atividade exercida;
- h) Registro ou cadastro do produto na ANVISA, ou comprovação de dispensa/isenção, quando aplicável;
- i) Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão sanitário competente, quando exigível.

8.3.3. Habilitação econômico-financeira:

8.3.3.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, plenamente válida. Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando sua aptidão para participar de licitações ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, comprovando:

- Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1, calculados pelas fórmulas:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Caso algum índice seja inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

Empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos deverão apresentar documentos limitados ao último exercício; empresas recém-criadas poderão apresentar balanço de abertura.

O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

8.3.4. Declarações exigidas:

8.3.4.1 A empresa deverá apresentar declaração afirmando que:

- 1) Conhece, aceita e se submete a todas as condições do processo e seus anexos;
- 2) Compromete-se a executar o objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações do certame;
- 3) Está ciente das condições do processo e fornecerá informações complementares, se solicitadas;
- 4) Manterá durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5) Não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos, exceto como aprendiz a partir de 14 anos;
- 6) Não possui atos ou fatos impeditivos à sua idoneidade moral, financeira ou econômica;
- 7) Não se enquadra nos impedimentos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para PCD e reabilitados da Previdência Social;
- 9) Não há familiares de dirigentes do órgão contratante ou agentes públicos responsáveis pelo processo no quadro societário da empresa;
- 10) No caso de ME/EPP, declara compatibilidade financeira da contratação com demais receitas do exercício;
- 11) Declara que os custos de sua proposta incluem integralmente os direitos trabalhistas assegurados em lei, normas infralegais e convenções coletivas vigentes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.O valor estimado da presente contratação será de R\$4.502.927,42 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), nos termos dos valores individuais dos itens constantes do item 1.1. deste Termo de Referência.

9.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

9.3. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

9.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, não há obrigatoriedade de indicação prévia e definitiva da dotação orçamentária no Termo de Referência. Isso porque o SRP tem natureza futura e eventual, sendo que as contratações decorrentes do registro dependerão de necessidade específica e disponibilidade orçamentária no momento da formalização de cada contratação.

10.2. Dessa forma, a dotação orçamentária será vinculada apenas no momento da assinatura dos contratos ou emissão das ordens de fornecimento/serviço, de acordo com a secretaria demandante, podendo inclusive ser ajustada conforme a ficha orçamentária vigente à época da contratação, conforme autoriza o § 1º do art. 82 da referida lei.

10.3. Tal procedimento assegura maior flexibilidade administrativa e respeito ao princípio da eficiência, evitando vinculações prematuras de recursos orçamentários em contratos que podem ou não vir a ser executados.

Fonte	1.601.0000/1.601.3110/1.500.1002
Funcional Programática	10.301.9027.1190.0000/10.302.9027.1021.0000
ND	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15%.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As comunicações entre a Prefeitura de Sidrolândia e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.